



BENFICASAD



RELATÓRIO & CONTAS 2012/2013

DE 1 DE JULHO DE 2012 A 30 DE JUNHO DE 2013

SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD

(Sociedade Aberta)

Capital Social: 115.000.000 euros

Capital Próprio individual a 30 de Junho de 2012: (14.163.601) euros

Capital Próprio consolidado a 30 de Junho de 2012: (14.152.633) euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Número de Matrícula e Identificação de Pessoa Colectiva: 504 882 066

Serviços Administrativos:

Avenida General Norton de Matos

Estádio do Sport Lisboa e Benfica

1500-313 Lisboa – Portugal

Telefone: (+351) 21 721 95 00

Fax: (+351) 21 721 95 46

ÍNDICE DO RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO E INDIVIDUAL

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 30 DE JUNHO DE 2013	4
GRUPO SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD A 30 DE JUNHO DE 2013	4
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
RELATÓRIO DE GESTÃO	7
Aspectos Relevantes da Actividade	7
Análise Económica e Financeira	16
Factos Ocorridos após o Termo do Período	29
Perspectivas Futuras	30
Lista de Titulares de Participações Qualificadas	30
Proposta de Aplicação de Resultados	32
Notas Finais	32
RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE	33
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	72
DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO	160
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	161
CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS	163
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA	166

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 30 DE JUNHO DE 2013

Assembleia Geral

Presidente: Álvaro Cordeiro Dâmaso ¹

Vice-Presidente: Vítor Manuel Carvalho Neves

Secretário: Virgílio Duque Vieira

Conselho de Administração

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Vogal: Rui Manuel César Costa

Vogal: José Eduardo Soares Moniz ²

Conselho Fiscal

Presidente: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Vogal: Nuno Afonso Henriques dos Santos

Vogal: Gualter das Neves Godinho

Suplente: José Manuel da Silva Appleton ³

Revisor Oficial de Contas

KPMG & Associados, SROC, SA, representada por João Paulo da Silva Pratas

GRUPO SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD A 30 DE JUNHO DE 2013



¹ Eleito a 30 de Novembro de 2012 em Assembleia Geral da Sociedade, tendo o Presidente da Assembleia Geral José António do Reis Martinez cessado funções nessa mesma data

² Eleito a 30 de Novembro de 2012 em Assembleia Geral da Sociedade, tendo o Administrador Rui Manuel Lobo Gomes da Silva cessado funções nessa mesma data

³ Eleito a 30 de Novembro de 2012, em Assembleia Geral da Sociedade, em substituição de José Alberto Coelho Vieira

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Caros Accionistas,

Na lógica desportiva e financeira fortemente concorrencial em que estamos inseridos e onde se geram continuamente mudanças, incertezas e novos riscos, é preciso aprofundar as bases em que assentou o nosso desenvolvimento e a nossa afirmação nacional e internacional na última década e retirar daí ensinamentos suficientes que, por mais difíceis e exigentes que venham a ser os próximos anos do ponto de vista económico – e serão –, nos ponham a salvo de fracturas conjunturais.

Vivemos tempos particularmente exigentes, tendo em consideração as dificuldades por que passamos, a escassez de recursos, a complexidade das questões que o mercado diariamente nos coloca e, finalmente, a expectativa daqueles para quem trabalhamos.

Os resultados do período de 2012/2013 poderiam ser substancialmente diferentes se tivéssemos optado por uma solução de ruptura vendendo uma parte, qualitativamente significativa, do nosso plantel profissional.

Entendi que esse não era o caminho, que devíamos optar por uma solução diferente, apostando na continuidade da equipa e na estabilidade dos meios de forma a poder prosseguir o nosso percurso de afirmação desportiva. É crítico marcar presença entre a elite do futebol europeu, mas, mais do que marcar presença, é preciso fazer-se notar e deixar marca. Por isso, e por querer que a nossa presença seja admirada, entendi que devíamos manter o investimento de anos anteriores.

Temos de nos conseguir superar e vencer o desafio, temos a obrigação de não nos deixar deprimir, e a manutenção do investimento no plantel profissional visa precisamente cumprir as nossas melhores expectativas.

Uma palavra especial dedicada à nossa formação. Agora, passados quase oito anos desde que foi inaugurado o Caixa Futebol Campus, começamos a ter resultados consistentes dessa aposta. Valores que já não são apenas uma promessa, mas antes uma certeza de futuro. Jogadores que marcam presença sistemática nas nossas selecções jovens e que seguramente serão apostas a médio prazo na nossa equipa profissional. Ter na primeira equipa jovens formados no Seixal é uma aposta estruturante e objectivo desta Administração.

Escrevi, no ano passado, na mensagem que acompanhou a apresentação de resultados, que o período poderia ter apresentado lucros e que, para tal, bastaria ter aceite a proposta de renovação dos nossos direitos televisivos com a anterior empresa titular desses direitos.

Escrevi, ainda, que há valores para além dos valores económicos, e que um desses valores é a independência que a gestão desses direitos nos traria.

Um ano depois, tenho orgulho em poder dizer que conseguimos alcançar o objectivo, que conseguimos incorporar no nosso património os nossos direitos televisivos. Uma decisão estratégica e inédita a nível mundial.

A resposta do mercado foi imediata, e num espaço de tempo muito curto, a Benfica TV ultrapassou as suas melhores expectativas, atingindo em três meses os 220 mil assinantes. Trata-se de um projecto inspirado nos valores da marca e na sua história, mas é na actualidade do clube que assenta o espaço das suas emissões.

Finalmente, queria deixar uma referência àquela que foi sem dúvida a obra que marcou o ano: o Museu Benfica Cosme Damião. Sempre assumi que este espaço não era uma obrigação, mas antes um dever.

Para quem tem o património histórico do Sport Lisboa e Benfica, é evidente que um museu moderno, inovador e dinâmico era uma necessidade, não por uma questão de “fechar” a história entre quatro paredes, mas sim para que essa história possa estar bem presente no nosso presente e seja inspiradora do nosso futuro.

É impossível não sentir admiração por aqueles que em 1904 deram início a esta fantástica aventura. A visão daqueles que na Farmácia Franco iniciaram a nossa história está bem reflectida neste espaço que pretende ser um guardião do nosso ADN, reflectindo o peso e o valor da marca.



O Museu Benfica Cosme Damião traz-nos também à memória os muitos obstáculos que tivemos de encarar e ultrapassar durante estes 109 anos. Espero que seja um espaço inspirador para encarar com optimismo os próximos tempos e o período de ajustamento orçamental que estamos a viver e que tanto condiciona o poder de compra dos consumidores com os reflexos e consequências conhecidos.

Luís Filipe Vieira

Presidente do Conselho de Administração

RELATÓRIO DE GESTÃO

Em cumprimento das normas legais, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais, no Código dos Valores Mobiliários e nos Regulamentos da CMVM, o Conselho de Administração submete à apreciação dos senhores accionistas o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações de Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e respectivas notas explicativas reportados às contas consolidadas e às contas individuais do período findo a 30 de Junho de 2013.

1. Aspectos Relevantes da Actividade

Na época 2012/2013, o Benfica alcançou uma final europeia, disputou a Liga Nacional até à última jornada e esteve presente na final da Taça de Portugal, não tendo conseguido conquistar nenhuma das provas. Em função das legítimas expectativas criadas com o decorrer da época, a ausência de títulos traduziu-se num sentimento de tristeza partilhado por todos os benfiquistas.

O encerramento do período de competições oficiais foi aproveitado pelos órgãos de gestão da Sociedade para fazer um balanço detalhado da actividade e identificar os factores críticos de sucesso que devem ser objecto de melhoria na época 2013/2014.

A campanha do Benfica nas competições europeias foi bastante positiva, tendo atingido a final da Liga Europa, depois da última presença numa final europeia em 1990.

A participação do Benfica nas competições europeias da presente época teve início na Liga dos Campeões, à qual teve acesso directo devido à classificação obtida na Liga Nacional de 2011/2012. O Benfica fez parte do Grupo G, juntamente com FC Barcelona, o Celtic de Glasgow e o Spartak de Moscovo, tendo alcançado o 3º lugar com um total de 8 pontos graças a duas vitórias, dois empates e duas derrotas. Num grupo em que o Barcelona tinha natural favoritismo, a derrota que o clube catalão sofreu em Glasgow acabou por ser determinante para o desfecho final da classificação e, apesar de na última jornada o Benfica ter empatado em Barcelona, não conseguiu ultrapassar o Celtic no 2º lugar do grupo, tendo apenas garantido a passagem à Liga Europa.

Na Liga Europa, o Benfica alcançou seis vitórias nos oito jogos realizados até ter garantido a presença na final de Amesterdão. Começou por eliminar o Bayer Leverkusen e o Bordéus nas duas primeiras eliminatórias que disputou nesta competição, tendo ultrapassado nos quartos-de-final o Newcastle e nas meias-finais o Fenerbahçe. O jogo decisivo com os turcos realizou-se em Lisboa a 2 de Maio de 2013, no dia em que se comemorou mais um aniversário sobre a conquista do título de bicampeão europeu, numa final que se disputou em Amesterdão. No jogo da final, apesar da excelente exibição rubricada pelo Benfica, reconhecida de forma unânime, o Chelsea acabou por vencer a Liga Europa ao marcar um segundo golo no período de descontos, fixando o resultado final em 2-1.

Este desempenho é o corolário de quatro épocas com resultados bastante satisfatórios a nível europeu - uma final, uma meia-final e dois quartos-de-final - e que permitiram ao Benfica atingir o nono lugar do ranking da UEFA de clubes europeus no final de época 2012/2013. Esta classificação permitiu integrar o pote dos cabeças de série no sorteio da fase de grupos da Liga de Campeões de 2013/2014, sendo que actualmente o Benfica ocupa a 6ª posição do ranking de clubes europeus.

De referir que o Benfica é o clube que mais jogos disputou nos últimos 10 anos em provas europeias, revelou recentemente um estudo da UEFA, organismo que tutela o futebol do Velho Continente. Dos clubes licenciados na época 2013/2014 para Liga dos Campeões e Liga Europa, o Benfica é o que mais partidas somou na última década num total de 119 encontros: 63 para a Liga Europa, prova na qual foi finalista vencido em 2012/2013 e chegou em 2010/2011 às meias-finais, e 56 na Liga dos Campeões, com duas presenças nos quartos-de-final em 2005/2006 e 2011/2012.

O Benfica finalizou a Liga Nacional como vice-campeão com um total de 77 pontos, fruto de vinte e quatro vitórias, cinco empates e uma derrota, tendo terminado a prova a 1 ponto do primeiro classificado e com uma

vantagem de 23 pontos face ao terceiro lugar. A diferença pontual dos dois primeiros classificados face às restantes equipas que disputaram a competição é elucidativa do desempenho que ambas as formações tiveram durante esta temporada, tendo discutido o título nacional até à última jornada. De referir que o Benfica garantiu nesta época mais 8 pontos do que na temporada anterior. Durante a prova, foi a equipa com o ataque mais concretizador (77 golos), o que representa uma média de 2,6 golos por jogo, e com a melhor diferença entre golos marcados e sofridos (57 golos).

Nas restantes provas nacionais, o Benfica voltou a estar presente numa final da Taça de Portugal frente ao Vitória de Guimarães. No decorrer das várias eliminatórias, o Benfica alcançou cinco vitórias em seis jogos disputados, tendo apenas cedido um empate na segunda mão do jogo da meia-final.

Na Taça da Liga, após quatro anos consecutivos em que o Benfica conquistou este troféu, garantiu o primeiro lugar do Grupo D da fase de grupos e foi eliminado pelo Sporting de Braga na meia-final da prova através do desempate por grandes penalidades, após o empate registado no final do tempo regulamentar, num único jogo disputado em Braga.

No decorrer da pré-época de 2012/2013 o Benfica conquistou pela terceira vez a Eusébio Cup, ao derrotar por 5-2 o Real Madrid na quinta edição desse troféu, e marcou presença no Torneio Polish Masters 2012, onde defrontou o PSV Eindhoven na final.

A equipa B, que iniciou a sua actividade nesta época, terminou a II Liga no sétimo lugar da classificação, totalizando 62 pontos em resultado de quinze vitórias, dezassete empates e dez derrotas, tendo o segundo ataque mais concretizador da prova com um total de 71 golos marcados, o que representa uma média de 1,7 golos por jogo.

Contudo, para além da classificação que a equipa B obteve na II Liga, existem outros objectivos que justificaram a sua constituição e que importa destacar, designadamente:

- Possibilita que os atletas provenientes das camadas jovens do Benfica possam completar o seu percurso de formação, evoluindo num escalão profissional, que pressupõe um maior grau de exigência e competitividade;
- Permite a integração de jovens promessas estrangeiras de elevado potencial, que por esta via têm uma adaptação mais conseguida a um clube com a dimensão e exigência do Benfica;
- Dá ritmo de jogo a atletas que integram o plantel principal quando estão a recuperar de uma lesão ou está eminente a sua utilização na equipa principal; e,
- Garante que a equipa técnica principal tenha um leque de soluções mais alargado, possibilitando a inscrição de um maior número de atletas jovens.

No decorrer da presente época, alguns atletas que iniciaram a temporada no plantel da equipa B foram integrados na equipa principal, nomeadamente os atletas André Almeida e André Gomes.

Nos escalões de formação, o Benfica continuou a cimentar a sua posição de liderança na retenção de talentos nacionais nas suas equipas, traduzindo a sua presença nas selecções nacionais de sub-15, sub-16, sub-17, sub-18 e sub-19 em 45 internacionalizações dos seus atletas nestes escalões, batendo assim o seu próprio recorde de presenças conseguido na época passada (42 internacionalizações). Realce também para a convocatória de nove atletas sub-19 em dezoito possíveis para a fase final do Europeu deste escalão, bem como para a presença de dois deles no Mundial de sub-20.

Nas provas nacionais, o Benfica sagrou-se campeão nacional de Juniores e Juvenis facto que não acontecia em simultâneo desde a época de 1974/1975. No campeonato nacional de Iniciados lutou até á ultima jornada pelo título, o que faz do clube o mais competitivo a nível nacional nos escalões de formação.

No início da presente época, o Departamento de Formação promoveu nove juniores para o futebol profissional, que integram a equipa B.

Na época de 2012/2013, a Benfica SAD voltou a ter uma posição activa no mercado de transferência, optando por transaccionar os direitos desportivos dos atletas para os quais tivesse propostas de outros clubes com impacto significativo nos resultados económicos e financeiros da Benfica SAD.

Assim, a Benfica SAD chegou a acordo para transferir os direitos desportivos do atleta Javi Garcia para o Manchester City por um valor de 20 milhões de euros e o FC Zenit apresentou uma proposta que atingiu o valor previsto na cláusula de rescisão do atleta Witsel no montante de 40 milhões de euros. Com a venda dos direitos desportivos do Witsel, foi estabelecido um novo máximo em termos de valores de transferência de atletas realizados pela Benfica SAD.

No início da época 2012/2013, também foram alienados os direitos desportivos dos atletas Yartey, Capdevila e Emerson ao Sochaux, Espanhol de Barcelona e Trabzonspor, respectivamente, por um montante global próximo de 3,6 milhões de euros.

No que se refere a entradas de atletas, as principais contratações dizem respeito aos jogadores Sálvio e Lima, adquiridos ao Atlético de Madrid e Sporting de Braga, respectivamente, num montante global de 16,5 milhões de euros. De referir que o ingresso do atleta internacional argentino representou um regresso ao Benfica, dado que o Sálvio já tinha feito parte do plantel da época 2010/2011, na altura por cedência temporária do mesmo clube espanhol.

Adicionalmente, na presente temporada regressaram ao plantel do Benfica os atletas Enzo Perez, Melgarejo, Miguel Vitor e Kardec, que estiveram emprestados na época anterior. No decorrer da época 2011/2012, foram contratados jogadores com o intuito de fazer parte do plantel da presente temporada, como são os casos dos atletas Ola John, Luisinho e Paulo Lopes.

Estes jogadores, em conjunto com um elevado número de atletas que transitaram da época anterior, e que permitem que a estrutura base da equipa mantenha uma forte estabilidade, deram garantias à equipa técnica de poder disputar as diversas competições em que o Benfica se encontrou envolvido.

No que se refere à colocação de atletas cujos direitos desportivos são detidos pela Benfica SAD, foi desenvolvido um trabalho rigoroso no sentido de contribuir para a valorização desportiva dos jogadores. As cedências temporárias desses direitos desportivos permitiram gerar receitas líquidas de 2,4 milhões de euros no período de 2012/2013. De referir que este valor não tem em consideração a redução de gastos inerentes ao facto da Benfica SAD não suportar os vencimentos desses atletas.

Durante a abertura do mercado de transferências no mês de Janeiro de 2013, a Benfica SAD alienou os direitos desportivos do atleta Bruno César ao Al-Ahli Saudi por um valor de 5 milhões de euros. Por outro lado, os investimentos efectuados foram reduzidos, tendo apenas adquirido os direitos desportivos de alguns atletas para o plantel da equipa B. Relativamente ao plantel principal, apenas há a referir a integração dos atletas Urretaviscaya e Roderick e a saída do jogador Nolito por empréstimo ao Granada. Adicionalmente, a Benfica SAD obteve a cedência temporária dos atletas Bryan Garcia do América Futebol Clube (Brasil) e Diogo Rosado do Blackburn Rovers até ao final da presente época, tendo ambos os jogadores sido integrados na equipa B.

No final da época, a Benfica SAD alienou os direitos desportivos do atleta Nolito ao Celta de Vigo por um montante de 2,5 milhões de euros, tendo permanecido com 30% dos direitos económicos do atleta. À semelhança da época anterior, a Benfica SAD não transferiu nenhum atleta com maior valor de mercado, que permitisse encaixar um ganho significativo com impacto no resultado económico do período.

Ainda na presente época, foram adquiridos os direitos desportivos dos atletas Djuricic, Markovic, Sulejmani, Mitrovic, Steven Vitória e Rojas, o que representou no conjunto um investimento próximo dos 25,1 milhões de euros com vista à preparação da época 2013/2014. Estas aquisições estão de acordo com a política que a Benfica SAD tem seguido nos últimos anos, garantindo a contratação de jovens atletas com elevada qualidade e potencial futebolístico, que sejam uma mais-valia desportiva para a equipa actual e que tenham uma margem de evolução que lhes permita crescer com o Benfica e gerar futuros ganhos económicos numa eventual transferência.

No início da época 2012/2013, as principais renovações de contratos respeitaram aos atletas Rodrigo, Carlos Martins, Nelson Oliveira, Melgarejo e André Almeida, que prolongaram a sua ligação à Benfica SAD. Os dois primeiros renovaram até ao final das épocas 2018/2019 e 2015/2016, respectivamente, e os três últimos estenderam o seu vínculo laboral até 30 de Junho de 2018.

No decorrer do mês de Janeiro de 2013, a Benfica SAD manteve a sua política de renovação dos contratos desportivos de diversos atletas, quer pelo desempenho desportivo que os mesmos demonstraram, quer pelo inerente interesse que despertaram junto de outros clubes. As principais renovações que ocorreram neste

período dizem respeito ao atleta Cardozo, que viu a sua ligação ao Benfica estender-se até 30 de Junho de 2016, aos jogadores Matic e Jardel, que prolongaram o contrato até ao final da época 2017/2018 e aos atletas André Gomes e Roderick, que alargaram o seu vínculo laboral até 30 de Junho de 2019. De referir que na renovação de contrato do atleta Matic, a cláusula de rescisão passou de 15 para 40 milhões de euros, e que a Benfica SAD adquiriu os remanescentes 15% dos direitos económicos do atleta. Já no mês de Março de 2013, foi efectuado um novo acordo com o atleta Matic, em que se estabeleceu uma nova cláusula de rescisão de 50 milhões de euros.

Em Junho de 2013, a Benfica formalizou a renovação do contrato do treinador principal Jorge Jesus e da restante equipa técnica até ao final da época 2014/2015. Esta renovação pretende dar continuidade ao trabalho desenvolvido no futebol profissional do Benfica, que nos últimos anos contribuiu para a melhoria do desempenho desportivo de forma consistente, e que se acredita que irá permitir a conquista dos títulos que todos os benfiquistas desejam.

No final da temporada foi decido proceder a alterações no comando técnico da equipa B, que na época 2013/2014 será liderada pelo treinador Hélder Cristóvão, que celebrou um contrato com a Benfica SAD até 30 de Junho de 2015. Em simultâneo, foi acordada a rescisão amigável com o anterior técnico Luís Norton de Matos.

A 28 de Junho de 2013, a Benfica SAD celebrou com o Benfica Stars Fund novos contratos de associação de interesses económicos no montante e percentagem abaixo mencionados:

<u>Atleta</u>	<u>Data de entrada no Fundo</u>	<u>Percentagem</u>	<u>Preço pago pelo Fundo</u>
Rodrigo	28.06.2013	24%	3.600.000
André Gomes	28.06.2013	20%	800.000
Djuricic	28.06.2013	20%	2.000.000
			<u>6.400.000</u>

A 30 de Junho de 2013, encontram-se em vigor os seguintes contratos de associação de interesses económicos entre a Benfica SAD e a Benfica Stars Fund, que consubstanciam uma parceria de investimento, resultando na partilha proporcional dos resultados inerentes às transacções dos direitos desportivos dos atletas, no montante e percentagem a seguir mencionados:

Atleta	Data de entrada no Fundo	Percentagem	Preço pago pelo Fundo
Leandro Pimenta	30.09.2009	25%	375.000
Nélson Oliveira	30.09.2009	25%	2.000.000
Roderick Miranda	30.09.2009	25%	2.000.000
Rúben Amorim	30.09.2009	50%	1.500.000
Urretaviscaya	30.09.2009	20%	1.200.000
Óscar Cardozo	10.02.2010	20%	4.000.000
Maxi Pereira	10.02.2010	30%	1.350.000
Airton	20.06.2010	40%	3.000.000
Alan Kardec	20.06.2010	50%	3.000.000
Ezequiel Garay	30.09.2011	10%	1.175.000
Franco Jara	30.09.2011	10%	600.000
Gaitán	30.09.2011	15%	2.025.000
Rodrigo	28.06.2013	24%	3.600.000
André Gomes	28.06.2013	20%	800.000
Djuricic	28.06.2013	20%	2.000.000
			28.625.000

De referir que à data do presente relatório, os atletas Leandro Pimenta e Roderick Miranda rescindiram por mútuo acordo com a Benfica SAD, pelo que estes jogadores já não se encontram no fundo de investimento.

Em Dezembro de 2012, a Benfica SAD realizou um empréstimo obrigacionista por subscrição particular de 50 milhões de euros, estando previsto o seu reembolso a 17 de Dezembro de 2013 ao valor nominal. As obrigações “Benfica SAD 2013” foram emitidas no seguimento da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de Março de 2011, que autorizou o Conselho de Administração a proceder à emissão de papel comercial, ou instrumento de dívida equiparado, até ao montante máximo de 50 milhões de euros, para reestruturação da sua dívida e ainda a executar a deliberação de autorização, nos termos mais convenientes para a Sociedade. Este empréstimo obrigacionista permitiu reembolsar um empréstimo obrigacionista de igual valor que foi realizado em Dezembro de 2011.

Em Abril de 2013, a Benfica SAD realizou um novo empréstimo obrigacionista por oferta pública de subscrição no montante de 45 milhões de euros, correspondente a um montante de 9 milhões de obrigações de valor nominal de 5 euros. Tratou-se da quarta operação deste género realizada pela Benfica SAD, que tem sucessivamente aumentado o valor do limite máximo dos empréstimos obrigacionistas. Esta foi a maior emissão de uma SAD no mercado bolsista português, teve uma procura 358,3% superior à oferta e foi integralmente subscrita logo no primeiro dia com uma procura de 19 milhões de obrigações, correspondentes a 97 milhões de euros. No total dos 10 dias úteis da operação, a procura válida situou-se nos 32 milhões de obrigações, equivalente a 161 milhões de euros. Numa operação realizada pela Benfica SAD, foi pela primeira vez ultrapassado o número de sete mil investidores - 7.266 obrigacionistas -, sendo 98% residentes em território nacional. As obrigações “Benfica SAD 2016” têm uma duração de três anos e foram admitidas à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon.

No mesmo mês, a Benfica SAD procedeu ao reembolso dos 40 milhões de euros referentes ao anterior empréstimo obrigacionista realizado por oferta pública de subscrição pública em Abril de 2010.

Na época 2012/2013, o lema “Força Benfica” esteve presente em toda a comunicação do Benfica, com o objectivo de incentivar os adeptos a apoiarem a sua equipa, nomeadamente marcando presença nos jogos realizados no seu estádio.

As assistências no Estádio do Sport Lisboa e Benfica nesta época ultrapassaram 1 milhão de espectadores, o que corresponde a um crescimento superior a 200 mil adeptos quando comparado com a época transacta. Este número não pode estar dissociado da época desportiva que a equipa principal realizou, na qual esteve na disputa do título de campeão nacional até à última jornada e atingiu uma final europeia. A assistência média

em cada desafio atingiu os 39.797 espectadores, o que representa uma variação positiva de 34,3% face à época anterior, na qual o valor médio das assistências por jogo correspondeu a 29.632 adeptos. Desta forma, o Benfica continua a ser o clube em Portugal com o maior nível de assistências.

O número de associados do Benfica a 30 de Junho de 2013 ascende a 230.195 Sócios activos, o que representa um aumento de 6.495 Sócios activos quando comparado com o final do período anterior. Contudo, apesar do aumento do número de sócios, houve uma ligeira quebra na receita de quotização, como reflexo da crise económica que se vive no país. Ainda assim, verificou-se uma significativa adesão dos Sócios ao pagamento de quotas através do sistema de pagamentos por débito directo, com 74% das receitas de quotização a chegarem ao Clube por este canal.

Ao longo desta época o Sport Lisboa e Benfica continuou a fazer um esforço comercial para a angariação de novos Sócios, papel assumido pelo Kit Sócio, desenvolvendo ao mesmo tempo campanhas de retenção junto dos actuais Sócios. Neste âmbito, destaca-se o programa Experiências Benfica que tem como objectivo relevar a importância dos Sócios, tendo ao longo das últimas cinco épocas sido promovidas diversas iniciativas.

À semelhança de todos os clubes que pretendem a inscrição nas competições europeias, a Benfica SAD já teve de reportar informação à UEFA no âmbito do Fair Play Financeiro no decorrer da época 2012/2013. A primeira avaliação oficial será realizada em 2013/2014 e terá como alvo a performance financeira conjunta de 2011/2012 com os valores apresentados no corrente relatório.

A Benfica SAD pelo seu interesse na participação das competições organizadas pela UEFA, está assim sujeita aos regulamentos oficiais do Fair Play Financeiro, sendo que é alvo da monitorização constante por parte da UEFA nos vários escalões de avaliação, seja em dívidas a clubes, atletas ou Estado, seja ao nível do equilíbrio das demonstrações financeiras.

Actualmente, a Benfica SAD encontra-se licenciada para participar nas competições europeias da época 2013/2014 e cumpre os principais critérios do Fair Play Financeiro.

No final do exercício, por deliberação dos órgãos sociais competentes, a participação social do Sport Lisboa e Benfica na Benfica TV foi integralmente transmitida para a Benfica SAD, passando esta a ser a titular da totalidade do respectivo capital e dos direitos de voto.

Esta foi a última época em que os direitos televisivos dos jogos da Liga Nacional realizados pelo Benfica em casa se encontravam cedidos à PPTV, passando a Benfica SAD a explorar directamente esses direitos televisivos a partir da época 2013/2014.

Os resultados apresentados pela Benfica SAD são resultantes da consolidação integral por via da participação que detém na Benfica Estádio e por equivalência patrimonial por via das participações que detém na Benfica TV (controlada só a partir de 26 de Junho de 2013), a Clínica do SLB e Benfica Stars Fund.

A actividade das entidades participadas resume-se conforme segue:

Benfica Estádio

A Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA é uma sociedade anónima constituída a 15 de Outubro de 2001, tendo como objecto social a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infra-estruturas desportivas, designadamente do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

O principal projecto desenvolvido no decorrer do presente período diz respeito à construção do Museu Benfica Cosme Damião, o qual foi inaugurado no passado dia 26 de Julho de 2013. O Museu foi projectado com o objectivo de ser um espaço que dignifica a dimensão do Benfica e que seja um motivo de orgulho para todos os Sócios do Clube. O Museu Benfica Cosme Damião é, garantidamente, um dos melhores museus do Mundo na sua área, não um mero depósito de taças ou documentos, mas sim um espaço dinâmico de interacção entre o passado, o presente e o futuro. À semelhança de outros projectos desenvolvidos no seio do Benfica nos últimos anos, a inovação também foi uma pedra basilar no desenvolvimento desta ideia. O Museu Benfica

Cosme Damião será um local obrigatório de visita não apenas para aqueles que de alguma forma têm ligação ao Clube, mas para todos os que gostam de projectos revolucionários do ponto de vista conceptual.

Neste projecto museológico houve intervenção em várias áreas, como multimédia, com o desenvolvimento de aplicações e sistemas de apoio ao discurso expositivo, conservação e restauro nas peças seleccionadas para integrar a exposição, investigação histórica, recolha de imagens e validação de dados e conteúdos, tradução e revisão de textos. Neste projecto foram desenvolvidos plano de estágios, formação e divulgação, protocolos e parcerias com universidades e instituições, a criação do Serviço de Mediação e Educação, projecto de acessibilidade e ainda protocolos com a ACAPO, a Associação Portuguesa de Surdos e a Fundação do GIL.

No início do presente período, foram inauguradas as novas instalações da Administração e do Futebol Profissional, garantindo melhores condições de trabalho a todos os níveis para os profissionais do Grupo Benfica. Desta forma, as antigas instalações foram libertadas e iniciaram-se as obras para criar um novo espaço de apoio aos detentores de executive seats e de títulos fundador, permitindo melhorar as condições oferecidas aos utilizadores do Estádio do Sport Lisboa e Benfica em dias de jogos.

Para além dos jogos da equipa principal do Benfica, o Estádio do Sport Lisboa e Benfica também recebeu na presente temporada a maioria das partidas realizadas pela equipa B na qualidade de visitada, um desafio oficial da selecção nacional, a qual defrontou a selecção da Rússia em jogo a contar para a fase de qualificação para o Mundial de 2014 a realizar no Brasil, e foi o palco de um jogo de angariação de fundos denominado “Um Gesto Contra a Fome”, organizado pela Fundação Benfica em colaboração com o ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e com a parceria da Fundação Luís Figo.

O Estádio do Sport Lisboa e Benfica vai receber a final da edição 2014 da Liga dos Campeões. Este é, de facto, um dos enormes desafios que a Benfica Estádio terá no próximo ano, sendo óbvio que se trata de um justo reconhecimento, por parte da UEFA, relativamente à capacidade desta Sociedade em organizar eventos de elevado prestígio. A decisão da UEFA premeia não só a qualidade e as condições que o Estádio da Luz apresenta, mas sobretudo o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Sport Lisboa e Benfica nos últimos anos. Esta será uma oportunidade única de elevar, mais uma vez, bem alto o nome do Benfica.

Benfica TV

A Benfica TV, SA, é uma sociedade anónima constituída em Agosto de 2008 com o objectivo de ser um operador televisivo especificamente vocacionado para os adeptos benfiquistas e para as actividades desportivas e empresariais do Clube. Actualmente já não é um simples canal de clube, mas sim um fornecedor de conteúdos de desporto que vão para além da marca e das competições do Sport Lisboa e Benfica.

Conforme já foi referido, a 26 de Junho de 2013 por deliberação dos órgãos sociais competentes, a participação social do Sport Lisboa e Benfica na Benfica TV foi integralmente transmitida para a Benfica SAD, passando esta a ser a titular da totalidade do respectivo capital e dos direitos de voto.

A Benfica TV preparou-se para entrar num novo ciclo, tendo a época 2012/2013 sido a última enquanto canal gratuito nas diferentes plataformas em que estava incluído. A produção própria manteve-se ainda como imagem de marca, registando-se um crescente número de horas de competições internacionais. Seguidamente, detalha-se um resumo do que mais relevante foi feito durante a época:

- 554 horas de jogos internacionais, onde se incluem partidas do Brasileirão, da Super Liga Grega, da Major League Soccer, de Selecções (particulares e oficiais) e ainda da Copa Sudamerica;
- 380 horas de jogos das equipas do Sport Lisboa e Benfica, desde a equipa B até aos encontros no campo dos Pupilos do Exército, passando pelo Caixa Futebol Campus;
- 377 horas de competição das modalidades do Sport Lisboa e Benfica, designadamente jogos de andebol, voleibol, hóquei em patins, futsal, basquetebol e rãguebi;
- Diversos eventos cuja cobertura televisiva foi assegurada pela Benfica TV, de onde se destacam as emissões especiais da final da Liga Europa e da final da Taça de Portugal;

- Diversas produções extraordinárias, nomeadamente Gimnágua, o primeiro evento SLB de «Cage Fight», Dia do Karaté, Boxe Olímpico, três galas Showfight de desportos de combate, uma gala internacional Bigger's Better de desportos de combate, 3ª Edição do Mundial da Sueca, Circo de Natal, Dia Mundial da Criança, Corrida SLB e Corrida da Pequeneda, duas edições do programa Pelo País SLB e Gala Artes Marciais.

A par dos programas criados antes de Junho de 2012, a Benfica TV acrescentou à sua grelha de programação conteúdos de produção própria (Grandes Adeptos, Tempo Corrido, Mural dos Fundadores, Isto é Mística) e de produção externa (Footbrazil, Premier League World, programa Super Liga Grega).

A entrada na época 2013/2014 traz à Benfica TV um novo desafio: o canal televisivo do Sport Lisboa e Benfica passou a ser um conteúdo Premium, um canal por assinatura, presente em todas as plataformas de distribuição televisiva a nível nacional. A próxima época marca também a chegada das emissões em HD, em permanência no canal Premium da Benfica TV. Esta nova era fica marcada pela chegada da Liga profissional de futebol mais mediática do mundo, a Barclays Premier League que na actualidade é transmitida em exclusivo pela Benfica TV. Pioneira por este facto, a Benfica TV torna-se única e um modelo a seguir em especial, por força da transmissão dos jogos realizados no Estádio da Luz pela equipa profissional de futebol do Sport Lisboa e Benfica.

No final do período de 2012/2013, foram celebrados diversos acordos com empresas distribuidoras de televisão, de forma a arrancar com a emissão da Benfica TV como canal premium em diversas plataformas.

Clínica do SLB

A Clínica do SLB, Lda, constituída em Setembro de 2007, tem como actividade a prestação de todo o tipo de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, actividades de saúde humana, de prática clínica e análises. O capital social é representado por duas quotas de igual montante detidas pelo Sport Lisboa Benfica e Benfica SAD.

A missão da Clínica consiste em continuar a ajudar o Benfica na área da saúde permitindo, simultaneamente, reduzir os gastos do Sport Lisboa e Benfica e da Benfica SAD. Nesta perspectiva, continuamos a apostar na excelência da qualidade dos serviços prestados e num atendimento diferenciador no mercado de forma a cativar cada dia mais Sócios.

A criação de uma Sociedade prestadora de serviços de saúde nasce da personalização jurídica do Departamento Médico do Benfica englobando no corpo clínico os médicos, fisioterapeutas, massagistas e enfermeiros que actualmente estão ligados ao Benfica e à Benfica SAD por vínculo contratual.

À criação da Clínica do Benfica presidiu o sentimento de que existia uma oportunidade na área ligada ao desporto que ainda não estava preenchida. Decorridos cinco anos completos de actividade, está largamente demonstrado que a aposta na criação da Clínica foi uma aposta ganha, face ao crescimento do volume de negócios da mesma.

Com o alargamento e remodelação das instalações, novos desafios se apresentam apontando para a expansão da sua actividade nomeadamente pelo aumento das especialidades clínicas oferecidas.

O desafio mantém-se continuando a Clínica a aplicar as suas capacidades na expansão do negócio contribuindo para um Benfica inovador e pioneiro.

Benfica Stars Fund

O Benfica Stars Fund – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado é um Organismo Especial de Investimento de subscrição particular.

A constituição do Fundo foi autorizada pela CMVM em 24 de Setembro de 2009, por um prazo de 5 anos e iniciou a sua actividade a 30 de Setembro de 2009.

O Fundo constituiu-se com um capital inicial de quarenta milhões de euros, correspondente a oito milhões de unidades de participação, com o valor nominal de cinco euros cada.

A gestão do Benfica Stars Fund é assegurada pela entidade gestora, nomeadamente através do comité de investimentos composto por três elementos da ESAF e dois elementos ligados ao mundo do futebol, idóneos e reconhecidos internacionalmente, que não sejam agentes de jogadores de futebol e não tenham qualquer vínculo laboral ou equiparado com a Benfica SAD.

O objectivo do Fundo consiste em proporcionar aos participantes a possibilidade de aceder a uma carteira de activos, constituída por um conjunto de direitos de crédito do Fundo sobre entidades terceiras (“direitos económicos”), os quais se consubstanciam no direito a participar, em certa percentagem, na contrapartida da venda ou da transferência temporária para outra entidade, a título oneroso, dos direitos desportivos relativos a determinados atletas que se encontrem na titularidade da Benfica SAD, carteira essa que tem subjacente a valorização desportiva desses mesmos atletas. O Fundo investe na aquisição de direitos económicos à Benfica SAD ou, juntamente com esta Sociedade, a terceiras entidades.

À data da sua constituição, a Benfica SAD adquiriu 15% das unidades de participação do fundo pelo montante de 6 milhões de euros, as quais ainda mantêm actualmente.

No final do presente período, o Benfica Stars Fund realizou três novos contratos de associação de interesses económicos referentes aos atletas Rodrigo, André Gomes e Djuricic correspondendo a um investimento total de 6,4 milhões de euros, conforme referido anteriormente.

No que se refere a rendimentos do Fundo, a transferência a título definitivo do atleta Javi Garcia para a Manchester City em Agosto de 2012 corresponde ao facto mais relevante do período, uma vez que o Benfica Stars Fund teve direito a receber 20% do valor de créditos provenientes da transferência, deduzido dos gastos associados à mesma. Neste período contribuíram ainda para os rendimentos do Fundo as alienações a título definitivo os direitos desportivos dos atletas Yartey, Bruno César e Nolito, relativamente aos quais o Benfica Stars Fund tinha o direito a 25%, 15% e 20% dos créditos provenientes das referidas transferências para o Sochaux, Al Ahli Saudi e Celta de Vigo. Adicionalmente, o Fundo obteve rendimentos em 2012/2013 provenientes de objectivos estipulados no contrato de transferência do atleta Di María para o Real Madrid, para além de receitas provenientes da cedência temporária do atleta Airtón.

No decorrer do período, o Benfica Stars Fund chegou a acordo para cessar os contratos relacionados com diversos atletas que rescindiriam com a Benfica SAD durante esta época, nomeadamente os casos do Schafer, Felipe Menezes e David Simão. Adicionalmente, o contrato de associação de interesse económico referente ao atleta Miguel Vítor cessou, uma vez que o contrato desportivo que vinculava o jogador à Benfica SAD terminou a 30 de Junho de 2013.

O Fundo é consolidado pelo método de equivalência patrimonial, por se considerar que a Benfica SAD exerce uma influência significativa a nível da participação no Fundo.

À data do presente relatório ainda não foi tomada uma decisão sobre a opção a tomar no final do período previsto para o Fundo. A contabilização dos activos e passivos decorrentes do Benfica Stars Fund, assim como o reconhecimento dos rendimentos no período, foi efectuada no pressuposto da continuidade do Fundo após 30 de Setembro de 2014.

2. Análise Económica e Financeira

Os resultados económicos e financeiros do período de 2012/2013 foram influenciados por diversos factores, designadamente:

- As transferências dos atletas Witsel e Javi Garcia, que contribuíram de forma significativa para os ganhos obtidos com atletas, os quais ascenderam a 51,5 milhões de euros e que representam o valor mais elevado de receitas desta natureza alcançado pela Benfica SAD. Adicionalmente, permitiram obter um resultado com transacções de atletas positivo no montante de 11,4 milhões de euros face ao valor negativo de 2,4 milhões de euros alcançado no período anterior;
- A participação na fase de grupos da Liga dos Campeões e a presença na final da Liga Europa, que permitiram garantir um montante de prémios distribuídos pela UEFA superior a 21,7 milhões de euros, o que compara com os 22,4 milhões de euros obtidos no período transacto, no qual o Benfica atingiu os quartos-de-final da Liga dos Campeões, uma prova em que os prémios distribuídos são consideravelmente superiores aos da Liga Europa;
- A manutenção de um forte investimento no plantel de futebol, que criou condições para o Benfica estar presente de forma competitiva em várias provas, implicou que os encargos directamente associados com os atletas, nomeadamente os gastos com o pessoal e as amortizações e perdas de imparidades com passes de atletas, fossem em termos globais idênticos aos do período transacto;
- A situação actual da economia portuguesa, que não tem permitido um crescimento do consumo por parte das famílias e das empresas e mantém as condições onerosas na obtenção de crédito.



O resultado operacional consolidado ascendeu a um valor positivo de 7,1 milhões de euros, o que representa um crescimento de 38% face ao período homólogo e corresponde ao terceiro período consecutivo em que a Benfica SAD apresenta resultados operacionais positivos.

Os resultados gerados com as transacções de atletas são o principal factor que explica a melhoria dos resultados operacionais. O desempenho desportivo na Liga Europa, onde a equipa do Benfica alcançou a final da prova, depois de transitar da fase de grupos da Liga dos Campeões, permitiu praticamente igualar o nível de receitas com prémios distribuídos pela UEFA alcançadas na época transacta, na qual se atingiu os quartos-de-final da Liga dos Campeões. O crescimento dos resultados operacionais não foi mais positivo, porque no presente período também se assistiu a um acréscimo dos gastos operacionais

Apesar da evolução positiva em termos operacionais, é intenção da Benfica SAD continuar a promover o aumento dos rendimentos e controlar o nível de gastos. O crescimento das receitas terá por base o desempenho desportivo nas provas em que participa, com destaque para os resultados na Liga dos Campeões, os ganhos gerados com as transacções de atletas, essenciais ao equilíbrio económico e financeiro do Grupo,

e o novo modelo de exploração dos direitos televisivos dos jogos do Benfica em casa para a Liga Nacional. O controlo dos gastos é uma preocupação constante na gestão corrente da Benfica SAD, sem que esse objectivo coloque em questão a política de investimentos que garanta um aumento das receitas.

Consolidado

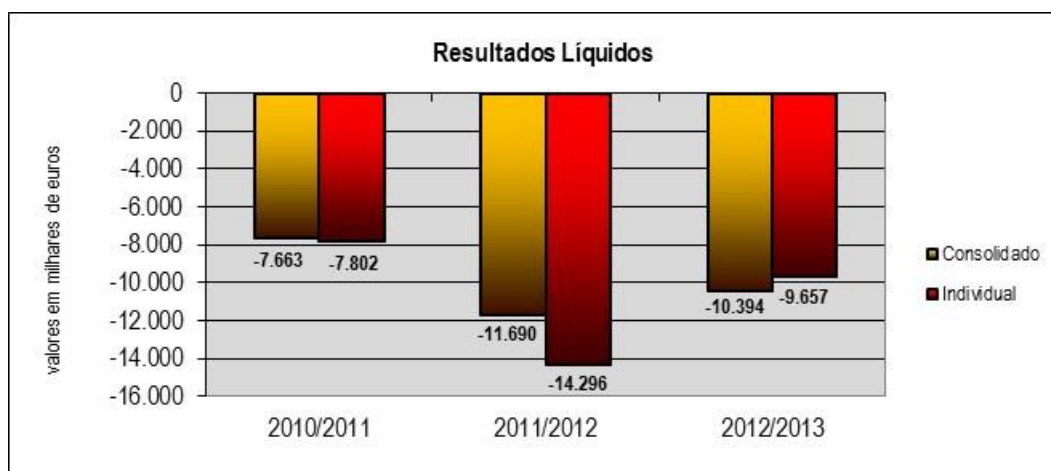
valores em milhares de euros

Resultados Operacionais	2012/2013	2011/2012	Varição	%
Rendimentos e ganhos operacionais	88.306	91.119	(2.813)	(3,1)
Gastos e perdas operacionais	(92.624)	(83.563)	(9.061)	10,8
Resultados operacionais sem atletas ⁽¹⁾	(4.318)	7.556	(11.874)	(157,1)
Amortizações e perdas de imparidades de atletas	(29.995)	(31.342)	1.347	(4,3)
Rendimentos/(Gastos) com transacções de atletas	41.387	28.912	12.475	43,1
Resultados com atletas	11.392	(2.430)	13.822	(568,8)
Resultados operacionais	7.074	5.126	1.948	38,0

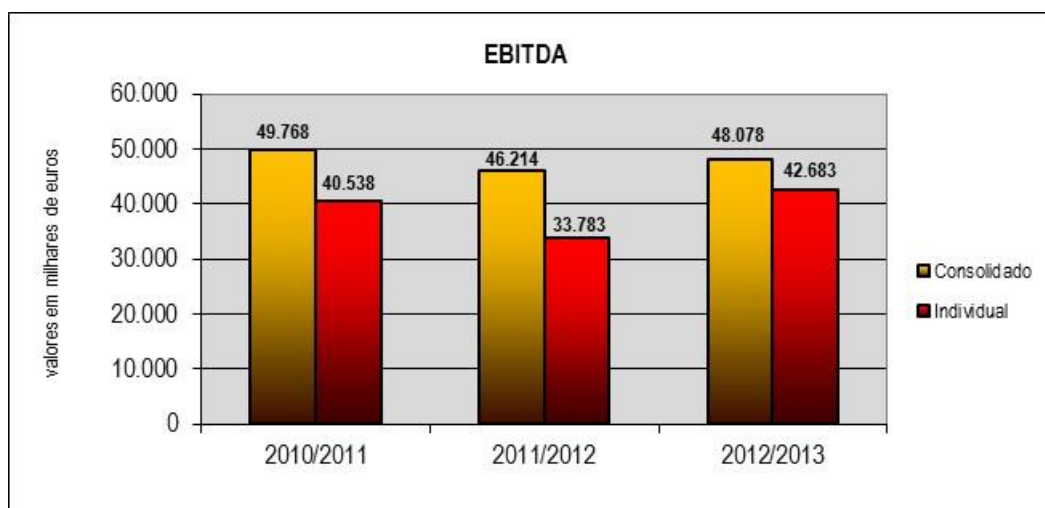
⁽¹⁾ Excluindo amortizações, imparidades e transacções de passes de atletas

Os rendimentos operacionais (excluindo transacções com atletas) atingiram os 88,3 milhões de euros, o que apesar de representar um recuo de 3,1% face ao período transacto, corresponde ao segundo maior valor de rendimentos gerados pela Benfica SAD num período. Este nível de receitas foi alcançado num período de recessão económica em Portugal, o que influenciou negativamente as receitas geradas por diversas rubricas. Por outro lado, o desempenho desportivo alcançado nas competições europeias e o número de parcerias de médio e longo prazo existentes contribuíram positivamente para a manutenção de um nível de rendimentos elevado.

Os resultados com atletas ultrapassaram os 11,4 milhões de euros, o que supera em cerca de 13,8 milhões de euros o valor negativo alcançado no período homólogo. Esta variação é explicada pelo aumento dos rendimentos gerados com as transacções de atletas, que permitiram um aumento dos resultados no montante de 12,5 milhões de euros, e pela diminuição das amortizações do período e imparidades de atletas no montante de 1,3 milhões de euros.



Em termos de resultado líquido, a evolução positiva nos resultados operacionais ainda não foi suficiente para a obtenção de lucro no presente período. Assim, a Benfica SAD apresenta um resultado consolidado negativo de 10,4 milhões de euros, o que ainda assim corresponde a uma variação positiva 11,1% face ao prejuízo apresentado no período transacto.



O EBITDA consolidado atingiu um montante de 48,1 milhões de euros, o que corresponde a uma melhoria deste indicador em 4% face ao período transacto. O EBITDA corresponde ao *cash-flow* operacional medido pelo resultado operacional, líquido de depreciações, amortizações, perdas de imparidade e provisões.

Consolidado

valores em milhares de euros

Rendimentos e Ganhos Operacionais	2012/2013	2011/2012	Variação	%
Prémios UEFA	21.708	22.379	(671)	(3,0)
Patrocínios	16.920	17.094	(174)	(1,0)
Receitas de bilheteira	8.462	9.420	(958)	(10,2)
Corporate	8.197	7.516	681	9,1
Transmissões televisivas	8.175	8.463	(288)	(3,4)
Quotizações	7.163	8.365	(1.202)	(14,4)
Seat rights e bilhetes época	3.525	3.786	(261)	(6,9)
Merchandising	3.365	3.194	171	5,4
Rendas de espaço	2.596	2.857	(261)	(9,1)
Cedência temporárias de atletas	2.365	1.185	1.180	99,6
Cativos	2.316	2.977	(661)	(22,2)
Outros ⁽¹⁾	3.514	3.883	(369)	(9,5)
Total	88.306	91.119	(2.813)	(3,1)

⁽¹⁾ Excluindo transações de passes de atletas

Os rendimentos operacionais consolidados ascenderam a cerca de 88,3 milhões de euros, o que representa o segundo maior valor alcançado pela Benfica SAD, sendo apenas superado pelo montante registado no período transacto. Este facto é representativo da consistência do nível de rendimentos operacionais que a Benfica SAD consegue gerar ano após ano, os quais são suportados pelo desempenho desportivo nas competições europeias, pelas parcerias que mantém com os seus patrocinadores e pela dimensão da sua massa associativa e restantes adeptos.

A rubrica de prémios UEFA situou-se nos 21,7 milhões de euros, o que permitiu praticamente igualar o nível de receitas registadas na época anterior. A diferença de receitas distribuídas pela UEFA aos clubes que participam na Liga dos Campeões ou na Liga Europa é significativa, sendo os níveis de receitas geradas pela primeira prova substancialmente superiores aos da segunda. Contudo, depois de ter transitado da Liga dos Campeões para a Liga Europa no final da fase de grupos, a excelente campanha que realizou, permitiu à Benfica SAD obter nesta segunda prova uma receita que ascendeu a 6,8 milhões de euros. Esta rubrica apresenta a seguinte desagregação:

	<i>valores em milhares de euros</i>	
	2012/2013	2011/2012
Liga dos Campeões		
Prémio <i>play-off</i>	-	2.100
Prémio participação e jogos fase de grupos	8.600	6.800
Prémios performance fase de grupos	3.000	3.600
Prémios performance eliminatórias	-	6.300
Market pool	2.284	3.057
Acerto época anterior	994	506
	14.878	22.363
Liga Europa		
Prémios performance eliminatórias	4.500	-
Market pool	1.270	-
Receita bilheteira jogo final	1.060	-
Acerto época anterior	-	16
	6.830	16
	21.708	22.379

Os rendimentos obtidos com publicidade e patrocínios ultrapassaram os 16,9 milhões de euros, o que equivale aproximadamente ao valor do período transacto, sendo de destacar os contratos que a Benfica SAD mantém com a PT, a Adidas, a Central de Cervejas, a Caixa Geral de Depósitos e a Refrige.

As receitas de bilheteira corresponderam a cerca de 8,5 milhões de euros, o que representou um recuo de 10,2% face ao período homólogo. Esta diminuição é principalmente explicada pelo facto de na época transacta o Benfica ter disputado os jogos da 3ª pré-eliminatória e do playoff de acesso à fase de grupos da Liga dos Campeões, que geraram uma receita de bilheteira que ascendeu a 1 milhão de euros. Adicionalmente, a comparabilidade dos dois períodos é influenciada pela alteração da taxa do IVA sobre a bilhética de 6% para 23%, que ocorreu a partir de 1 de Janeiro de 2012 (o que significa que no ano transacto apenas teve impacto no 2º semestre).

As receitas de corporate (venda de camarotes e executive seats) atingiram os 8,2 milhões de euros, o que representa um crescimento de 9,1% face ao período anterior, o qual está relacionado com a política comercial implementada no período corrente.

As transmissões televisivas geraram rendimentos no montante de 8,2 milhões de euros, o que corresponde a uma diminuição face ao valor de 8,5 milhões de euros apresentado no período anterior, no qual o Benfica disputou a 3ª pré-eliminatória da Liga dos Campeões e teve o direito de comercializar os direitos televisivos desse jogo. As receitas provenientes da transmissão dos jogos da Liga Nacional representam um montante de 7,5 milhões de euros, à semelhança dos períodos anteriores, e respeitam ao último ano do contrato com a PPTV, que esteve em vigor nas últimas épocas.

Os rendimentos provenientes das quotizações registados na Benfica SAD equivalem a cerca de 7,2 milhões de euros, o que correspondeu a um recuo de 14,4% face ao período anterior, sendo esta variação explicada pelo impacto da alteração da taxa de IVA e por uma diminuição ocorrida nas receitas de quotização cobradas pelo Clube.

Os rendimentos com seat rights e bilhetes de época referentes a títulos fundador e centenarium superaram os 3,5 milhões de euros e as vendas de cativos (red pass) ascenderam a 2,3 milhões de euros, tendo no conjunto ocorrido uma diminuição de 13,6% face ao período transacto. Na época 2012/2013, os preços dos bilhetes anuais sofreram aumentos, uma vez que foi introduzido uma parte do impacto da alteração da taxa de IVA de 6% para 23%, o que aliado à situação económica que Portugal atravessa, poderá justificar o recuo ocorrido nestas rubricas.

Os rendimentos com merchandising aproximaram-se dos 3,4 milhões de euros, o que representou um aumento de 5,4% face ao período homólogo, os quais são justificados pelos montantes de comissões e royalties previstos no contrato celebrado com a Adidas.

As cedências temporárias de atletas geraram rendimentos próximos de 2,4 milhões de euros, o que representa uma duplicação do valor face ao período homólogo.



Os rendimentos operacionais, excluindo os provenientes das transacções de atletas, continuam a contar com sete diferentes fontes de receitas que contribuem de forma equilibrada para a composição dos mesmos, sendo que nenhuma delas tem um peso inferior a 8%. Contudo, destacam-se os rendimentos gerados pelos prémios UEFA, patrocínios/merchadinsig e bilhética (bilheteira, cativos, seat rights e bilhetes de época), que no conjunto corresponde a 64% dos rendimentos operacionais.

Consolidado

valores em milhares de euros

Gastos e Perdas Operacionais	2012/2013	2011/2012	Variação	%
Fornecimento e serviços de terceiros	26.633	23.683	2.950	12,5
Gastos com o pessoal	50.431	48.130	2.301	4,8
Depreciações/Amortizações ⁽¹⁾	8.932	8.855	77	0,9
Provisões/Imparidades ⁽²⁾	2.076	891	1.185	133,0
Outros gastos e perdas operacionais ⁽³⁾	4.552	2.004	2.548	127,1
Total	92.624	83.563	9.061	10,8

⁽¹⁾ Excluindo amortizações de passes de atletas

⁽²⁾ Excluindo imparidades de passes de atletas

⁽³⁾ Excluindo transações de passes de atletas

Os gastos operacionais consolidados correspondem a cerca de 92,6 milhões de euros, o que equivale a um aumento de 10,8% face ao período homólogo, sendo a variação explicada por um acréscimo generalizado de todas as rubricas.

Os fornecimentos e serviços de terceiros ascenderam a 26,6 milhões de euros, o que representou um crescimento de 12,5% face ao período anterior. Esta variação está relacionada com o aumento dos trabalhos especializados contratados e com um maior número de jogos realizados nas competições europeias, que originou um acréscimo dos gastos com deslocações e estadas e das despesas inerentes à organização dos jogos em casa.

A rubrica de gastos com o pessoal atingiu os 50,4 milhões de euros, o que equivale a um crescimento de 4,8% face ao período homólogo. Esta variação é essencialmente explicada pelo aumento verificado na massa salarial do plantel de futebol.

As depreciações/amortizações correspondem a cerca de 8,9 milhões de euros e dizem essencialmente respeito às amortizações do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e do Caixa Futebol Campus, tendo sofrido um aumento de 0,9% face ao período transacto.

As rubricas de provisões/imparidades foram reforçadas em termos líquidos pelo montante de aproximadamente 2,1 milhões de euros, estando essencialmente relacionadas com o registo de imparidades de clientes.

Consolidado

valores em milhares de euros

Resultados com Atletas	2012/2013	2011/2012	Variação	%
Ganhos na alienação de direitos de atletas	42.483	22.573	19.910	88,2
Cedência de direitos Benfica Stars Fund	8.711	7.953	758	9,5
Outros rendimentos e ganhos	272	77	195	253,2
Rendimentos e ganhos com transações de atletas	51.466	30.603	20.863	68,2
Gastos com transferências de atletas	(7.489)	(1.213)	(6.276)	517,4
Perdas na alienação de direitos de atletas	(2.212)	-	(2.212)	-
Fundo de solidariedade	(378)	(478)	100	(20,9)
Gastos e perdas com transações de atletas	(10.079)	(1.691)	(8.388)	496,0
Resultados com transações de atletas	41.387	28.912	12.475	43,1
Amortizações e perdas de imparidades de atletas	(29.995)	(31.342)	1.347	(4,3)
Total	11.392	(2.430)	13.822	(568,8)

Os resultados com atletas foram positivos em 11,4 milhões de euros, o que equivale a uma variação positiva de 13,8 milhões de euros quando comparado com o resultado negativo de 2,4 milhões de euros alcançado no período transacto, contribuindo de forma positiva para o resultado líquido da Benfica SAD. Esta variação é explicada pelo aumento dos resultados com transacções de atletas e pela diminuição das amortizações e perdas de imparidades de atletas.

Os rendimentos e ganhos com transacções de atletas atingiram os 51,5 milhões de euros, o que equivale a um crescimento de 68,2% face aos 30,6 milhões de euros alcançados no período homólogo, sendo as transferências dos atletas Witsel e Javi Garcia as principais responsáveis por este nível de rendimentos.

Os ganhos com as alienações de direitos de atletas ascenderam a 42,5 milhões de euros, o que equivale a um acréscimo de 19,9 milhões de euros face ao período transacto. Estes valores são apurados tendo em consideração o montante de venda acordado deduzido do valor líquido contabilístico do respectivo activo intangível à data da transacção, de parcelas do valor de venda a entregar a terceiros e do desconto das dívidas a receber e a pagar associadas às operações. Conforme já foi referido, estes rendimentos são essencialmente justificados pelas transferências dos atletas Witsel para o FC Zenit e do Javi Garcia para o Manchester City, mas também incluem as alienações dos atletas Nolito, Emerson e Yartey para o Celta de Vigo, Trabzonspor e Sochaux, respectivamente, assim como o reconhecimento de rendimentos variáveis relacionados com a alienação dos direitos desportivos do atleta Di María. Os ganhos obtidos neste período superaram de forma considerável os gerados no período homólogo, no qual o principal valor dizia respeito à transferência do atleta Fábio Coentrão para o Real Madrid.

A rubrica de cedências de direitos Benfica Stars Fund atingiu um montante de 8,7 milhões de euros, o que representa um crescimento de 9,5% face ao período anterior. Os rendimentos que ainda se encontravam por reconhecer de atletas que se encontravam no Fundo e cujos direitos federativos deixaram de pertencer à Benfica SAD no decorrer deste período ascenderam a 4,7 milhões de euros. Este montante, que inclui os rendimentos referentes aos atletas Javi Garcia, Nolito, Bruno César e Felipe Menezes, entre outros, superaram o valor do ano transacto, que correspondia a 2,4 milhões de euros relativos ao atleta Fábio Coentrão. Esta rubrica inclui também o reconhecimento do rendimento dos atletas que permanecem no Benfica Star Fund ascendeu a 4 milhões de euros, o que corresponde a uma diminuição de 1,6 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é explicada pelo número de atletas cujos contratos de associação de interesses

económicos foram cessando com o Benfica Stars Fund, tendo o Fundo apenas efectuado investimentos no final de Junho de 2013, os quais já não tiveram impacto no período corrente.

Os gastos e perdas com transacções de atletas aproximaram-se dos 7,5 milhões de euros e estão essencialmente relacionados com as comissões de intermediação na alienação de direitos desportivos de atletas.

As perdas com alienações de direitos de atletas dizem respeito à transferência do atleta Bruno César para o Al-Ahli Saudi, para além dos acordos alcançados com o Benfica Stars Fund para rescindir os contratos de associação de interesses económicos que existiam relacionados com os atletas Felipe Menezes e David Simão. De referir que, em qualquer destes casos, foram reconhecidos os rendimentos relacionados com a cedência de direitos ao Benfica Stars Fund que se encontravam diferidos, os quais ascenderam a 1,6 milhões de euros e que reduziram significativamente o impacto líquido destas perdas.

As amortizações e perdas de imparidades de atletas equivalem a cerca de 30 milhões de euros, tendo diminuído 4,3% face ao período anterior.

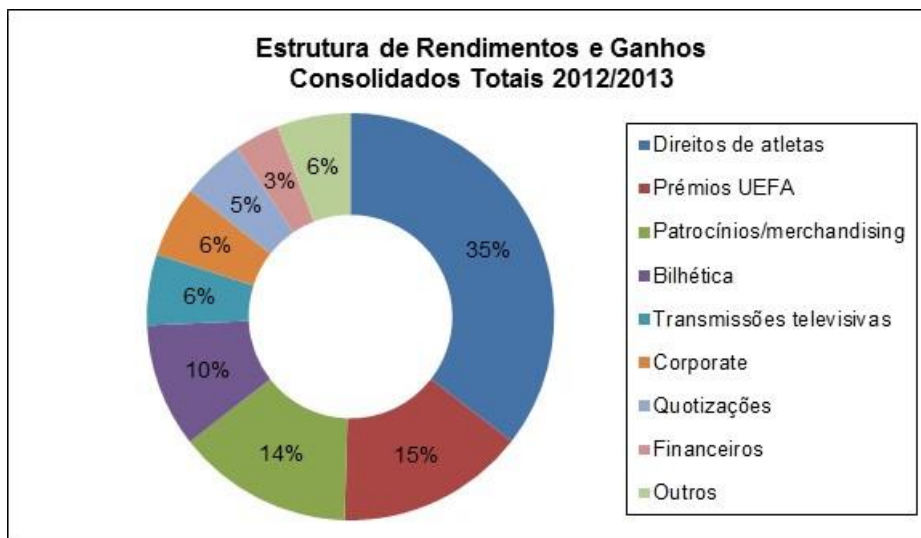
Consolidado

valores em milhares de euros

Resultados Financeiros	2012/2013	2011/2012	Varição	%
Rendimentos e ganhos financeiros	5.237	5.874	(637)	(10,8)
Gastos e perdas financeiros	(22.691)	(22.796)	105	(0,5)
Total	(17.454)	(16.922)	(532)	3,1

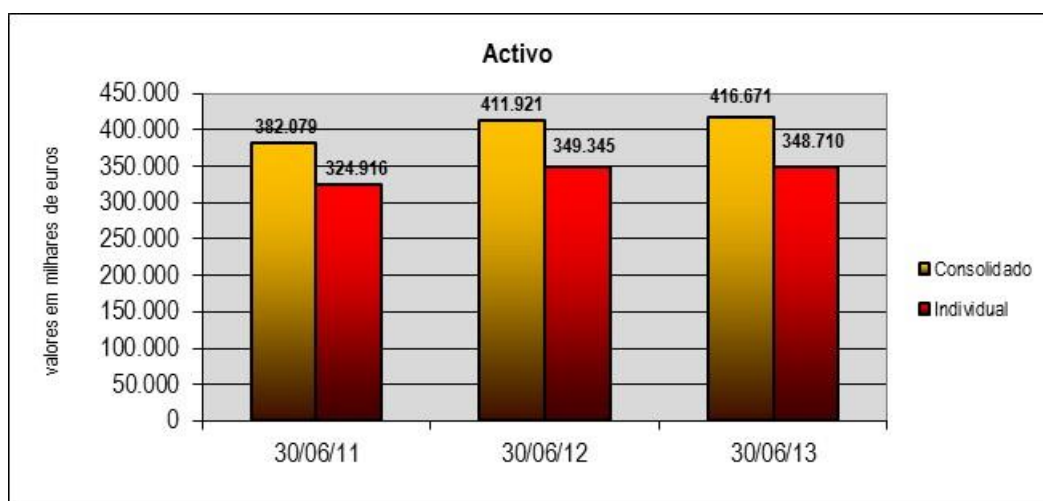
Os resultados financeiros correspondem a um valor de negativo superior a 17,4 milhões de euros, o que equivale a um agravamento de 3,1% face ao período anterior, relacionado essencialmente com o recuo verificado nos rendimentos e ganhos financeiros.

Os gastos e perdas financeiros consolidados da Benfica SAD ascendem a 22,7 milhões de euros, o que equivale a uma redução de 0,5% face ao período homólogo, numa altura em que as condições de mercado para a obtenção de novos financiamentos são cada vez mais proibitivas. As principais operações de financiamento foram realizadas pela Benfica SAD e pela Benfica Estádio, designadamente os empréstimos obrigacionistas, o programa de papel comercial, os contratos de factorings, os empréstimos bancários e o project finance do Estádio.



A estrutura dos rendimentos consolidados totais da Benfica SAD apresenta no período de 2012/2013 uma maior dependência das receitas geradas pelas transacções de atletas, que representaram um peso de 35% face aos 24% de 2011/2012. Esta situação é justificada pelas alienações dos direitos desportivos dos atletas Witsel e Javi Garcia, ambas de valor significativo (tendo inclusivamente a primeira estabelecido o novo máximo da Sociedade) e que geraram importantes ganhos. Os restantes 65% dos rendimentos consolidados apresentam uma diversificação equilibrada de fontes de receita, existindo oito tipos de rendimentos com pesos percentuais que variam entre os 3% e os 15%.

Os rendimentos consolidados totais da Benfica SAD, que inclui os operacionais, as transacções de atletas e os financeiros, superaram os 145 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 13,6% quando comparados com os 127,6 milhões de euros do período transacto e representa o valor mais elevado de rendimentos alcançado pela Benfica SAD.



Consolidado

valores em milhares de euros

Activo	30.06.13	30.06.12	Variação	%
Activos tangíveis	160.952	157.676	3.276	2,1
Activos intangíveis	115.799	105.040	10.759	10,2
Investimentos em empresas associadas	2.389	2.995	(606)	(20,2)
Propriedade de investimento	7.006	7.339	(333)	(4,5)
Clientes	6.964	25.250	(18.286)	(72,4)
Empresas do grupo e partes relacionadas	43.917	35.969	7.948	22,1
Activos não correntes	337.027	334.269	2.758	0,8
Outros activos financeiros	4.739	5.335	(596)	(11,2)
Clientes	51.802	53.595	(1.793)	(3,3)
Empresas do grupo e partes relacionadas	227	6.479	(6.252)	(96,5)
Outros devedores	20.348	7.126	13.222	185,5
Diferimentos	2.133	1.758	375	21,3
Caixa e disponibilidades em bancos	395	3.359	(2.964)	(88,2)
Activos correntes	79.644	77.652	1.992	2,6
Total	416.671	411.921	4.750	1,2

O activo consolidado da Benfica SAD a 30 de Junho de 2013 corresponde a 416,7 milhões de euros, tendo-se verificado um acréscimo de 4,8 milhões de euros face ao final do período anterior. As principais rubricas que contribuíram para esta variação positiva foram os activos intangíveis e outros devedores, tendo a redução dos saldos de clientes contribuído para a diminuição do valor do activo consolidado.

Os activos tangíveis ascendem a 161 milhões de euros, tendo ocorrido um ligeiro aumento do valor desta rubrica em 2,1% face ao final do período transacto, justificado pelo investimento no Museu Benfica Cosme Damião, que superou as depreciações do período das principais infra-estruturas detidas pelo Grupo, o Estádio do Sport Lisboa e Benfica e o Caixa Futebol Campus.

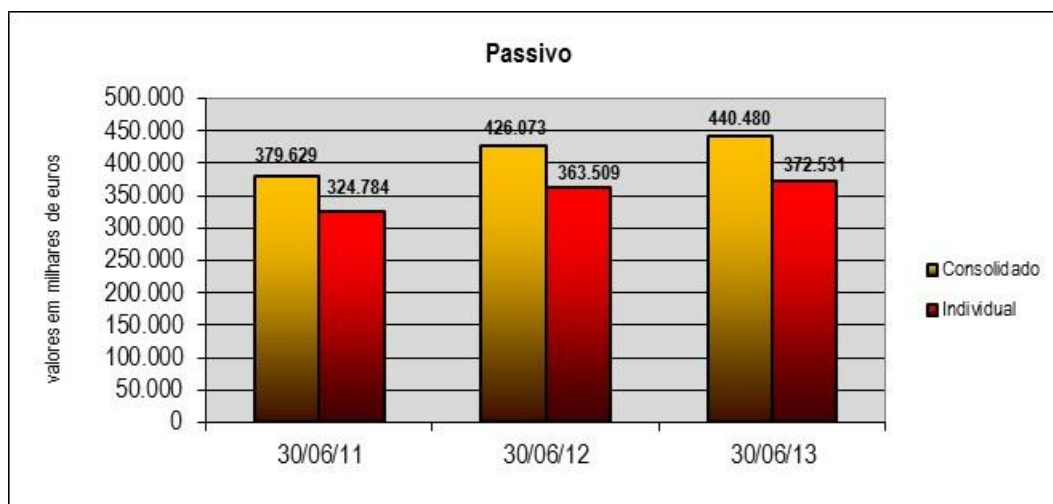
A rubrica de activos intangíveis refere-se essencialmente aos direitos detidos pela Benfica SAD sobre atletas, que ascendem a 98 milhões de euros e sofreram um aumento de 4,7% face ao período anterior. A 30 de Junho de 2013 os activos intangíveis já incluem os direitos de televisão detidos pela Benfica TV, que equivalem a um valor líquido de 6,8 milhões de euros.

A diminuição dos saldos de cliente no montante global de 20,1 milhões de euros está essencialmente relacionado com a regularização dos principais valores que se encontravam em dívida a 30 de Junho de 2012, nomeadamente os créditos relacionados com a alinação dos direitos dos atletas Di Maria e Fábio Coentrão.

O saldo no activo não corrente das empresas do grupo e partes relacionadas, que ultrapassa os 43,9 milhões de euros, inclui o empréstimo concedido à Benfica SGPS no montante de 31,4 milhões de euros e os respectivos juros apurados até 30 de Junho de 2013, que ascendem a cerca de 6,7 milhões de euros. Este empréstimo foi concedido no âmbito do processo de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica aprovado em Dezembro de 2009 e estando o prazo de reembolso estabelecido contratualmente para Junho de 2015. A 30 de Junho de 2013, a rubrica ainda incluía o empréstimo concedido em Março de 2012 pela Benfica Estádio ao Clube no montante de 5,8 milhões de euros, que no final do período anterior estava apresentado como activo corrente, mas que no decorrer do presente período foi acordado o reembolso para 30 de Junho de 2016.

O saldo da rubrica de outros devedores ascende a 20,3 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 13,2 milhões de euros face ao período transacto. Esta variação é essencialmente justificada pelo acréscimo ocorrido no saldo dos acréscimos de rendimentos referentes às quotizações e pela celebração a 28 de Junho

de 2013 de contratos de associação de interesses económicos com o Benfica Stars Fund relacionados com os atletas Rodrigo, André Gomes e Djuricic por um montante global de 6,4 milhões de euros, os quais só foram liquidados no início de Julho de 2013.



Consolidado

valores em milhares de euros

Passivo	30.06.13	30.06.12	Varição	%
Provisões	6.136	6.230	(94)	(1,5)
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1.572	1.245	327	26,3
Empréstimos obtidos	115.762	96.578	19.184	19,9
Derivados	11.721	12.766	(1.045)	(8,2)
Fornecedores	7.582	24.245	(16.663)	(68,7)
Outros credores	10.837	6.790	4.047	59,6
Diferimentos	10.939	12.082	(1.143)	(9,5)
Impostos diferidos	7.172	7.462	(290)	(3,9)
Passivos não correntes	171.721	167.398	4.323	2,6
Empréstimos obtidos	162.663	172.051	(9.388)	(5,5)
Fornecedores	49.861	42.493	7.368	17,3
Empresas do grupo e partes relacionadas	54	-	54	-
Outros credores	47.360	31.388	15.972	50,9
Diferimentos	8.821	12.743	(3.922)	(30,8)
Passivos correntes	268.759	258.675	10.084	3,9
Total	440.480	426.073	14.407	3,4

O passivo consolidado da Benfica SAD a 30 de Junho de 2013 ascende a 440,5 milhões de euros, o que representa um aumento de 3,4% face ao valor apresentado a 30 de Junho de 2012, tendo como principais justificações para a variação ocorrida, os acréscimos verificados nos empréstimos obtidos e nos outros credores.

O aumento nas rubricas de empréstimos obtidos correspondeu a 9,8 milhões de euros, tendo-se verificado um aumento de 19,2 milhões de euros no passivo não corrente e um decréscimo de 9,4 milhões de euros no valor exigível a curto prazo. A transformação de passivo corrente em não corrente está essencialmente relacionada com a liquidação do empréstimo obrigacionista de 40 milhões de euros em Abril de 2013, que no final do período transacto encontrava-se registado no passivo corrente, e com a emissão de um novo empréstimo obrigacionista de 45 milhões de euros no mesmo mês, o qual é reembolsável em Abril de 2016. Em sentido contrário, existiram outros valores que a 30 de Junho de 2012 apresentavam um vencimento superior a 1 ano e que no decorrer do presente período passaram para o passivo de curto prazo.

A rubrica de empréstimos obtidos no passivo corrente a 30 de Junho de 2013 inclui os seguintes financiamentos:

- O programa de papel comercial, cujo valor no final do período equivale a 28,6 milhões de euros, constituído pelo montante inicial de 40 milhões de euros e aprovado por um período de 5 anos que terminará em Janeiro de 2014, tem sido sempre relevado no passivo corrente, dado que as subscrições são efectuadas por períodos entre um e seis meses;
- O empréstimo obrigacionista “Benfica SAD 2013”, emitido em Dezembro de 2012 no valor de 50 milhões de euros, que se vence em Dezembro de 2013;
- As linhas de crédito intercalares que têm vindo a ser renovadas de forma sucessiva e cuja sua utilização no final do período ascende a 60 milhões de euros;
- Os empréstimos bancários com planos de reembolso de médio e longo prazo, nomeadamente o project finance do Estádio e o empréstimo da CGD para o Caixa Futebol Campus, cujas obrigações de curto prazo ascendem a 7,1 milhões de euros;
- Os factorings relacionados com o desconto de dívidas de atletas no montante de 17 milhões de euros, as quais já encontram regularizadas à data do presente relatório, uma vez que o Real Madrid procedeu ao pagamento das últimas prestações referentes às transferências dos atletas Di María e Fábio Coentrão.

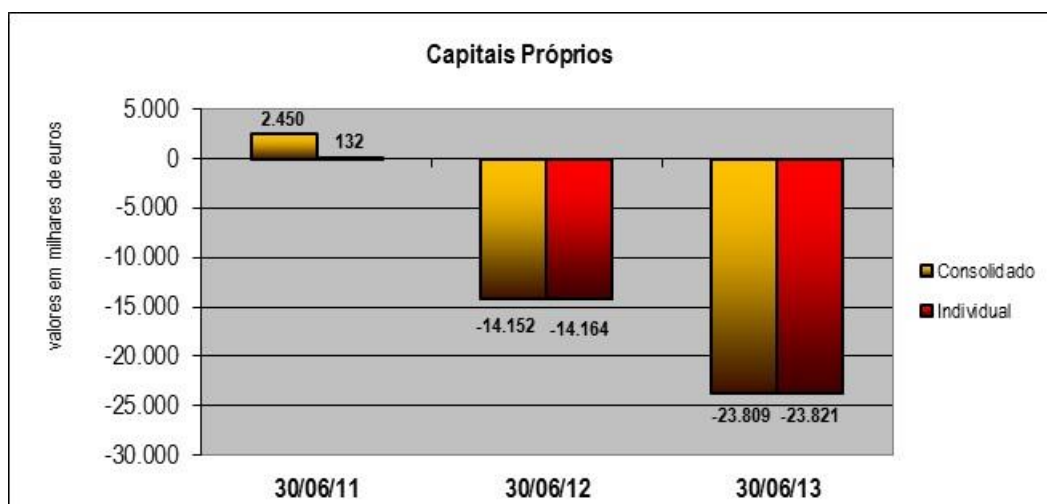
O saldo da rubrica de empréstimos obtidos registada no passivo corrente inclui um montante de 134,6 milhões de euros relativamente ao qual é previsível que os prazos de reembolso sejam renovados para além de 30 de Junho de 2014.

A rubrica de fornecedores e de outros credores aumentaram no conjunto cerca de 10,7 milhões de euros, sendo esta variação essencialmente explicada pelos investimentos efectuados pela Benfica SAD no reforço do seu plantel para a época de 2013/2014.

Os diferimentos registados no passivo ascendem no total a 19,8 milhões de euros, tendo-se verificado um decréscimo de 5,1 milhões de euros face a 30 de Junho de 2012. Esta variação é essencialmente justificada pela diminuição dos diferimentos relacionados com as operações realizadas com o Benfica Star Fund, que a 30 de Junho de 2013 ascendem a 13,4 milhões de euros e no final do período anterior equivaliam a 15,6 milhões de euros. Adicionalmente, a rubrica de diferimentos a 30 de Junho de 2012 incluía um montante de 2,5 milhões de euros referente ao patrocínio da PT para o período seguinte, o qual não se encontra a influenciar o saldo desta rubrica no final do presente período, dado que a respectiva factura foi emitida após 30 de Junho de 2013.

O saldo da rubrica de derivados a 30 de Junho de 2013 corresponde a 11,7 milhões de euros, o que representa uma redução superior a 1 milhão de euros face ao final do período transacto. Esta rubrica reflecte o justo valor dos derivados de cobertura, os quais dizem respeito a contratos de swaps de fixação de taxa de juro agregados a vários empréstimos que se encontram em vigor à data de relato.

Os impostos diferidos apresentam um saldo de 7,2 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 3,9% face a 30 de Junho de 2012 e reflectem o reconhecimento das diferenças temporárias entre a base contabilística e fiscal essencialmente de transacções ocorridas com a Benfica Estádio.



Os capitais próprios consolidados da Benfica SAD no decorrer do período de 2012/2013 registaram uma variação negativa de 9,7 milhões de euros, essencialmente justificado pelo resultado obtido no período, que correspondeu a um prejuízo de 10,4 milhões de euros. A diferença diz respeito ao impacto positivo da reserva de justo valor dos derivados de cobertura contratados pelo Grupo para a fixação de taxa de juro de empréstimos bancários.

Apesar da evolução da situação líquida do Grupo, a Benfica SAD mantém a intenção de melhorar os seus capitais próprios de forma a cumprir o disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, encontrando-se a estudar medidas que irão permitir alcançar esse objectivo.

O Conselho de Administração considera que é possível melhorar de forma faseada os rácios de capitais próprios da Benfica SAD através de uma evolução positiva dos resultados durante os próximos anos, nomeadamente mediante a maximização de receitas operacionais, a presença assídua na Liga dos Campeões, o controlo de custos e a obtenção de ganhos com a alienação de direitos desportivos.

O Conselho de Administração para além de perspectivar a análise deste assunto na Assembleia Geral de Accionistas, para aprovação das contas deste período, ou numa Assembleia Geral Extraordinária, para discussão e aprovação das propostas que vierem a ser apresentadas, considera que a continuidade das operações é assegurada pelo apoio financeiro dos seus accionistas e pelos resultados das medidas de gestão referidas.

O resultado líquido consolidado do período incorpora, além da Benfica Estádio que consolida integralmente, os resultados das participações financeiras das suas entidades associadas, a Benfica TV, a Clínica do SLB e o Benfica Stars Fund.

Dado que a transmissão da participação social do Clube na Benfica TV ocorreu com efeito próximo de 30 de Junho de 2013, o impacto do resultado da Benfica TV foi incorporado no resultado consolidado da Benfica SAD pelo método de equivalência patrimonial, pelo que a alteração do perímetro de consolidação apenas teve como reflexo um aumento do activo e do passivo consolidado.

A Benfica TV apresentou um resultado líquido de 36.192 euros, o que representa o terceiro período consecutivo em que a empresa obtém resultados positivos. Os resultados operacionais ascenderam a um valor positivo de 67.725 euros, o que confirma que a Benfica TV tem uma actividade operacional e financeira equilibrada, que contribui positivamente para os resultados do Grupo. Os rendimentos operacionais gerados pela Benfica TV aproximaram-se dos 4,9 milhões de euros, o que correspondeu a um crescimento de 1% face ao período homólogo, o que representa mais um indicador positivo quanto ao equilíbrio da sua actividade, num período em que a economia portuguesa atravessa uma recessão.

A Clínica do SLB registou, pelo quarto ano consecutivo, um resultado líquido positivo, mas o maior destaque vai para a evolução do volume de negócios da empresa. Apesar da conjuntura de recessão, a Clínica do SLB ultrapassou os 908 mil euros de facturação, o que representa um crescimento superior a 21% face ao período

anterior, no qual já tinha apresentado um crescimento de 9,5%. Estes resultados demonstram a exequibilidade económica e operacional do modelo de negócio proposto e aprovado pelos Sócios.

O Benfica Stars Fund apresentou no período compreendido entre 1 de Julho de 2012 e 30 de Junho de 2013 um resultado negativo de aproximadamente 2,5 milhões de euros, o que representa uma variação negativa face ao prejuízo de 0,2 milhões de euros alcançado no período homólogo (os resultados apresentados foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adoptadas pela Benfica SAD, pelo que diferem dos valores apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo).

3. Factos Ocorridos após o Termo do Período

No decorrer do início da época 2013/2014, a Benfica SAD chegou a acordo para transferir os direitos desportivos do atleta Melgarejo para o FC Kuban por um montante global de 5 milhões de euros e do jogador Rodrigo Mora para o River Plate por um valor de 3,5 milhões de euros.

Ao contrário do que tem sucedido nos últimos períodos, a Benfica SAD optou por manter os principais atletas no plantel, com o objectivo de garantir uma equipa com mais argumentos para atingir os resultados que na última época não conseguiu obter. Esta decisão não significa que a empresa tenha abandonado o seu modelo estratégico, no qual a alienação de direitos desportivos de determinados atletas garante importantes ganhos para a Benfica SAD, os quais continuam a ser fundamentais para o seu equilíbrio económico e financeiro. Contudo, a empresa considera que tem capacidade para adiar a realização desses ganhos e que uma equipa vencedora vai permitir alavancar esses resultados.

Durante este período, a Benfica SAD assumiu compromissos financeiros para a aquisição de direitos desportivos no montante global de 24,2 milhões de euros, sendo de destacar os atletas Pizzi, Fejsa, Funes Mori e Lisandro Lopez.

Em 30 de Julho de 2013, a Benfica SAD informou o mercado que, face ao incumprimento da BE Plan e tendo em conta as garantias que estavam associadas à cedência dos direitos económicos do atleta Roberto, optou por exercer uma das garantias, recuperando quer os direitos de inscrição federativa, quer a totalidade dos direitos económicos do referido jogador por via dos acordos celebrados com a Real Zaragoza SAD e a BE Plan. Recuperada a totalidade dos direitos, foram os mesmos transferidos a título definitivo para o Atlético de Madrid SAD pelo montante de 6.000.000 euros, sendo a transferência dos direitos económicos com efeitos imediatos e a dos direitos de inscrição federativa de forma diferida para 1 de Julho de 2014. Por acordo entre a Benfica SAD, o Atlético de Madrid SAD e o atleta, este último foi cedido a título de empréstimo ao Olympiacos FC até 30 de Junho de 2014.

Desde o início da época 2013/2014, a Benfica SAD já prolongou a sua ligação contratual com os atletas Ruben Amorim e Jan Oblak, os quais renovaram até ao final das épocas 2016/2017 e 2017/2018, respectivamente.

No decorrer dos meses de Julho e Agosto de 2013, foram cedidos os direitos de inscrição desportiva de diversos atletas, tendo a Benfica SAD permanecido com uma percentagem dos direitos económicos e deixando assim de assumir responsabilidade sobre os vencimentos futuros desses atletas. O impacto destas cedências definitivas já foi considerado na análise de imparidade de atletas a 30 de Junho de 2013.

Em Julho de 2013, a Benfica SAD e o Benfica Stars Fund celebraram um contrato de associação de interesses económicos para adquirir 25% dos créditos futuros do atleta Sulejmani por um montante de 1.250.000 euros.

Tendo acesso directo à fase de grupos da Liga dos Campeões de 2013/2014, a presença nesta fase da competição já garantiu um valor mínimo de receita de 8,6 milhões, ao qual irá acrescer os prémios de desempenho e o *market-pool*, e que não se encontra registado nas demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2013. O Benfica foi um dos cabeças de série do sorteio da fase de grupos, tendo integrado o Grupo C juntamente com o Paris Saint-Germain, o Olympiacos e o Anderlecht. Na data de aprovação do presente relatório, já se realizaram as três primeiras jornadas, tendo o Benfica vencido o Anderlecht e empatado com o Olympiacos em Lisboa e sido derrota em França pelo clube parisiense.

Na Liga Nacional, o Benfica ocupa, nesta mesma data, o 3º lugar da classificação com um total de 14 pontos alcançados à 7ª jornada, fruto de quatro vitórias, dois empates e uma derrota. Apesar do início da prova não

ter decorrido da forma desejada, o grupo de trabalho está mentalizado em alcançar o principal objectivo da época, o 33º título de Campeão Nacional.

Na Taça de Portugal, o Benfica disputou a 3ª eliminatória da competição, onde eliminou o Cinfães.

À data de aprovação do presente relatório, a equipa B do Benfica encontra-se no 6º lugar da classificação da Liga 2 decorridas 11 jornadas, com um total de 19 pontos obtidos em resultado de cinco vitórias, quatro empates e duas derrotas.

No dia 26 de Julho de 2013, foi inaugurado o Museu Benfica Cosme Damião, uma obra que vai orgulhar todos os benfiquistas e onde todos podem conhecer a história e realidade daquele que é o maior clube português: o Sport Lisboa e Benfica.

Desde 1 de Julho de 2013, a Benfica SAD encontra-se a explorar os direitos televisivos dos jogos da Liga Nacional pelos seus próprios meios, ou seja, através da Benfica TV, abandonando assim o modelo tradicional de exploração desses direitos mediante venda a empresas externas ao Grupo SL Benfica. Em Agosto de 2013, foi celebrado um acordo com a Vodafone para emitir nessa plataforma a Benfica TV como canal premium. Este distribuidor vem juntar-se à PT, ZON, Cabovisão e ZAP, cujos acordos tinham sido alcançados no final do mês de Junho de 2013. No decorrer dos primeiros três meses de actividade da Benfica TV enquanto canal premium, o número de subscritores do canal atingiu um total de 220 mil assinantes.

O Orçamento do Clube para a época 2013/2014, aprovado em Assembleia Geral de Sport Lisboa e Benfica, contempla uma redução da contrapartida das condições especiais que são conferidas aos Sócios do Clube pela Benfica SAD de 75% para 25% do valor líquido de quotização recebida, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2013.

4. Perspectivas Futuras

A manutenção de um enquadramento económico e social adverso em Portugal, irá continuar a condicionar as perspectivas e a estratégia desta Sociedade relativamente à época 2013/2014.

Assim, e á semelhança da última época, a Benfica SAD continuará a assentar a sua estratégia numa política de rigor ao nível dos investimentos e gastos operacionais.

Como factor positivo a nível de receitas, há que destacar o novo projecto de exploração dos direitos televisivos que deverá permitir a esta Sociedade, um incremento substancial nesta matéria.

A Sociedade deverá assim apresentar uma execução orçamental equilibrada que lhe permita continuar a cumprir todas as suas obrigações legais, estatutárias e de âmbito comercial.

O Benfica manterá a sua ambição intacta. O nosso desígnio é vencer, todas as provas e em todos os escalões. Uma maior integração entre todos os planteis, Equipa A, Equipa B e escalões do Futebol Formação, permitirá também potenciar cada vez mais jovens jogadores, visando a médio prazo a sua plena integração no futebol sénior.

O futuro depende de nós, do nosso empenho criativo, da nossa ambição e da nossa capacidade de concretização. Para alcançarmos o nosso sonho, o apoio de todos é fundamental. Só com um Benfica unido, será possível alcançarmos os nossos objectivos.

5. Lista de Titulares de Participações Qualificadas

Com referência à data de 30 de Junho de 2013, divulgamos a lista de titulares de participações qualificadas directas e indirectas, calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 448º nº.4 do Código das Sociedades Comerciais, de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade:

	Acções	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica		
Directamente	9.200.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	5.437.246	23,64%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	850.000	3,70%
Rui Manuel César Costa (i)	10.000	0,04%
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha (i)	500	-
José Manuel da Silva Appleton (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	-
	15.498.646	67,38%
Banco Espírito Santo, SA		
Directamente	1.832.530	7,97%
Órgãos Sociais (ii)	200	-
	1.832.730	7,97%
José da Conceição Guilherme	856.900	3,73%
Somague – Engenharia, SA	840.000	3,65%
Olivedesportos SGPS, SA (iii)	612.283	2,66%

- (i) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, de acordo com a alínea d), n.º.1 do artigo 20º CVM
- (ii) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo BES, de acordo com a alínea d), n.º.1 do artigo 20º CVM
- (iii) a Olivedesportos SGPS é dominada pela Controlinveste Media SGPS, SA, que por sua vez é dominada pela Controlinveste SGPS, SA, sendo esta última dominada pelo Sr. Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Olivedesportos SGPS, SA são também imputáveis a estas entidades

O Sport Lisboa e Benfica é o único accionista que detém, directa ou indirectamente, mais de 50% do capital social da Sociedade, para além de ser titular de acções de categoria A, que têm direitos especiais.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que detêm participações não efectuaram movimentações no decorrer do período.

Os restantes membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas não detém acções da Sociedade.

Os membros do Conselho de Administração que exercem funções em Sociedades detentoras de acções da Sociedade são apresentados como segue:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

- Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

- Vice-Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

- Director Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

- Vice-Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica

O Sport Lisboa e Benfica detém directamente 9.200.000 acções e indirectamente 5.437.246 acções através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas acções, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto das 861.400 acções detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade, totalizando no conjunto 6.298.646 acções.

6. Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD reitera a exactidão das demonstrações financeiras apresentadas e propõe que os resultados apurados no período, que em termos individuais correspondem a um prejuízo de 9.657.413 euros e em termos consolidados a um prejuízo de 10.393.584 euros, sejam transferidos para resultados acumulados.

7. Notas Finais

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD deixa aqui expresso um voto de agradecimento aos membros da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal da Sociedade, aos restantes elementos que compõem os Órgãos Sociais do Clube e das empresas participadas e aos colaboradores do Grupo Benfica pela dedicação e disponibilidade demonstradas.

Apraz-nos ainda registar e agradecer a colaboração da KPMG na qualidade de Revisor Oficial de Contas e auditor externo da Sociedade.

Lisboa, 24 de Outubro de 2013

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Luís Filipe Ferreira Vieira

Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Rui Manuel César Costa

José Eduardo Soares Moniz

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Introdução

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“Benfica SAD” ou “Sociedade”) é uma sociedade emitente de acções que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado da NYSE Euronext Lisbon (denominado Eurolist by Euronext Lisbon), sendo-lhe, por esse motivo, aplicáveis as recomendações em matéria de governo societário constantes do “Código de Governo das Sociedades”, o qual consiste num acervo de recomendações sobre *corporate governance* aprovado pela CMVM em Janeiro de 2010. O texto deste código encontra-se disponível ao público no sítio de internet da CMVM, em “www.cmvm.pt”.

Capítulo 0 – Declaração de Cumprimento

0.1 Indicação do local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos do governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito e, se for o caso, aqueles a que tenha voluntariamente escolhido sujeitar

Os textos dos códigos de governo das sociedades encontram-se disponíveis no sítio de internet da sociedade, em “www.slbenfica.pt” e foram igualmente tornados públicos através do sítio de internet da CMVM.

0.2 Indicação discriminada das recomendações contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM adoptadas e não adoptadas

Na tabela que se segue encontram-se discriminadas as recomendações da CMVM em matéria de *corporate governance* vertidas no referido Código de Governo das Sociedades, identificando-se a sua adopção integral, ou não, pela Benfica SAD, bem como o local em que pode ser consultada informação mais detalhada sobre a adopção de cada recomendação no presente relatório.

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
I. ASSEMBLEIA GERAL		
I.1 Mesa da Assembleia Geral		
I.1.1.O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Adoptada	I.1
I.1.2 A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adoptada	I.3
I.2 Participação na Assembleia		
I.2.1. A antecedência imposta para a recepção, pela Mesa da Assembleia Geral, das declarações de depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a cinco dias úteis.	Não aplicável	I.4
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Não aplicável	I.5
I.3 Voto e exercício do direito de voto		
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência e, quando adoptado e admissível, ao voto por correspondência electrónico.	Adoptada	I.9 a I.12

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a três dias úteis.	Adoptada	I.9 e I.11
I.3.3 As sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação accionista, preferencialmente através de previsão estatutária que faça corresponder um voto a cada acção. Não cumprem a proporcionalidade as sociedades que, designadamente: i) tenham acções que não confirmam o direito de voto; ii) estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.	Adoptada	I.6 e I.7
I.4 Quórum e deliberações		
As sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Adoptada	I.8
I.5 Actas e informação sobre deliberações adoptadas		
Extractos de actas das reuniões da assembleia geral, ou documentos de conteúdo equivalente, devem ser disponibilizadas aos accionistas no sítio da internet da sociedade no prazo de cinco dias após a realização da assembleia geral, ainda que não constituam informação privilegiada. A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no sítio de internet da sociedade durante pelo menos três anos.	Não adoptada	I.13 e I.14
I.6 Medidas relativas ao controlo das sociedades		
I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Os estatutos das sociedades que, respeitando esse princípio, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outro accionista, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária - sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Adoptada	I.19
I.6.2 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adoptada	I.20
II. ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1 Temas gerais		
II.1.1 Estrutura e competência		
II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório anual sobre o governo da sociedade o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	Adoptada	II.1

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos, em salvaguarda do seu valor e em benefício da transparência do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco. Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes componentes: (i) Fixação dos objectivos estratégicos da sociedade em matéria de assunção de riscos; (ii) Identificação dos principais riscos ligados à concreta actividade exercida e dos eventos susceptíveis de originar riscos; (iii) Análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais; (iv) Gestão do risco com vista ao alinhamento dos riscos efectivamente incorridos com a opção estratégica da sociedade quanto à assunção de riscos; (v) Mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adoptadas e da sua eficácia; (vi) Adopção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; (vii) Avaliação periódica do sistema implementado e adopção das modificações que se mostrem necessárias.	Não adoptada	II.4
II.1.1.3 O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respectivo ajustamento às necessidades da sociedade.	Não adoptada	II.4
II.1.1.4 As sociedades devem, no relatório anual sobre o governo da sociedade: i) identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade; ii) descrever a actuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.	Adoptada	II.5
II.1.1.5 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio de internet da sociedade.	Não adoptada	II.8
II.1.2 Incompatibilidades e independência		
II.1.2.1 O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Não adoptada	II.11
II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Não adoptada	II.11
II.1.2.3 A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos outros órgãos sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a sociedade. Não deve ser considerado independente o administrador que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.	Não adoptada	II.11
II.1.3 Elegibilidade e nomeação		
II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Adoptada	II.14 e II.15
II.1.3.2 O processo de selecção de candidatos a administradores não executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.	Não adoptada	II.11

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
II.1.4 Política de comunicação de irregularidades		
II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Não adoptada	II.25
II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo da sociedade.	Não adoptada	II.25
II.1.5 Remunerações		
II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma: (i) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação depende de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa; (ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes; (iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período; (iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade; (v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções; (vi) Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos; (vii) Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador; (viii) A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.	Não adoptada	II.20

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
<p>II.1.5.2 A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação: i) sobre quais os grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração; ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.</p>	Não adoptada	II.22
<p>II.1.5.3 A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009 deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à actividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.</p>	Não adoptada	II.22
<p>II.1.5.4 Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuições de acções, e/ou de opções de aquisições de acções ou com base nas variações do preço das acções, membros dos órgãos de administração e fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para a avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.</p>	Não aplicável	II.23
<p>II.1.5.6 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias gerais de accionistas.</p>	Adoptada	I.15
<p>II.1.5.7 Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o governo da sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.</p>	Adoptada	II.23
II.2 Conselho de Administração		
<p>II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o governo da sociedade.</p>	Não aplicável	II.2
<p>II.2.2 O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais</p>	Adoptada	II.3
<p>II.2.3 Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o conselho de administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.</p>	Não adoptada	II.11

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Não adoptada	II.11
II.2.5. A sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no conselho de administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Não adoptada	II.7
II.3 Administrador Delegado, Comissão Executiva e Conselho de Administração Executivo		
II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adoptada	II.11
II.3.2 O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente do conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Não adoptada	II.2
II.3.3 O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões	Não aplicável	II.2
II.4 Conselho Geral e de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras, Comissão de Auditoria e Conselho Fiscal		
II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) a definição da estratégia e das políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Não aplicável	II.2
II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio de internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Adoptada	III.14
II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada	III.14
II.4.4 O conselho geral e de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Não adoptada	II.14
II.4.5 O conselho geral e de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada	II.14

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
II.4.6 Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>) devem reportar funcionalmente à comissão de auditoria, ao conselho geral e de supervisão ou, no caso das sociedades que adoptem o modelo latino, a um administrador independente ou ao conselho fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.	Não adoptada	II.4
II.5 Comissões Especializadas		
II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria; iii) identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho das funções de administrador.	Não aplicável	II.26
II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Não adoptada	II.21
II.5.3 Não deve ser contratada para apoiar a comissão de remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do conselho de administração da sociedade ou que tenha relação actual com consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adoptada	II.21
II.5.4 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Adoptada	II.21
III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA		
III.1 Deveres gerais de informação		
III.1.1 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Adoptada	III.15
III.1.2 A seguinte informação disponível no sítio de internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: (a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; (b) Estatutos; (c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; (d) Gabinete de apoio ao investidor, respectivas funções e meios de acesso; (e) Documentos de prestação de contas; (f) Calendário semestral de eventos societários; (g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral; (h) Convocatórias para a realização de assembleia geral	Não adoptada	III.15

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
III.1.3 As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adoptada	III.17
III.1.4 O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remuneração, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Não adoptada	II.4
III.1.5 A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços - que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o governo da sociedade - eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Não adoptada	III.16
IV. CONFLITOS DE INTERESSES		
IV.1 Relações com accionistas		
IV.1.1 Os negócios da sociedades com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adoptada	III.12
IV.1.2 Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.	Não adoptada	III.13

Tendo em consideração o acima descrito, a Benfica SAD declara adoptar as recomendações emitidas pela CMVM em matéria de governo societário e que constam do mencionado código, com excepção das identificadas na tabela supra, as quais não são cumpridas pelas razões que se prestam nos pontos do Relatório indicados na mesma tabela.

Capítulo I – Assembleia Geral

I.1 Identificação dos membros da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral da Benfica SAD tem a seguinte composição:

Álvaro Cordeiro Dâmaso ⁴	Presidente
Vitor Manuel Carvalho Neves	Vice-Presidente
Virgílio Duque Vieira	Secretário

A Sociedade disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia todos os meios necessários para que este possa convocar, preparar e realizar as Assembleias Gerais de forma independente e eficiente. O

⁴ Eleito a 30 de Novembro de 2012 em Assembleia Geral da Sociedade, tendo José António dos Reis Martinez cessado funções nessa mesma data

Presidente da Mesa da Assembleia Geral poder requerer, sempre que assim o pretender, para apoio ao exercício da sua função a colaboração da estrutura de recursos humanos e logísticos, nomeadamente o apoio da Secretaria Geral da Sociedade.

I.2 Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos

Os membros da Mesa da Assembleia foram eleitos, em Assembleia Geral realizada a 30 de Novembro de 2012, para o triénio então em curso (2012/2016), sendo a sua data de primeira designação e de termo de mandato conforme se indica de seguida:

	Data da primeira designação	Data do termo de mandato
Álvaro Cordeiro Dâmaso	30/11/2012	30/06/2016
Vítor Manuel Carvalho Neves	03/11/2006	30/06/2016
Virgílio Duque Vieira	03/11/2006	30/06/2016

I.3 Indicação da remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não auferir qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.

I.4 Indicação da antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das acções para a participação na Assembleia Geral

Com a entrada em vigor do artigo 23.º-C do CVM, o bloqueio de acções para assistir e exercer o direito de voto em Assembleia Geral deixou de ser exigível.

A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral deverão observar os requisitos estabelecidos na lei e no contrato de sociedade, designadamente no art. 9º (Participação e Direito de Voto), pelo que «têm direito de participar na Assembleia Geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de acções da Sociedade que confirmam direito a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que precedam a data da Assembleia».

A cada cinquenta acções corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as acções já detidas na data acima referida. Os accionistas detentores de menor número de acções podem agrupar-se para completar esse número ou número superior e fazer-se representar por um dos agrupados, enquanto os accionistas sem direito de voto apenas têm o direito de estar presentes.

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, para poderem participar na Assembleia deverão os accionistas declarar essa intenção, por escrito (conjuntamente com a declaração de agrupamento acima mencionada, se for o caso), até às zero horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, onde a conta de registo individualizado esteja aberta, devendo nos termos legais os intermediários financeiros enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no dia útil seguinte, informação sobre o número de acções registadas em nome do seu cliente, não mais sendo obrigatório nem necessário o bloqueio das acções.

I.5 Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral

Com a entrada em vigor do artigo 23.º-C do CVM, o bloqueio das acções para assistir e exercer o direito de voto em Assembleia Geral, em primeira ou segunda sessão (ou outra), deixou de ser exigível, conforme referido no parágrafo anterior.

I.6 Número de acções a que corresponde um voto

Para efeito do exercício do direito de voto, a cada cinquenta acções corresponde um voto.

Considera-se que está assegurada a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação accionista, dado que não se verifica nenhuma das situações previstas para o não cumprimento da mesma.

I.7 Indicação de regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um accionista ou por accionistas com ele relacionados

Não existem quaisquer regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais.

I.8 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quóruns constitutivos e deliberativos, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais, à excepção do previsto no artigo 12º dos Estatutos da Sociedade, em que a Assembleia Geral não pode funcionar, em primeira convocação, se não estiverem presentes a totalidade das acções da categoria A, as quais são subscritas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica.

Contudo, tendo em consideração que esses direitos especiais inerentes às acções subscritas pelo Clube decorrem directamente do regime jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas, a Sociedade entende que a recomendação I.4 é adoptada pela Benfica SAD.

I.9 Regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência

Os accionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a Assembleia Geral.

Para o exercício do direito de voto por correspondência, estão ao dispor dos accionistas na sede social e no sítio de internet da Sociedade, a partir da data de publicação da convocatória da Assembleia Geral, os impressos (boletins de voto) necessários ao exercício do referido voto.

Os accionistas que pretendam exercer o direito de voto por correspondência deverão enviar carta registada em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (Sociedade Aberta), até ao terceiro dia útil anterior à Assembleia (inclusive).

A referida carta registada deve obrigatoriamente conter a menção “voto por correspondência” e a indicação da Assembleia Geral a que respeita e no seu interior deverão ser colocados:

- As declarações de voto relativas a cada um dos pontos da respectiva ordem de trabalhos, encerradas em sobrescrito fechado e sem qualquer identificação do remetente;
- Carta assinada pelo accionista, o qual deve, caso seja pessoa singular, indicar o número, data de emissão e entidade emitente de documento de identificação e, caso seja pessoa colectiva, indicar a qualidade do representante;
- O documento certificativo da titularidade das acções emitido pela instituição de crédito junto da qual as mesmas se encontrem registadas.

Os votos emitidos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto. A presença em Assembleia Geral do accionista que tenha optado por exercer o seu direito de voto por correspondência, ou de seu representante, é considerada como revogação do voto por correspondência emitido.

O escrutínio dos votos por correspondência é feito pela Mesa da Assembleia Geral, somando tais votos aos expressos no decurso da Assembleia e considerando-os, se tal for expressamente requerido, para efeitos de agrupamento.

I.10 Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD disponibiliza, na sua sede social e através do seu sítio de internet, o modelo para o exercício do direito de voto por correspondência nas Assembleias Gerais.

I.11 Exigência de prazo que medeia entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral

Os Estatutos da Sociedade prevêm um prazo de três dias úteis entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral (inclusive).

I.12 Exercício do direito de voto por meios electrónicos

O exercício do direito de voto por meios electrónicos está previsto nos estatutos da Sociedade. Contudo, não é possível o exercício do direito de voto por meios electrónicos, uma vez que não se encontram reunidas as condições destinadas a garantir a respectiva segurança e fiabilidade.

I.13 Possibilidade de os accionistas acederem aos extractos das actas das Assembleias Gerais no sítio de internet da Sociedade nos cinco dias após a realização da Assembleia Geral

Com a entrada em vigor do artigo 23.º-D do Código dos Valores Mobiliários, a divulgação das actas das Assembleias Gerais, no sítio de internet da Sociedade, deverá ser feita no prazo de quinze dias da realização da Assembleia Geral, pelo que a presente recomendação deixou de ser aplicável na parte que se refere ao prazo de divulgação.

A Sociedade divulga no seu sítio de internet as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais.

I.14 Existência de um acervo histórico, no sítio de internet da Sociedade, com as deliberações tomadas em reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos três anos antecedentes

As actas das assembleias gerais com as deliberações tomadas em reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações não são disponibilizados no sítio de internet.

Contudo, a Sociedade divulga no seu sítio de internet e no da CMVM como informação privilegiada as deliberações tomadas em reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade no próprio dia em que as mesmas são realizadas, mantendo um acervo histórico dessa informação.

I.15 Indicação dos representantes da comissão de remunerações presentes nas Assembleias Gerais

Nas Assembleias Gerais estão sempre presentes, no mínimo, um dos membros que compõe a comissão de remunerações.

I.16 Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da Sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração

Na Assembleia Geral Ordinária Anual para aprovação do Relatório e Contas da Benfica SAD, habitualmente realizada em Novembro, é colocada à discussão e apreciada uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, sujeita a aprovação da Assembleia Geral.

Adicionalmente, essa mesma Assembleia Geral inclui um ponto da Ordem de Trabalhos que permite proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

I.17 Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à proposta relativa a planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções, ou com base nas variações de preços das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248º-B do CVM, bem como sobre os elementos dispensados à Assembleia Geral com vista a uma avaliação correcta desses planos

Não existem quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis que consistam na atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções, ou com base nas variações de preços das acções.

I.18 Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248º-B do CVM

Não existem quaisquer planos de pensões ou reforma de que beneficiam os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248º-B do CVM.

I.19 Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da Assembleia Geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas

Os Estatutos da Sociedade não incluem nenhuma norma que preveja a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas.

I.20 Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração

A Sociedade não adoptou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

I.21 Acordos significativos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais

Não existem acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade.

I.22 Acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade

Não existem quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

Capítulo II – Órgãos de Administração e Fiscalização

II.1 Identificação e composição dos órgãos da Sociedade

Para além da Assembleia Geral, cuja composição já foi indicada em I.1, a Sociedade tem como órgãos sociais o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, tendo, portanto, adoptado, dentro dos modelos de governo societário autorizados pelo Código das Sociedades Comerciais, o modelo monista.

A Sociedade considera que o actual modelo de sociedade adoptado é adequado à sua estrutura, não tendo deparado com constrangimento ao seu funcionamento.

De acordo com este modelo, o Conselho de Administração é o órgão societário encarregue da gestão da Sociedade cujos membros são nomeados e destituídos pela Assembleia Geral.

A fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

Conselho de Administração

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de onze administradores, consoante for deliberado em Assembleia Geral, e terão o mandato de três períodos, renovável por uma ou mais vezes. Os membros são eleitos em Assembleia Geral, à excepção de um dos membros do Conselho de Administração, que será designado pelo accionista titular das acções da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD tem um Conselho de Administração composto por cinco membros, sendo todos considerados administradores executivos.

Estão actualmente em funções os seguintes membros do Conselho de Administração para o mandato compreendido entre 1 de Julho de 2012 e 30 de Junho de 2016:

Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Vice-Presidente
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal
Rui Manuel César Costa	Vogal
José Eduardo Soares Moniz ⁵	Vogal

Conselho Fiscal

Nos termos dos artigos 19.º e 20.º dos Estatutos, a fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não sejam membros do Conselho Fiscal, conforme vier a ser deliberado pela Assembleia Geral, eleitos de três em três anos pela Assembleia Geral e reelegíveis nos termos da lei.

Estão actualmente em funções os seguintes membros do Conselho de Fiscal para o mandato compreendido entre 1 de Julho de 2012 e 30 de Junho de 2016:

Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter das Neves Godinho	Vogal
José Manuel da Silva Appleton ⁶	Suplente

Dado que todos os membros do Conselho de Administração são executivos, os titulares de outros órgãos sociais, nomeadamente do Conselho Fiscal, desempenham um papel sucedâneo ao dos administradores não executivos, dado que as suas competências de fiscalização são exercidas de facto, através do acompanhamento e avaliação contínua da gestão da Sociedade. Adicionalmente, o Conselho Fiscal acompanha a actividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas.

Revisor Oficial de Contas

O actual Revisor Oficial de Contas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD é a KPMG & Associados, SROC, SA representada por João Paulo da Silva Pratas, tendo sido eleita para o mandato compreendido entre 1 de Julho de 2012 e 30 de Junho de 2016.

⁵ Eleito a 30 de Novembro de 2012 em Assembleia Geral da Sociedade, tendo Rui Manuel Lobo Gomes da Silva cessado funções nessa mesma data

⁶ Eleito a 30 de Novembro de 2012 em Assembleia Geral da Sociedade em substituição de José Alberto Coelho Vieira

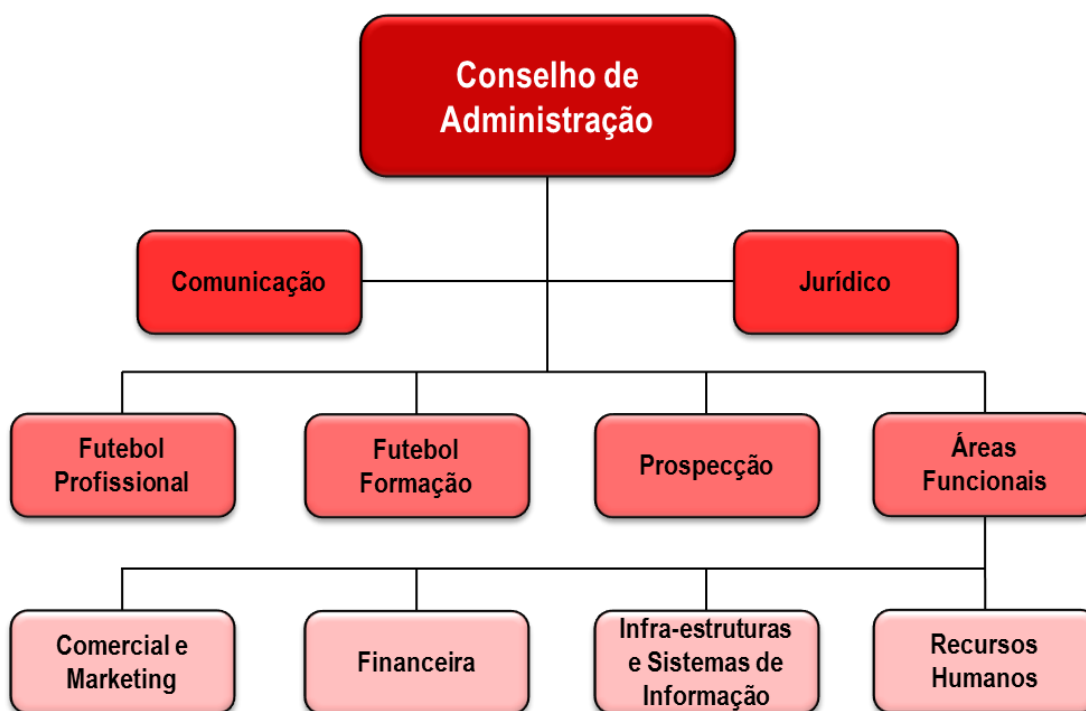
II.2 Identificação e composição de outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade

Face a reduzida dimensão do Conselho de Administração e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

A Sociedade não constituiu quaisquer comissões de ética, de avaliação de estrutura ou de governo societários.

II.3 Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências ou distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização e lista de matérias indelegáveis

A repartição de funções pelos vários departamentos da Sociedade no quadro do processo de decisão empresarial é baseada no seguinte organograma funcional da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD que esteve em vigor no período em análise:



Pelouros dos membros do Conselho de Administração

Os pelouros dos membros do Conselho de Administração são distribuídos da seguinte forma:

Luís Filipe Ferreira Vieira	Coordenação do Conselho de Administração
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Supervisão Geral
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Comercial e Marketing, Financeiro, Infra-estruturas, Sistemas de Informação e Recursos Humanos
Rui Manuel César Costa	Futebol
José Eduardo Soares Moniz	Comunicação

O pelouro financeiro passou a ser da responsabilidade do administrador Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira desde 19 de Novembro de 2009.

Nos termos do disposto no artigo 407º n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, as matérias indelegáveis pelo Conselho de Administração são as seguintes:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de Assembleias Gerais;
- c) Elaboração dos relatórios e contas anuais;
- d) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- e) Mudança de sede e aumentos de capital;
- f) Deliberação sobre projectos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade

II.4 Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira

O sistema de controlo de riscos implementado na Sociedade consiste essencialmente no planeamento da actividade desenvolvida pela mesma, na sua avaliação periódica, nomeadamente através do controlo financeiro e operacional, bem como na identificação e monitorização permanente de todos os riscos que possam afectar a Sociedade. Este processo é desempenhado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de excepção identificadas, que centraliza toda a informação, analisa e adopta as medidas consideradas necessárias para mitigar os riscos.

Adicionalmente e no âmbito da competência das suas funções, o Conselho Fiscal possui um conjunto de atribuições a nível de fiscalização, nomeadamente no que se refere à eficácia do sistema de gestão de riscos.

As funções de revisão oficial de contas e auditoria externa são realizadas pela empresa KPMG & Associados, SROC, SA, sendo uma das suas competências a verificação da eficácia dos mecanismos de controlo interno e o reporte de quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração.

A unidade de controlo de gestão, que está integrada na Direcção Financeira, efectua um controlo permanente sobre as diversas áreas de actividade com o objectivo de reportar informação de gestão ao Conselho de Administração. Essa unidade é responsável pela elaboração do orçamento, pelo controlo e reporte de desvios face aos valores reais, pela identificação e reporte de riscos ligados à actividade da Benfica SAD.

Tendo em consideração a estrutura da Sociedade, o Conselho de Administração considera que o sistema interno de controlo implementado é suficiente para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da Benfica SAD, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.

II.5 Identificação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a Sociedade se expõe no exercício da actividade

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição e controlo das políticas de gestão de risco da Benfica SAD. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos que a Benfica SAD enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas de forma regular para que mantenham aderentes à realidade das condições dos mercados e às actividades da Benfica SAD.

O Conselho de Administração considera que a Benfica SAD se encontra exposta aos riscos normais do mercado onde opera. Assim os riscos a que a Sociedade considera estar exposta são: o risco desportivo, risco regulatório, risco operacional, risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez.

Risco desportivo

A Benfica SAD tem a sua actividade principal ligada à participação em competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições, da manutenção dos seus direitos de participação e do valor dos prémios pagos, da performance desportiva alcançada nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições

européias. Por sua vez, a performance desportiva poderá ser afectada pela venda ou compra dos direitos desportivos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol.

A performance desportiva tem um impacto considerável nos rendimentos e ganhos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de passes de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na Liga dos Campeões, e os provenientes de receitas de bilheteira, cativos, bilhetes de época, entre outros.

Adicionalmente, as receitas de contratos publicitários dependem da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial da Benfica SAD face a essas entidades.

Os custos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respectivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da Sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da administração da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos custos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores, especialmente tendo em conta os critérios do Fair Play Financeiro.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso significativo nas respectivas contas. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da performance desportiva e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. Quanto a este último ponto, importa referir que a rescisão sem invocação de justa causa promovida por um jogador fora de um determinado período contratual protegido (3 anos quando o jogador, ao assinar o contrato, tinha menos de 28 anos; 2 anos nos outros casos) pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior ao originalmente contratualizado entre a Benfica SAD e esse jogador (i.e., o valor por vezes referido como “cláusula de rescisão”).

Existem mecanismos e procedimentos implementados pela Sociedade com o intuito de gerir estes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente:

- Acompanhamento do mercado de transferências e da sua evolução, de forma a identificar oportunidades e ameaças para a Sociedade;
- Definição de uma estratégia a médio prazo relativamente aos investimentos e desinvestimentos a realizar;
- Monitorização das datas de término dos contratos de trabalho desportivos, de forma a gerir o processo de renovações e mitigar a possibilidade de ocorrerem rescisões com justa causa;
- Aposta na criação das melhores condições desportivas e médicas possíveis para que os seus profissionais possam desenvolver a sua actividade e evoluir de forma positiva.

Risco regulatório – Fair Play Financeiro

A UEFA aprovou um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participar nas competições por si organizadas. Com base neste sistema, apenas os clubes que comprovem que satisfazem os critérios desportivos, de infra-estruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA estão em condições de ter acesso às competições europeias, obtendo para tal a denominada “licença”. O Manual de Licenciamento de Clube pela UEFA também incorpora os Regulamentos do Fair Play Financeiro.

O Fair Play Financeiro é baseado no princípio do break-even, segundo o qual os clubes podem participar nas competições europeias apenas se demonstrarem um equilíbrio entre as receitas geradas e os encargos incorridos.

Os principais critérios promovidos pela UEFA no Fair Play Financeiro são:

- a inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social;
- que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na Formação, infra-estruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por break-even, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época actual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos accionistas ou a entidades relacionadas.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios pagos e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

Actualmente, a Benfica SAD encontra-se licenciada para participar nas competições europeias da época 2013/2014 e cumpre os principais critérios do Fair Play Financeiro.

Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube

O desenvolvimento da actividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o Clube, a qual assegura à Benfica SAD, designadamente, a utilização das instalações desportivas e da marca Sport Lisboa e Benfica pela equipa de futebol profissional e nos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal do Benfica SAD. Não se estima que tal venha a acontecer.

Existem saldos a receber com partes relacionadas que, a 30 de Junho de 2013, ascendiam a 49,3 milhões de euros, sendo uma parte significativa desse montante exigível a 30 de Junho de 2015. A Benfica SAD encontra-se a analisar opções para garantir o recebimento dessas verbas.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, nomeadamente a nível de câmbios de moedas estrangeiras, de taxas de juro ou a evolução das bolsas de valores possam afectar os resultados do Grupo e a sua posição financeira.

O Grupo não se encontra exposto a riscos de mercados de valores mobiliários, nem se encontra particularmente exposta a riscos cambiais, uma vez que as transacções em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas.

O objectivo nas políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os passivos financeiros remunerados, contratados com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

Adicionalmente, o Grupo decidiu fixar as taxas de juro numa parte dos empréstimos contratados de médio/longo prazo, tendo para tal contratado swaps de taxa de juro com objectivo de proceder à cobertura de risco de taxa de juro para diversos empréstimos, definindo um tecto máximo para os encargos financeiros.

Risco de crédito

O risco de crédito advém da incapacidade de uma ou mais contrapartes da Benfica SAD para cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição do Grupo Benfica SAD ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da venda de direitos desportivos de jogadores e outras transacções relacionadas com a actividade que exerce, nomeadamente publicidade, merchandising e patrocínios diversos.

No caso dos saldos a receber relacionados com venda de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente à venda, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do Futebol (Federação Portuguesa de Futebol - FPF, Liga Portuguesa de Futebol Profissional - LPFP, UEFA e FIFA) são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre

Clubes/SAD's resultantes de transacções de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte destas entidades é, de alguma forma mitigado, uma vez que o licenciamento do Clubes/SAD's para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transacções.

No que se refere à tipologia de clientes de publicidade, patrocínios e transmissões televisivas, a aceitação destes clientes compreende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das entidades.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os activos da Benfica SAD ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respectivas datas de vencimento e a um preço razoável. Para gerir este risco, a Benfica SAD procura compatibilizar os prazos de vencimento de activos e passivos, gerindo as respectivas maturidades.

Risco de refinanciamento

O enquadramento macroeconómico e financeiro actual apresenta um conjunto de constrangimentos que têm implicado uma crescente dificuldade na capacidade das empresas nacionais se financiarem, quer por via do crédito bancário, quer no mercado de capitais. Tal poderá vir a comprometer a capacidade da Benfica SAD financiar a sua actividade corrente e eventuais investimentos futuros, ou de assegurar o refinanciamento de operações que se vençam em condições de remuneração por si consideradas adequadas.

II.6 Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, o qual poderá delegar parte dos seus poderes em um ou vários administradores delegados ou numa comissão executiva (artigo 15º dos Estatutos).

O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado, verbalmente ou por escrito, pelo seu Presidente ou por dois vogais, quando e onde o interesse social o exigir, e pelo menos uma vez por mês, só podendo validamente deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer administrador impedido de comparecer à reunião fazer-se representar por outro administrador, ou votar por correspondência. Os votos por correspondência serão manifestados e os poderes de representação serão conferidos por carta ou qualquer outro meio de comunicação escrita dirigida ao Presidente.

O Conselho de Administração pode, com o parecer favorável do Conselho Fiscal e mediante prévia autorização da Assembleia Geral, e observando o que desta constar, elevar o capital social, por entradas de dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de cinquenta milhões de euros, fixando as condições das emissões, bem como as formas e prazos para o exercício do direito de preferência dos accionistas (artigo 4º dos Estatutos).

O Conselho de Administração pode, sem o consentimento prévio da Assembleia Geral, deslocar a sede para outro local dentro do concelho de Lisboa, e ainda, criar, extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação (artigo 2º dos Estatutos).

II.7 Informação sobre a política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, bem como sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização

A Sociedade não definiu uma política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, por considerar que as diversas funções têm especificidades que desaconselham a essa rotação. A distribuição dos pelouros é divulgada no presente relatório.

O administrador responsável pelo pelouro financeiro foi alterado em Novembro de 2009.

II.8 Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da Sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e ao número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados

Os órgãos da Sociedade funcionam de acordo com o estipulado nos Estatutos da Benfica SAD, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito. Os Estatutos estão disponíveis no sítio de internet da Sociedade.

Quanto a incompatibilidades, não existe qualquer lista definida internamente pelo órgão de administração nem número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras Sociedades.

É intenção do Conselho de Administração elaborar os regulamentos de funcionamento dos órgãos da Sociedade e disponibilizar no seu sítio da internet.

II.9 Regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização

O Conselho de Administração deverá proceder à substituição de qualquer administrador que, sem justificação aceite pelo Conselho, não compareça e não se faça representar, no decorrer de um mesmo período, em três reuniões seguidas ou cinco interpoladas (artigo 14º dos Estatutos).

Em relação aos membros do órgão de fiscalização da Sociedade, estes são eleitos de três em três anos pela Assembleia Geral, à semelhança do Conselho de Administração.

II.10 Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização e de outras comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o período em causa

O número de reuniões dos órgãos de administração e de fiscalização durante o período de 2012/2013 foi o seguinte:

Conselho de Administração: 17

Conselho Fiscal: 7

Para cada uma destas reuniões foi lavrada acta que foi assinada pelos presentes.

II.11 Identificação dos membros do Conselho de Administração e de outras comissões constituídas no seu seio, distinguindo-se os membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminando os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD é actualmente composto por cinco membros. No quadro abaixo indicamos composição do Conselho de Administração e a respectiva categoria:

Luís Filipe Ferreira Vieira	Executivo
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Executivo
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Executivo
Rui Manuel César Costa	Executivo
José Eduardo Soares Moniz	Executivo

Nos termos previstos no artigo 407.º, n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 15.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Benfica SAD.

Tendo em consideração a dimensão e as características específicas da actividade da Benfica SAD, designadamente a exposição mediática, o escrutínio público da gestão e a sensibilidade do negócio, a

Sociedade optou por constituir um órgão de administração reduzido e composto exclusivamente por membros executivos, salvaguardando os interesses e a funcionalidade da empresa.

Por outro lado, o Conselho de Administração presta toda a informação sobre os negócios e operações relevantes da actividade da Sociedade aos restantes membros dos órgãos sociais, designadamente ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, conforme a mesma seja solicitada e dentro dos interesses superiores da Benfica SAD.

II.12 Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da Sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato

Os membros do Conselho de Administração, que exerceram funções no decorrer do presente período, possuem as seguintes qualificações, pelo menos, nos últimos cinco anos:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor Moçambique, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Inland – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Onlyproperties – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Overbrick – Promoção Imobiliária, SA
- Gerente da Cofibrás – Comércio, Importação e Exportação, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Hiperpneus, SA – até Dezembro de 1999

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Finanças pelo ISCEF em 1973

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da Vivaris, SGPS, SA
- Vice-Presidente da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting
- Administrador da Gilmoiva – Imóveis, SA
- Gerente da Sonur – Sociedade de Importações e Exportações, Lda
- Gerente da Sonur Norte – Sociedade Comercial de Climatização, Lda
- Gerente da Duoservice – Assistência Técnica de Climatização, Lda
- Gerente da Duoservice Norte – Assistência Técnica Eletromecânica, Lda
- Gerente da Viabilidade – Gabinete de Estudos Económicos, Lda
- Gerente da Sociedade Agrícola da Quinta de Manjapão, Lda
- Gerente da Cigineg – Imóveis, Lda
- Gerente da Coprax – Comércio e Indústria do Plástico, Lda
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação Distrital de Judo de Lisboa

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Informática e Gestão pela Universidade de Paris XI em 1983

Experiência Profissional:

- CEO da Cap Gemini para Espanha e Portugal (2001-2003)
- Administrador Delegado da Cap Gemini Ernst & Young Portugal (1997-2001)
- Administrador Delegado da Geslógica – Grupo SAPEC (1992-1997)
- Administrador Delegado da Unisoft – Grupo Unisys (1988-1992)
- Director de Sistemas de Informação da Locapor (1984-1988)
- Analista na Union Française des Banques – Locabail – até 1984

Vogal: Rui Manuel César Costa

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da 10 Invest, SA
- Atleta profissional de futebol no Sport Lisboa e Benfica (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no AC Milan (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no ACF Fiorentina (7 épocas)
- Atleta profissional de futebol ao serviço da Selecção Nacional Portuguesa de Futebol (94 Jogos)

Vogal: Rui Manuel Lobo Gomes da Silva

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa em 1981

Experiência Profissional:

- Advogado (cédula profissional nº 5.514 do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem de Advogados)
- Fundador e *Senior Partner* da Legalworks – Gomes da Silva & Associados – Sociedade de Advogados, RL
- Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro (XVI Governo Constitucional – 2004-2005)
- Ministro dos Assuntos Parlamentares (XVI Governo Constitucional – 2004)
- Deputado à Assembleia da República na V (1987-1991), VI (1991-1995), VII (1998), VIII (1999-2002), IX (2002-2004) e X (2005-2009) Legislaturas
- Membro da Assembleia Parlamentar da NATO (1991-1995, 1999-2002, 2002-2004 e 2005-2009), Presidente (2002-2004) e Vice-Presidente (2005-2009) da respectiva Delegação Portuguesa, eleito pela Assembleia da República
- Vice-Presidente do PPD/PSD – Partido Social Democrata (2007-2008)
- Membro da Assembleia Municipal de Lisboa (1990-1994 e 2002-2005)
- Membro da Assembleia Municipal de Cascais (1998-2002)
- Auditor do Georgetown Leadership Seminar na Universidade de Georgetown, em Washington DC (2001)
- Membro do Conselho Superior do Ministério Público (1994/1999)
- Docente Universitário
- Auditor do Instituto de Defesa Nacional (Curso de Defesa Nacional – 1987)

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Qualificações Académicas:

- Formado em Filologia Germânica, pela Faculdade de Letras de Lisboa

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da Pangloss, SA (2009-...)
- Vice-Presidente da Ongoing Media (2009-2012)
- Director Geral da TVI – Televisão Independente, SA (1998-2009)
- Fundador da Empresa MMM – Produtores Independentes, SA, da qual foi Director Geral (1994-1998)
- Como colaborador da RTP, entrevistador e moderador em programas como Prova Oral, Na Ponta da Língua e debates eleitorais (1994-1997)
- Director Coordenador de Informação e Programas da RTP, Canal 1 e 2 (1990-1994)
- Director Coordenador de Informação e Programas do Canal 1 da RTP (1980-1990)
- Director Coordenador de Informação da RTP (1985-1989)
- Coordenador da Informação da manhã na Rádio Renascença (1984-1986)
- Director da Revista Telestar (1985)
- Membro do grupo de trabalho que concebeu e instalou o Centro de Emissão da RTP (1984-1985)
- Director de Informação Diária da RTP (1983)
- Chefe de Departamento de Noticiários da RTP 1 (1980-1982)
- Chefe de Redacção da A Nação (1980)
- Chefe de Redacção do Telejornal do Canal 1 da RTP (1978-1980)
- Chefe dos Serviços de Informação da RTP Açores (1978)
- Chefe de Departamento de Actualidades, Editor Chefe de Noticiários e Actualidades (1977)
- Jornalista no Diário Popular (1972-1977)

A 30 de Junho de 2013, o número de acções representativas do capital social detido por cada um dos membros do Conselho de Administração era a seguinte:

	Nº de acções da Sociedade de que são titulares ⁷
Luís Filipe Ferreira Vieira	850.000
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	500
Rui Manuel César Costa	10.000

De seguida indicamos a data da primeira designação e data do termo de mandato de cada um dos membros do Conselho de Administração:

	Data da primeira designação	Data do termo de mandato
Luís Filipe Ferreira Vieira	16/09/2002	30/06/2016
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	20/04/2004	30/06/2016
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	29/10/2004	30/06/2016
Rui Manuel César Costa	01/07/2008	30/06/2016
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	19/11/2009	30/11/2012
José Eduardo Soares Moniz	30/11/2012	30/06/2016

II.13 Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo

As funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, e que exerceram funções no Conselho de Administração da Benfica SAD no decorrer do presente período, são como segue:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Sociedades do Grupo:

- Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Gerente da Clínica do SLB, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica TV, SA
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Inland – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Verdelago – Sociedade Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Plana – Gestão, Serviços e Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta dos Fidalgos – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da White Walls – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Avanço – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Cofibrás – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Nextstep – Investimentos Imobiliários, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Imocochão – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Royal Ibéria – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Onlyproperties – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Overbrick – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta do Aqueduto – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da SPO – Sociedade de Pneus do Oriente, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor – SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor Moçambique, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor Moçambique – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Votion – SGPS, SA

⁷ Informação adicional na lista de participações qualificadas a 30 de Junho de 2013

- Presidente do Conselho de Administração da HighCastle – Promoção Imobiliária e Turismo, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Royal Brick – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Expoland – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor – Gestão, Serviços e Consultoria de Gestão, SA

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Sociedades do Grupo:

- Director Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Administrador da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Gerente de Clínica do SLB, Lda
- Administrador da Benfica TV, SA
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda
- Representante da Benfica SAD na Comissão de Acompanhamento do Benfica Stars Fund

Outras Sociedades:

- Vogal do Cadin – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil

Vogal: Rui Manuel César Costa

Sociedades do Grupo:

- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da 10 Invest, SA

Vogal: Rui Manuel Lobo Gomes da Silva

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA

Outras Sociedades:

- *Senior Partner* da Legalworks – Gomes da Silva & Associados – Sociedade de Advogados, RL
- Presidente do Conselho Fiscal da WMF – World Monuments Fund, Portugal

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Administrador da Benfica TV, SA

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Pangloss, SA

As funções exercidas por cada um dos membros do Conselho de Administração, que exerceram funções no decorrer do presente período, em órgãos de administração, de direcção ou de fiscalização nos últimos cinco anos são as seguintes:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, SA – até 2013
- Presidente do Conselho de Administração da Keystone – Gestão e Serviços Imobiliários, SA – até 2013
- Presidente do Conselho de Administração da Benagil – Realizações Turísticas, SA – até 2012
- Presidente do Conselho de Administração da Imoascay – Promoção Imobiliária, SA – até 2012
- Presidente do Conselho de Administração da Sumaric – Promoção Imobiliária e Turística, SA – até 2012
- Gerente da HomeStream – Promoção Imobiliária, Lda – até 2012
- Gerente da PromoSquare – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda – até 2012
- Presidente do Conselho de Administração da HouseLink – Promoção Imobiliária, SA – até 2011
- Presidente do Conselho de Administração da StoneValue – Promoção Imobiliária, SA – até 2011
- Presidente do Conselho de Administração da Probuilders – Promoção Imobiliária, SA – até 2011

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

- Presidente do Conselho de Administração da Vivaris, SGPS, SA – até 2011
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta Turcifal, SA – até 2011
- Gerente da Sonur – Sociedade de Importações e Exportações, Lda – até 2011
- Gerente da Duoservice – Assistência Técnica de Climatização, Lda – até 2011
- Gerente da Viabilidade – Gabinete de Estudos Económicos, Lda – até 2011
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA – até 2009
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, SA – até 2009
- Administrador da Benfica TV, SA – até 2009
- Administrador da Cigil – Construtora, SA – até 2009
- Administrador da Gilmove – Imóveis, SA – até 2009
- Gerente da Cigineg – Imóveis, Lda – até 2009
- Gerente da Coprax – Comércio e Indústria do Plástico, Lda – até 2009

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, SA – até 2013

Vogal: Rui Manuel Lobo Gomes da Silva

Sociedades do Grupo:

- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD – até 2012
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA – até 2012

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

- Vice-Presidente da Ongoing Media – até 2012
- Director Geral da TVI – Televisão Independente, SA – até 2009

II.14 Identificação dos membros do Conselho Fiscal, discriminando-se os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais

O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter das Neves Godinho	Vogal
José Manuel da Silva Appleton	Suplente

O Conselho Fiscal dispõe dos poderes e encontra-se sujeito aos deveres estabelecidos na lei, competindo-lhe em especial:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade,
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela sociedade conduzem a uma concreta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração;
- Convocar a assembleia geral, quando o presidente da respectiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e zelar para que sejam asseguradas, no seio da sociedade, as condições adequadas ao exercício da actividade do revisor oficial de contas;
- Agir como interlocutor da sociedade perante o revisor oficial de contas, e ser o primeiro destinatário dos relatórios por este realizados;
- Proceder à avaliação anual da actividade desempenhada pelo revisor oficial de contas e auditor externo, propondo a sua destituição à assembleia geral, sempre que se verifique justa causa para o efeito;
- Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.

Os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

II.15 Qualificações profissionais dos membros do Conselho Fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da Sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato

Os membros do Conselho Fiscal, que exerceram funções no decorrer do presente período, possuem as seguintes qualificações, pelo menos, nos últimos cinco anos:

Presidente: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

- Advogado e Jurisconsulto
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Membro do Conselho Fiscal da Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- Professor convidado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

Vogal: Nuno Afonso Henriques dos Santos

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (actual ISEG)

Experiência Profissional:

- Director Financeiro da Diamang – Companhia de Diamantes de Angola, SA
- Director Financeiro da SPE – Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, SA
- Administrador da DIAGAL – Companhia Portuguesa de Diamantes, SA
- Administrador da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, SA
- Administrador da SANEST – Saneamento da Costa do Estoril, SA
- Membro do Conselho Fiscal da Turistrela, SA
- Membro do Conselho Fiscal da Brifina, SA
- Membro do Conselho Fiscal da Minargol, SA
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica

Vogal: Gualter das Neves Godinho

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Experiência Profissional:

- Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 494 desde 1981
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Curtumes Ibéria, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Estereofoto – Geoengenharia, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Geometral – Técnicas de Medição e Informática, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Mogal – Investimentos Turísticos, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Pateiros – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas na Framaurana – Imobiliária, SA
- Revisor Oficial de Contas na Cegoc Tea, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Fábrica de Calçado Jonil, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Fábrica de Calçado Samba, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Joaquim Lobo Félix & Filhos, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Artur Fernando Pinto Leite & Irmão, Lda
- Revisor Oficial de Contas na José António Sampaio Teixeira, Lda

Suplente: José Alberto Coelho Vieira

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestre em Direito – Ciências Jurídicas
- Doutor em Direito – Ciências Jurídicas

Experiência Profissional:

- Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Consultor Jurídico do Grupo Caixa Seguros
- Advogado
- Consultor Jurídico da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da Ocidental Vida, SA e da Médis, SA (2000-2005)
- Prestação de serviços de consulta jurídica através da elaboração de pareceres jurídicos, em especial nas áreas do Direito Privado, do Direito Intelectual e do Direito dos Seguros (desde 1995)
- Árbitro do Centro de Arbitragem Voluntária Institucionalizada da Associação Portuguesa de Direito Intelectual
- Árbitro em arbitragens não institucionalizadas
- Membro da Ordem dos Advogados
- Membro Fundador do Instituto de Direito do Consumo
- Membro Fundador da Associação Portuguesa de Direito Intelectual
- Membro da Associação de Ciências Jurídicas
- Membro dos corpos sociais da Associação Portuguesa de Direito Intelectual
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica (desde 2009)

Suplente: José Manuel da Silva Appleton

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Medicina em 1968
- Curso de Medicina do Trabalho na Escola Nacional de Saúde Pública em 1976
- Curso de Gestão Hospitalar da Ordem dos Médicos

Experiência Profissional:

- Assistente hospitalar do quadro do Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital de Santa Maria em 1980
- Especialista em Cirurgia Plástica e em Cirurgia Maxilo Facial pela Ordem dos Médicos em 1982
- Graduado em Chefe de Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital de Santa Maria em 1989
- Assistente da Cadeira de Cirurgia Plástica da Faculdade de Medicina de Lisboa – 1976-2006

Em 30 de Junho de 2013, o número de acções representativas do capital social detido por cada um dos membros do Conselho Fiscal era a seguinte:

	Nº de acções da Sociedade de que são titulares ⁸
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	300
Gualter das Neves Godinho	100
José Manuel da Silva Appleton	500

⁸ Informação adicional na lista de participações qualificadas a 30 de Junho de 2013

De seguida indicamos a data da primeira designação e data do termo de mandato de cada um dos Membros do Conselho Fiscal:

	Data da primeira designação	Data do termo de mandato
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	14/05/2007	30/06/2016
Nuno Afonso Henriques dos Santos	14/05/2007	30/06/2016
Gualter das Neves Godinho	14/05/2007	30/06/2016
José Alberto Coelho Vieira	29/11/2010	30/11/2012
José Manuel da Silva Appleton	30/11/2012	30/06/2016

II.16 Funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo

As funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades, e que exerceram funções no Conselho Fiscal da Benfica SAD no decorrer do presente período, são como segue:

Presidente: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA
- Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho Fiscal da Reditus – SGPS, SA

Vogal: Nuno Afonso Henriques dos Santos

Sociedades do Grupo:

- Presidente do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Vogal do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

Vogal: Gualter das Neves Godinho

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Vogal do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Fiscal Único Curtumes Ibéria, SA
- Fiscal Único Estereofoto – Geoengenharia, SA
- Fiscal Único Geometral – Técnicas de Medição e Informática, SA
- Fiscal Único Mogal – Investimentos Turísticos, SA
- Fiscal Único CST – Sociedade Imobiliária, SA
- Revisor Oficial de Contas na Cegoc Tea, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Fábrica de Calçado Jonil, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Fábrica de Calçado Samba, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Joaquim Lobo Félix & Filhos, Lda
- Revisor Oficial de Contas na José António Sampaio Teixeira, Lda

Suplente: José Alberto Coelho Vieira

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica

Suplente: José Manuel da Silva Appleton

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Benfica
- Suplente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Suplente do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA

Outras Sociedades:

- Gerente e Proprietário da Appleton Cirurgia Plástica, Lda
- Gerente e Proprietário da Appleton Cirurgia Maxilo Facial, Lda
- Sócio e Gerente da Sociedade Moçambicana detentora da Companhia Majune Safaris
- Gerente e proprietário da Sociedade Agrícola da Herdade do Monte do Lobo
- Gerente e co-proprietário da Sociedade Agro-pecuária da Herdade de Benvenidos
- Gerente do “Couto” Turístico do Regime Cinegético que engloba as Herdades do Monte Lobo, de Benvenidos e outras

II.17 Identificação dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, discriminando-se, os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais

Não aplicável.

II.18 Qualificações profissionais dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da Sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato

Não aplicável.

II.19 Funções que os membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo

Não aplicável.

II.20 Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, os meios de alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade e a avaliação do desempenho, distinguindo os administradores executivos dos não executivos, e um resumo e explicação da política da Sociedade relativamente aos termos de compensações negociadas contratualmente ou através de transacção em caso de destituição e outros pagamentos ligados à cessação antecipada dos contratos

De acordo com o artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, as remunerações dos membros do Conselho de Administração são estabelecidas em Assembleia Geral ou em comissão de accionistas em que a Assembleia delegar tal competência.

A remuneração variável dos membros do órgão de administração é analisada no final de cada ano.

A remuneração dos membros do órgão de administração está estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da Sociedade. De acordo com a interpretação da CMVM, o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração está estruturado com os interesses da Sociedade quando exista uma relação directa entre as remunerações variáveis dos mesmos e os objectivos de médio longo prazo da Sociedade.

A Sociedade submete à apreciação pela Assembleia Geral Anual de accionistas de uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais.

A Benfica SAD não dispõe de qualquer sistema de incentivos com acções.

II.21 Indicação da composição da comissão de remunerações ou órgão equivalente, quando exista, identificando os respectivos membros que sejam também membros do órgão de administração, bem como os seus cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao 3.º grau, inclusive

Existe actualmente uma Comissão de Remunerações que delibera os vencimentos auferidos pelos administradores da Sociedade. A Comissão de Remunerações tem a seguinte composição:

- Sport Lisboa e Benfica;
- Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA;
- Luís Filipe Ferreira Vieira.

Nenhum dos membros da Comissão de Remunerações tem contrato de trabalho ou de prestação de serviços com a Sociedade.

Não foi contratada qualquer pessoa singular ou colectiva para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções.

A Comissão de Remunerações procede à elaboração de actas quando realiza reuniões. No decorrer do presente período a Comissão de Remunerações não reuniu.

II.22 Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho

Na Assembleia Geral realizada a 30 de Novembro de 2012 foi aprovada a declaração sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, que estabelece os critérios que presidirão à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração.

Assim, no que respeita à remuneração dos cargos dos administradores, os critérios conjugados deverão ser o da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada um, assim como o nível de responsabilidade das respectivas funções na Sociedade.

No que respeita à fixação dos prémios dos administradores relativos ao período de 2012/2013, deverá a Comissão de Remunerações atender, na sua fixação, aos principais indicadores financeiros, desportivos, comerciais e outros, tendo em consideração os objectivos definidos no início do referido período.

Em qualquer dos casos, deverá caber à Comissão de Remunerações a definição do peso específico e da ponderação relativa de cada um dos critérios acima enunciados que, só no plano da sua consideração deve essa Comissão ter por vinculativos.

De referir que dos cinco membros do Conselho de Administração, apenas dois são remunerados, dado que os restantes estão impedidos pelos estatutos do Clube, dado que fazem parte dos seus órgãos sociais. Pelo mesmo motivo, os membros do Conselho Fiscal não são remunerados.

No que se refere ao Revisor Oficial de Contas, a remuneração acordada com a entidade tem em consideração os níveis de honorários praticados para serviços similares no mercado e a evolução dos valores praticados nos períodos anteriores.

II.23 Indicação da remuneração, individual ou colectiva, entendida em sentido amplo, de forma a incluir, designadamente, prémios de desempenho, auferida, no período em causa, pelos membros do órgão de administração

Esta indicação deve incluir o seguinte:

a) Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca do eventual diferimento do pagamento da componente variável;

Em 2012/2013, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD ascenderam ao valor global de 542.986 euros, dos quais 464.986 euros são referentes a remunerações fixas e os restantes 78.000 euros a remunerações variáveis, sendo distribuídas como segue:

	Remuneração
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	312.690
Rui Manuel César Costa	230.296

Em Setembro de 2012 foram aprovados e liquidados os montantes variáveis a distribuir pelos órgãos sociais no montante de 80.000 euros, os quais foram superiores ao valor estimado de 72.000 euros, registado no período de 2011/2012.

As remunerações variáveis consideradas em 2012/2013 correspondem a uma estimativa de 70.000 euros efectuada para o próprio período, que se encontra a esta data por processar e liquidar, acrescida da referida insuficiência de estimativa de 8.000 euros referente ao período transacto.

De referir que os restantes membros do Conselho de Administração, assim como os membros do Conselho Fiscal, não auferem qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica, estando pelos seus estatutos impedidos de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

Adicionalmente, as remunerações indicadas correspondem ao valor registado em gasto pela Benfica SAD ou sociedades que integram o Grupo Sport Lisboa e Benfica, independentemente do momento do seu recebimento. De referir que no presente período a totalidade das remunerações foram assumidas directamente pela Benfica SAD, apesar de parte do valor das mesmas ser redebitado a outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

b) Distinção da importância devida aos administradores executivos em relação à devida aos não executivos;

As remunerações atribuídas referem-se exclusivamente a administradores executivos, uma vez que não existem administradores não executivos.

c) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia qualquer direito a acções, a opções sobre acções ou a componentes variáveis da remuneração;

As remunerações atribuídas aos titulares do órgão de administração não estão dependentes dos resultados da Sociedade ou da evolução da cotação das acções.

d) Informação suficiente sobre a ligação entre a remuneração e o desempenho;

Informação disponibilizada nas alíneas c) e e).

e) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;

Informação disponibilizada no ponto II.20 e II.22.

f) Atribuição de acções e ou direitos de adquirir opções sobre acções e ou a qualquer outro sistema de incentivos com acções;

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD não dispõe de qualquer sistema de incentivos com acções.

g) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;

As remunerações variáveis atribuídas a administradores ascenderam ao montante de 78.000 euros, correspondendo a uma estimativa efectuada para o próprio período que se encontra a esta data por

processar e liquidar, acrescida da insuficiência de estimativa de 8.000 euros referente ao período transacto.

h) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o período;

Durante o período de 2012/2013, o administrador Rui Manuel Lobo Gomes da Silva cessou as suas funções, não tendo direito a quaisquer tipos de indemnizações.

i) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo;

Do total de remunerações atribuídas aos órgãos de administração, não foram pagos montantes a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

j) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores;

Não existe quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

l) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores;

Não existem benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

m) Direitos de pensões adquiridos no período.

Os órgãos de administração não adquiriram direitos de pensões no período em causa ou em períodos anteriores.

II.24 Indicação, em termos individuais, dos montantes cujo pagamento esteja previsto, independentemente da sua natureza, em caso de cessação das funções durante o mandato, quando excedam o dobro da remuneração mensal fixa

Não está previsto qualquer pagamento em caso de cessação das funções durante o mandato.

II.25 Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na Sociedade

Não se encontra actualmente definida uma política de comunicação de irregularidades, nomeadamente com os seguintes elementos: indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações, indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante. No entanto a dimensão da Sociedade e o modelo de gestão adoptado, tal como descrito no parágrafo II.4, asseguram que as ocorrências de irregularidade relevantes sejam do conhecimento efectivo do Conselho de Administração.

O controlo de gestão efectuado pela Direcção Financeira e o controlo das actividades operacionais realizado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de excepção e desencadear medidas consideradas necessárias para mitigar os riscos, tem assegurado à Sociedade o conhecimento de irregularidades. Deste modo não foi até à data sentida a necessidade de criação de um sistema formal de reporte de irregularidades. No entanto o Conselho de Administração pondera a introdução de melhorias na prática informal de modo a ajustar-se às recomendações existentes sobre esta matéria.

II.26 Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela Sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador

Tendo em consideração a dimensão da Sociedade, não foram constituídas comissões para fazer face às situações indicadas.

Capítulo III – Informação

III.1 Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa

O capital social equivale a 115.000.000 euros, sendo representado por 23.000.000 acções nominativas e escriturais de valor nominal de 5 euros cada, sendo 9.200.000 acções da classe A e 13.800.000 da classe B, representativas de 40% e 60% do capital social.

As acções de classe A possuem privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Sociedade, tendo sido subscritas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica e mantêm a sua categoria enquanto a titularidade pertencer ao Clube.

As acções da classe B correspondem a acções ordinárias sem direitos especiais.

As 23.000.000 acções que constituem o capital social da Sociedade encontram-se admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext, sendo que 7.999.999 acções, representativas de 34,78% do seu capital social, foram admitidas a 12 de Junho de 2012.

III.2 Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

Com referência à data de 30 de Junho de 2013, divulgamos a lista de titulares de participações qualificadas directas e indirectas, calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 448º n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade:

	Acções	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica		
Directamente	9.200.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	5.437.246	23,64%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	850.000	3,70%
Rui Manuel César Costa (i)	10.000	0,04%
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha (i)	500	-
José Manuel da Silva Appleton (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	-
	15.498.646	67,38%
Banco Espírito Santo, SA		
Directamente	1.832.530	7,97%
Órgãos Sociais (ii)	200	-
	1.832.730	7,97%
José da Conceição Guilherme	856.900	3,73%
Somague – Engenharia, SA	840.000	3,65%
Olivedesportos SGPS, SA (iii)	612.283	2,66%

(i) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20º CVM

(ii) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo BES, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20º CVM

- (iii) a Olivedesportos SGPS é dominada pela Controlinveste Media SGPS, SA, que por sua vez é dominada pela Controlinveste SGPS, SA, sendo esta última dominada pelo Sr. Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Olivedesportos SGPS, SA são também imputáveis a estas entidades

III.3 Identificação de accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

O Sport Lisboa e Benfica é o único accionista titular de direitos especiais, dado que as acções detidas pelo mesmo são da categoria A.

As acções da categoria A são as detidas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica e possuem os privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Benfica SAD. De acordo com a Lei das Sociedades Anónimas Desportivas que se encontrava em vigor até 30 de Abril de 2013, a participação directa do Clube na Emitente nunca poderia ser inferior a 15% do capital social nem superior a 40%. No dia 25 de Janeiro de 2013 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2013, que estabelece o novo regime jurídico das sociedades desportivas, sendo uma das alterações deixar de existir um limite máximo na participação que o clube poderá ter na sociedade desportiva e o limite mínimo passar para 10%. As acções da categoria A, nos termos do artigo 6º dos Estatutos da Sociedade, “são as subscritas directamente pelo Clube e enquanto se mantiverem na sua titularidade. Sempre que por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das acções, deve a sociedade efectuar as comunicações exigidas por lei.”

As acções de que o Sport Lisboa e Benfica seja titular, acções da Categoria A, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, de que se destaca:

- Só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público;
- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade e a alteração dos seus estatutos, o aumento e a redução do capital social ou a mudança da localização da sede social;
- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com poder de veto nas deliberações de tal órgão que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade, alteração do pacto social, aumento e redução do capital e deslocação da sede social.

Nos termos do artigo 12º dos Estatutos da Benfica SAD, “a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A”.

III.4 Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções

As acções são livremente transmissíveis nos termos do regime geral aplicável e não existem restrições estatutárias à livre transmissibilidade das acções, à excepção das acções de categoria A.

III.5 Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

A Sociedade desconhece a existência de qualquer acordo parassocial.

III.6 Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

Não existem quaisquer regras para a alteração dos Estatutos da Sociedade a não ser as que decorrem da lei a ela aplicável.

III.7 Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes

Não está previsto qualquer mecanismo de controlo.

III.8 Descrição da evolução da cotação das acções do emitente

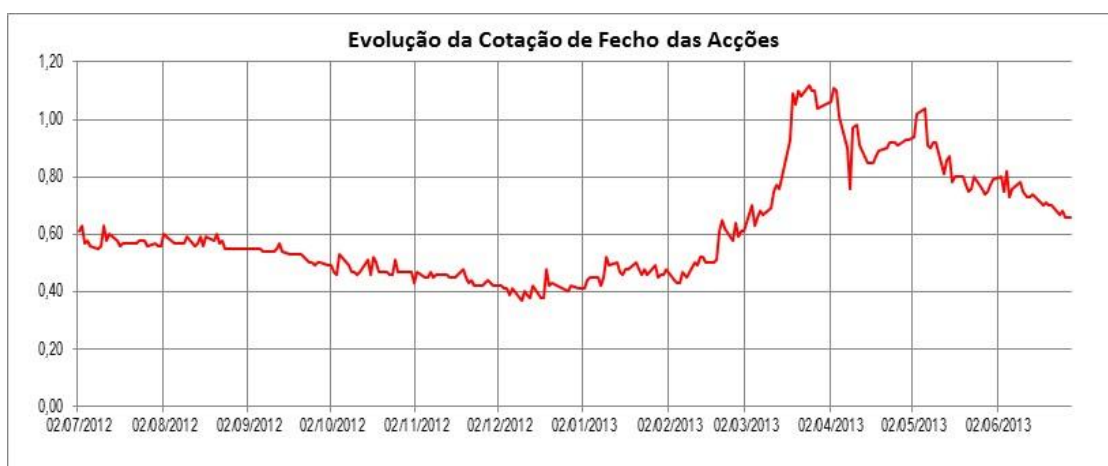
A 22 de Maio de 2007, as acções representativas do capital social da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD à data (15.000.001 acções) foram admitidas à negociação ao Eurolist by Euronext da Euronext Lisbon.

Em Dezembro de 2009, foram emitidas 7.999.999 novas acções com valor nominal unitário de 5 euros, integralmente subscritas pelo Sport Lisboa e Benfica, sendo o seu capital social representado por 23.000.000 acções.

Após este aumento de capital, as referidas 15.000.001 acções são representativas de 65,22% do seu capital social. As restantes 7.999.999 acções, representativas de 34,78% do seu capital social, foram admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext a 12 de Junho de 2012.

As acções da Benfica SAD abriram o período a cotar 0,69 euros, tendo fechado a 30 de Junho de 2013 com uma cotação de 0,66 euros, o que representa uma diminuição no valor da acção em 0,03 euros, traduzindo-se numa desvalorização de 4,35%, a qual não tem expressão face às variações ocorridas nos dois últimos períodos.

Apresenta-se de seguida o gráfico da evolução das acções da Sociedade durante o período compreendido entre 1 de Julho de 2012 e 30 de Junho de 2013:



Desde o início do presente período até meados do mês de Fevereiro de 2013, a evolução da cotação de fecho das acções tem apresentado uma variação pouco significativa, tendo o valor máximo correspondido a 0,63 euros e o mínimo a 0,37 euros, o que equivale a um valor médio de 0,5 euros. Apesar de não existe forma directa de relacionar a valorização das acções com acontecimentos concretos, de referir que essa cotação de fecho mínima verificou-se a 10 de Dezembro de 2012, numa altura em que o Benfica estava eliminado da Liga dos Campeões e tinha transitado para a Liga Europa. Este período também ficou marcado por um número reduzido de transacções, principalmente nos primeiros cinco meses do período, no qual foram transaccionadas 142.630 acções que correspondem a 10,8% dos títulos negociados no período.

A partir do final de Fevereiro, assistiu-se um crescimento do valor da cotação de fecho da acção, que culminou a 25 de Março de 2013 com o mercado a encerrar com o título valorizado em 1,12 euros, que equivale ao máximo alcançado no período de 2012/2013. Apesar de algumas oscilações no decorrer desse período, as acções apresentaram neste período as cotações de fecho mais elevadas, coincidido com uma fase em que o Benfica conseguiu destacar-se na liderança da Liga Nacional e continuava em prova na Liga Europa e Taça de Portugal.

No início do mês de Maio, assistiu-se a uma queda do valor da cotação de fecho dos títulos, tendo na altura cedido um empate em casa com o Estoril na 28ª jornada a Liga Nacional. A partir deste momento,

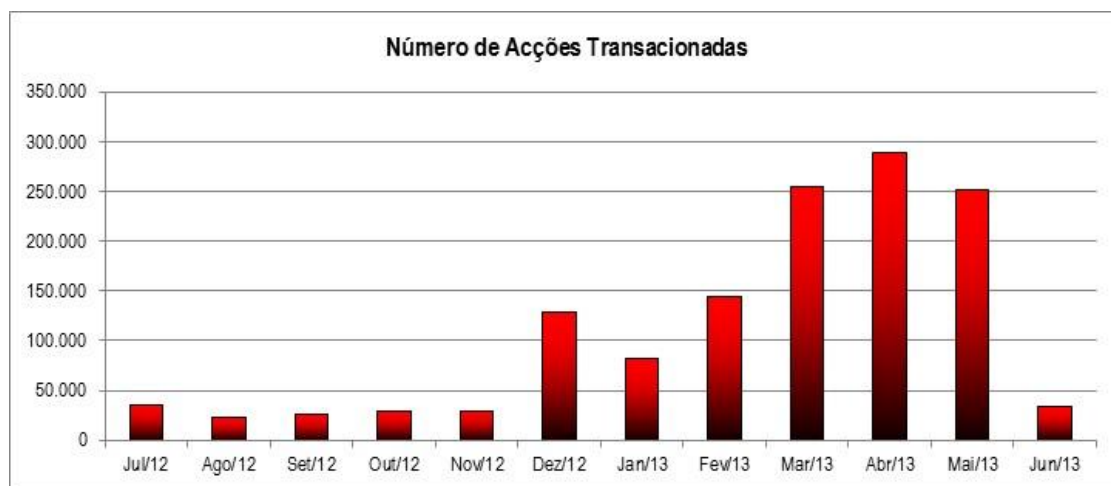
o valor da acção não voltou a apresentar sinais consistentes de recuperação e foi-se desvalorizando até atingir um valor de cotação idêntico ao do fecho do período anterior.

De seguida, apresenta-se um quadro resumo com dados referentes às acções da Sociedade durante os períodos findos em 30 de Junho de 2013 e de 2012:

	<u>2012/2013</u>	<u>2011/2012</u>
Número de negócios realizados	3.026	2.608
Quantidades de acções transaccionadas	1.326.648	487.142
Volume de negócios (euros)	1.007.183,57	430.959,67
Cotação máxima	1,18	1,35
Cotação mínima	0,32	0,53
Melhor cotação de fecho	1,12	1,35
Pior cotação de fecho	0,37	0,57

Assistiu-se a um acréscimo de 172,3% da quantidade de acções transaccionadas e a um aumento de 133,7% do volume de negócios no decorrer deste período face ao período homólogo. De referir que o crescimento da quantidade de acções transaccionadas é mais acentuado pelo facto de se terem negociado mais acções por um valor unitário mais reduzido.

No que se refere ao número de acções transaccionado ao longo do período, o montante mensal apresentou a seguinte evolução:



A liquidez do título apresentou uma evolução positiva face ao período homólogo anterior, sendo de destacar os meses de Março a Maio de 2013, os quais foram responsáveis pela transacção de 796.563 acções, o que representa 60% dos títulos negociados no período. Este período coincidiu com o momento em que a cotação de fecho da acção apresentou os valores mais elevados do período.

Em sentido contrário, nos meses de Julho a Novembro de 2012 e de Junho de 2013 a liquidez de título foi consideravelmente reduzida, tendo em termos médios sido transaccionadas 29.386 acções por mês.

III.9 Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela Sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos períodos

A Benfica SAD não tem definidos os termos da sua política de distribuição de dividendos e, desde a sua constituição, nunca distribuiu dividendos.

III.10 Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no período em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano

A Sociedade não tem definidos quaisquer planos de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções.

III.11 Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a Sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da Sociedade

Não existem quaisquer outros negócios e operações realizados entre, de um lado, a Sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da Sociedade.

III.12 Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizados entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do CVM, fora das condições normais de mercado

Os negócios e operações entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do CVM, foram realizados em condições normais de mercado.

III.13 Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do CVM

Os negócios de relevância significativa realizados entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do CVM, foram e são acompanhados pelo Conselho Fiscal no âmbito da sua actividade de fiscalização.

Embora não estejam previamente definidos os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal neste âmbito, sempre que estejam em causa transacções a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com ela estejam em qualquer relação, conforme Artigo 20.º do CVM, o Conselho de Administração envia ao Conselho Fiscal informação suficiente sobre a transacção e o que se pretende efectuar, sendo tais transacções discutidas em reunião do Conselho Fiscal.

III.14 Indicação da disponibilização, no sítio de internet da Sociedade, dos relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, pela comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo conselho fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas

O Conselho Fiscal elabora um relatório anual sobre a sua actividade, no qual inclui uma descrição sobre a fiscalização desenvolvida durante o período, o qual será divulgado no sítio de internet da Sociedade juntamente com os documentos de prestação de contas de 2012/2013.

O Conselho Fiscal nunca se deparou com quaisquer constrangimentos à actividade de fiscalização desenvolvida.

III.15 Referência à existência de um gabinete de apoio ao investidor ou a outro serviço similar, com alusão a: a) Funções do gabinete; b) Tipo de informação disponibilizada pelo gabinete; c) Vias de acesso ao gabinete; d) Sítio da Sociedade na internet; e) Identificação do representante para as relações com o mercado

A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo representante para as relações com o mercado.

A função de representante para as relações com o mercado de capitais é actualmente exercida pelo administrador Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira, membro do Conselho de Administração, sendo responsável por disponibilizar a informação aos accionistas e investidores.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de e-mail do representante para as relações com o mercado são os seguintes:

Endereço: Estádio do Sport Lisboa e Benfica
Avenida General Norton de Matos
1500-313 Lisboa

Telefone: 21 721 95 41

Telefax: 21 721 95 46

E-mail: relmercado@slbenfica.pt

Todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais, o desempenho bolsista das acções da Sociedade e outros itens de carácter geral, estão também disponíveis no sítio de internet da Sociedade (www.slbenfica.pt).

A informação encontra-se disponível em português.

III.16 Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços: a) Serviços de revisão legal de contas; b) Outros serviços de garantia de fiabilidade; c) Serviços de consultoria fiscal; d) Outros serviços que não de revisão legal de contas

Os honorários pagos no decorrer do período corrente ao auditor externo pelos serviços prestados à Sociedade e à empresa subsidiária corresponderam a 201.600 euros, distribuídos da seguinte forma:

	<u>Honorários</u>	
Auditoria e serviços relacionados:		
Serviços de revisão legal de contas	117.800	
Outros serviços de garantia de fiabilidade	31.750	
	<u>149.550</u>	74,2%
Serviços de consultoria fiscal	52.050	25,8%
	<u>201.600</u>	100,0%

Os serviços de consultoria fiscal prestados não colocam em questão os princípios de independência do auditor, estando cumpridos os meios de salvaguarda dos mesmos, nomeadamente através de um sistema prévio de aceitação das prestações de serviços a efectuar por parte do auditor externo, utilização de

equipas e técnicos distintos dos que estão envolvidos no processo de auditoria/revisão legal das contas, o que constitui um mecanismo adicional de salvaguarda dessa independência.

III.17 Referência ao processo de rotatividade do auditor externo

O auditor externo da Sociedade desempenha funções desde 2002, tendo cumprido neste período o seu terceiro mandato completo de três anos e iniciado um novo mandato de 4 anos.

Tendo em consideração esse facto, a 1 de Março de 2011 o representante da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi substituído, com o intuito de salvaguardar a independência do auditor externo no acompanhamento da actividade da Benfica SAD.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração Consolidada e Individual dos Resultados para o período findo em 30 de Junho de 2013

valores em euros

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Rendimentos e ganhos operacionais:					
Prestação de serviços	5	61.227.152	63.534.113	46.281.545	48.638.938
Outros rendimentos e ganhos operacionais ⁽¹⁾	6	27.078.600	27.584.685	26.616.650	27.385.046
		88.305.752	91.118.798	72.898.195	76.023.984
Gastos e perdas operacionais:					
Fornecimentos e serviços de terceiros	7	(26.632.911)	(23.683.008)	(20.237.361)	(18.660.162)
Gastos com pessoal	8	(50.430.758)	(48.130.265)	(48.140.153)	(46.301.539)
Depreciações/Amortizações ⁽²⁾	9	(8.932.320)	(8.854.976)	(1.821.447)	(1.804.550)
Provisões/Imparidades ⁽³⁾	10	(2.076.508)	(890.303)	(4.859.146)	(4.635.693)
Outros gastos e perdas operacionais ⁽¹⁾	11	(4.551.713)	(2.004.082)	(3.226.714)	(1.636.106)
		(92.624.210)	(83.562.634)	(78.284.821)	(73.038.050)
Resultados operacionais sem atletas ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾		(4.318.458)	7.556.164	(5.386.626)	2.985.934
Amortizações e perdas de imparidade com passes de atletas	12	(29.995.373)	(31.342.780)	(29.995.373)	(31.342.780)
Rendimentos/(Gastos) com transacções de passes de atletas	13	41.387.739	28.912.193	41.387.739	28.912.193
Resultados com atletas		11.392.366	(2.430.587)	11.392.366	(2.430.587)
Resultados operacionais		7.073.908	5.125.577	6.005.740	555.347
Rendimentos e ganhos financeiros	14	5.236.698	5.873.853	4.654.358	5.239.953
Gastos e perdas financeiros	14	(22.690.806)	(22.795.645)	(19.731.882)	(19.832.987)
Resultados relativos a investimentos em associadas	15	(368.748)	(27.998)	(369.367)	(36.640)
Resultados antes de impostos		(10.748.948)	(11.824.213)	(9.441.151)	(14.074.327)
Imposto sobre o rendimento	16	355.364	133.960	(216.262)	(221.196)
Resultado líquido		(10.393.584)	(11.690.253)	(9.657.413)	(14.295.523)
Resultado por acção básico/diluído		(0,45)	(0,51)	(0,42)	(0,62)

⁽¹⁾ Excluindo transacções de passes de atletas

⁽²⁾ Excluindo amortizações de passes de atletas

⁽³⁾ Excluindo imparidades de passes de atletas

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração Consolidada e Individual do Rendimento Integral para o período findo em 30 de Junho de 2013

valores em euros

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Resultado líquido de período	(10.393.584)	(11.690.253)	(9.657.413)	(14.295.523)
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados:				
Variação no justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	736.789	(3.754.009)	-	-
Variação por actualização de impostos diferidos	-	(1.158.240)	-	-
Total rendimento integral do período	(9.656.795)	(16.602.502)	(9.657.413)	(14.295.523)
Atribuível a:				
Accionistas da empresa mãe	(9.656.795)	(16.602.502)	(9.657.413)	(14.295.523)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração Consolidada e Individual da Posição Financeira em 30 de Junho de 2013

valores em euros

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
ACTIVO					
Activos tangíveis	17	160.951.939	157.675.841	14.380.471	15.439.660
Activos intangíveis	18	115.799.421	105.039.413	109.043.333	105.039.413
Investimentos em empresas subsidiárias	19	-	-	92.182.785	93.742.628
Investimentos em empresas associadas	20	2.388.892	2.995.240	2.378.058	2.985.025
Outros activos financeiros	21	100	100	100	100
Propriedades de investimento	22	7.006.639	7.338.989	-	-
Clientes	23	6.963.687	25.250.360	6.963.687	25.250.360
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	43.916.820	35.968.796	38.116.820	35.968.796
Diferimentos	25	-	-	12.938.669	13.424.629
Total do activo não corrente		337.027.498	334.268.739	276.003.923	291.850.611
Outros activos financeiros	21	4.739.381	5.335.466	-	-
Clientes	23	51.801.488	53.595.312	45.587.718	48.699.510
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	227.192	6.478.495	5.158.589	678.495
Outros devedores	26	20.347.844	7.126.347	19.595.965	5.790.004
Diferimentos	25	2.132.862	1.757.871	2.167.211	1.943.659
Caixa e disponibilidades em bancos	27	394.934	3.358.620	196.544	383.403
Total do activo corrente		79.643.701	77.652.111	72.706.027	57.495.071
Total do activo		416.671.199	411.920.850	348.709.950	349.345.682
CAPITAIS PRÓPRIOS					
Capital social		115.000.000	115.000.000	115.000.000	115.000.000
Prémio de emissão de acções		121.580	121.580	121.580	121.580
Reservas de justo valor		(2.081.243)	(2.818.032)	-	-
Outras reservas		(1.158.240)	(1.158.240)	-	-
Resultados acumulados		(125.297.941)	(113.607.688)	(129.285.181)	(114.989.658)
Resultado líquido		(10.393.584)	(11.690.253)	(9.657.413)	(14.295.523)
Total dos capitais próprios	28	(23.809.428)	(14.152.633)	(23.821.014)	(14.163.601)
PASSIVO					
Provisões	29	6.136.310	6.230.259	4.704.295	4.083.600
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	30	1.572.575	1.244.788	1.572.575	1.244.788
Empréstimos obtidos	31	115.761.806	96.578.280	57.319.192	32.997.598
Derivados	32	11.720.836	12.765.928	-	-
Fornecedores	33	7.581.959	24.245.281	7.543.586	24.166.677
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	-	-	6.168.779	18.625.786
Outros credores	34	10.837.210	6.789.679	10.787.743	6.789.679
Diferimentos	25	10.939.067	12.081.451	9.395.241	10.272.836
Impostos diferidos	35	7.171.691	7.462.411	-	-
Total do passivo não corrente		171.721.454	167.398.077	97.491.411	98.180.964
Empréstimos obtidos	31	162.662.872	172.050.719	157.515.564	166.600.680
Fornecedores	33	49.860.829	42.493.588	53.505.397	46.912.841
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	53.847	-	17.788.257	14.826.949
Outros credores	34	47.360.175	31.388.004	39.913.112	26.757.063
Diferimentos	25	8.821.450	12.743.095	6.317.223	10.230.786
Total do passivo corrente		268.759.173	258.675.406	275.039.553	265.328.319
Total do passivo		440.480.627	426.073.483	372.530.964	363.509.283
Totais dos capitais próprios e do passivo		416.671.199	411.920.850	348.709.950	349.345.682

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração Consolidada e Individual das Alterações no Capital Próprio para o período findo em 30 de Junho de 2013

Em base consolidada

valores em euros

	Total dos Capitais próprios	Capital social	Prémio de emissão de acções	Reservas de justo valor	Outras reservas	Resultados acumulados	Resultado líquido
Saldos a 30 de Junho de 2011	2.449.869	115.000.000	121.580	935.977	-	(105.944.422)	(7.663.266)
Variações no capital próprio							
Variação no justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	(3.754.009)	-	-	(3.754.009)	-	-	-
Variação por actualização de impostos diferidos	(1.158.240)	-	-	-	(1.158.240)	-	-
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-	-	(7.663.266)	7.663.266
Resultado líquido do período	(11.690.253)	-	-	-	-	-	(11.690.253)
Saldos a 30 de Junho de 2012	(14.152.633)	115.000.000	121.580	(2.818.032)	(1.158.240)	(113.607.688)	(11.690.253)
Variações no capital próprio							
Variação no justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	736.789	-	-	736.789	-	-	-
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-	-	(11.690.253)	11.690.253
Resultado líquido do período	(10.393.584)	-	-	-	-	-	(10.393.584)
Saldos a 30 de Junho de 2013	(23.809.428)	115.000.000	121.580	(2.081.243)	(1.158.240)	(125.297.941)	(10.393.584)

Em base individual

valores em euros

	Total dos Capitais próprios	Capital social	Prémio de emissão de acções	Resultados acumulados	Resultado líquido
Saldos a 30 de Junho de 2011	131.922	115.000.000	121.580	(107.187.664)	(7.801.994)
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido	-	-	-	(7.801.994)	7.801.994
Resultado líquido do período	(14.295.523)	-	-	-	(14.295.523)
Saldos a 30 de Junho de 2012	(14.163.601)	115.000.000	121.580	(114.989.658)	(14.295.523)
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido	-	-	-	(14.295.523)	14.295.523
Resultado líquido do período	(9.657.413)	-	-	-	(9.657.413)
Saldos a 30 de Junho de 2013	(23.821.014)	115.000.000	121.580	(129.285.181)	(9.657.413)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração Consolidada e Individual dos Fluxos de Caixa para o período findo em 30 de Junho de 2013

	valores em euros			
Notas	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Actividades operacionais:				
Recebimentos de clientes	64.966.212	64.477.217	55.707.810	53.164.466
Pagamentos a fornecedores	(32.379.201)	(32.345.180)	(30.907.506)	(26.609.100)
Pagamentos ao pessoal	(48.715.050)	(46.173.650)	(46.785.853)	(44.338.589)
Fluxos gerados pelas operações	(16.128.039)	(14.041.613)	(21.985.549)	(17.783.223)
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento	329.997	(175.777)	(112.624)	(121.595)
Outros recebimentos/pagamentos operacionais	18.920.611	21.764.673	20.216.062	21.810.934
Fluxo das actividades operacionais	3.122.569	7.547.283	(1.882.111)	3.906.116
Actividades de investimento:				
Recebimentos provenientes de:				
Activos intangíveis	65.622.170	19.548.188	65.622.170	19.548.188
Juros e proveitos similares	749.681	223.317	1.313	-
	66.371.851	19.771.505	65.623.483	19.548.188
Pagamentos respeitantes a:				
Activos tangíveis	(5.391.918)	(2.651.429)	(109.773)	(591.155)
Activos intangíveis	(65.590.595)	(45.753.138)	(65.590.595)	(45.753.138)
	(70.982.513)	(48.404.567)	(65.700.368)	(46.344.293)
Fluxo das actividades de investimento	(4.610.662)	(28.633.062)	(76.885)	(26.796.105)
Actividades de financiamento:				
Recebimentos provenientes de:				
Empréstimos obtidos	183.175.000	67.580.000	183.175.000	67.580.000
Empréstimos obtidos de partes relacionadas	-	350.000	-	350.000
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	20.000	6.579.503	20.000	6.229.503
	183.195.000	74.509.503	183.195.000	74.159.503
Pagamentos respeitantes a:				
Juros e custos similares	(18.614.652)	(15.649.515)	(14.177.142)	(10.890.913)
Empréstimos obtidos	(159.856.703)	(34.584.684)	(154.275.288)	(29.103.269)
Empréstimos obtidos de partes relacionadas	-	-	(7.270.000)	(11.859.292)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(6.102.706)	(6.537.488)	(5.565.446)	(737.488)
Amortizações de contrato de locação financeira	(134.987)	(136.151)	(134.987)	(136.151)
	(184.709.048)	(56.907.838)	(181.422.863)	(52.727.113)
Fluxo das actividades de financiamento	(1.514.048)	17.601.665	1.772.137	21.432.390
Alterações no perímetro de consolidação	38.455	-	-	-
Variação de caixa e seus equivalentes	(2.963.686)	(3.484.114)	(186.859)	(1.457.599)
Caixa e equivalentes no início do período	3.358.620	6.842.734	383.403	1.841.002
Caixa e equivalentes no fim do período	27 394.934	3.358.620	196.544	383.403
	(2.963.686)	(3.484.114)	(186.859)	(1.457.599)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais para o período findo em 30 de Junho de 2013

1 Nota introdutória

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“Benfica SAD”, “Sociedade” ou “Grupo”), com sede social no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, em Lisboa, é uma sociedade anónima desportiva sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/97, de 16 de Setembro, constituída com um capital social de 200.000.000 escudos (997.596 euros) a 10 de Fevereiro de 2000 e ratificada em Assembleia Geral do Clube Sport Lisboa e Benfica (“Clube” ou “SLB”) a 10 de Março de 2000.

Por escritura de 11 de Maio de 2001, o capital social foi aumentado para 15.000.001.000 escudos (74.819.690 euros), tendo o Clube subscrito 5.960.000.000 escudos (29.728.355 euros), realizados em espécie, mediante a conversão em capital de parte dos créditos detidos sobre a Sociedade e que resultaram de transacções relacionadas com a concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e licença de utilização da marca “Benfica”. Os créditos mencionados e critérios de avaliação constam do relatório elaborado a 6 de Março de 2001 nos termos do Art.º 28 do Código das Sociedades Comerciais. Os restantes 8.840.001.000 escudos (44.093.739 euros) foram realizados em dinheiro. Com este aumento de capital, o Clube passou a deter 40% do capital da Sociedade.

Em Novembro de 2001, o capital social foi aumentado para 75.000.005 euros de forma a efectuar a redenominação do mesmo para euros, tendo para o efeito sido utilizada a reserva relativa a prémios de emissão de acções. O capital social a esta data era representado por 15.000.001 acções nominativas e escriturais de valor nominal de 5 euros cada, sendo 6.000.000 acções da classe A e 9.000.001 da classe B.

As acções da categoria A são as detidas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica e possuem os privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Benfica SAD. De acordo com a Lei das Sociedades Anónimas Desportivas que se encontrava em vigor até 30 de Abril de 2013, a participação directa do Clube na Benfica SAD nunca poderia ser inferior a 15% do capital social nem superior a 40%.

No dia 25 de Janeiro de 2013 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2013, que estabelece o novo regime jurídico das sociedades desportivas, sendo uma das alterações deixar de existir um limite máximo na participação que o Clube poderá ter na sociedade desportiva e o limite mínimo passar para 10%. As acções da categoria A, nos termos do artigo 6º dos Estatutos da Sociedade, “são as subscritas directamente pelo Clube e enquanto se mantiverem na sua titularidade. Sempre que por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das acções, deve a sociedade efectuar as comunicações exigidas por lei.”

As acções de que o Sport Lisboa e Benfica seja titular, acções da Categoria A, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, de que se destaca:

- Só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público;
- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade e a alteração dos seus estatutos, o aumento e a redução do capital social ou a mudança da localização da sede social;
- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com poder de veto nas deliberações de tal órgão que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade, alteração do pacto social, aumento e redução do capital e deslocação da sede social.

Nos termos do artigo 12º dos Estatutos da Benfica SAD, “a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A”.

As acções da classe B correspondem a acções ordinárias sem direitos especiais.

Actualmente, e após a emissão, em Dezembro de 2009, de 7.999.999 novas acções com valor nominal unitário de 5 euros, integralmente subscritas pelo Sport Lisboa e Benfica, o seu capital social é representado por

23.000.000 acções, com valor nominal de 5 euros cada, tendo o Sport Lisboa e Benfica uma participação superior a 50% directa e indirectamente.

O Projecto de Reestruturação do Grupo Benfica, que permitiu realizar a operação do aumento de capital acima mencionado, incluiu os seguintes passos:

- Aumento de capital da Benfica SAD de 75.000.005 euros para 115.000.000 euros, por entrada em espécie de 5.750 acções (57,5% do capital social) no valor de 39.675.000 euros e de 324.995 euros de prestações acessórias da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA (“Benfica Estádio”) subscritos pelo accionista Sport Lisboa e Benfica, sendo para o efeito emitidas 7.999.999 novas acções ao valor unitário de 5 euros da Benfica SAD no montante de 39.999.995 euros;
- Alienação por parte do Sport Lisboa e Benfica à Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA de 4.800.000 acções da Benfica SAD ao valor unitário de 5 euros no montante de 24.000.000 euros;
- Dação em pagamento e alienação por parte do Sport Lisboa e Benfica à Benfica SAD de 4.250 acções (42,5% do capital social) remanescentes da Benfica Estádio no montante de 29.325.000 euros e do remanescente das prestações acessórias da Benfica Estádio no valor de 28.972.424 euros;
- Cedência por parte do Sport Lisboa e Benfica à Benfica SAD dos créditos detidos na Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA no montante de 29.293.150 euros;
- Cedência por parte do Sport Lisboa e Benfica à Benfica Estádio de parte dos créditos que detinha na Benfica SAD no montante de 77.276.461 euros.

Assim, a partir da data da concretização desta operação, a Benfica SAD passou a deter a totalidade das acções da Benfica Estádio, passando a partir de 31 de Dezembro de 2009 a consolidar integralmente a operação desenvolvida pela Benfica Estádio.

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD integra desde a sua constituição o Grupo Sport Lisboa e Benfica, no qual o Clube desempenha a função de empresa-mãe. O Sport Lisboa e Benfica detém directamente 9.200.000 acções e indirectamente 5.436.236 acções através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA, onde detém uma participação de 100%. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas acções, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto das 861.000 acções detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.

De acordo com os seus estatutos, a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD tem por objecto social a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD foi constituída por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do SLB, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional da equipa de futebol, nomeadamente:

- participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- formação de jogadores de futebol;
- exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- exploração da marca “Benfica” pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos;
- gestão dos direitos de exploração de parte do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica necessários à prática de futebol profissional.

A 22 de Maio de 2007, as acções representativas do capital social da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (15.000.001 acções) foram admitidas à negociação ao Euronext by Euronext da Euronext Lisbon. Após o aumento de capital efectuado em Dezembro de 2009, as referidas 15.000.001 acções admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext são representativas de 65,22% do seu capital social.

As restantes 7.999.999 acções, representativas de 34,78% do seu capital social, foram admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext a 12 de Junho de 2012.

Actualmente, a Benfica SAD detém participações nas seguintes entidades:

<u>Entidade</u>	<u>Actividade</u>	<u>Capital detido</u>
Benfica Estádio, SA	Gestão de estádios	100%
Benfica TV, SA	Media	100%
Clínica do SLB, Lda	Saúde	50%
Benfica Stars Fund	Gestão de activos	15%
Benfica Seguros, Lda	Seguros	2%

A Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA é uma sociedade anónima constituída em 15 de Outubro de 2001, tendo sido detida a 100% pelo Clube até Dezembro de 2009 e sendo actualmente detida pela Benfica SAD. A sociedade tem por objecto social a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infra-estruturas desportivas.

A Benfica TV, SA foi constituída a dia 4 de Agosto de 2008, tendo como objecto social o exercício de todo o tipo de actividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do Sport Lisboa e Benfica e para assuntos do Clube, das suas actividades desportivas e do seu universo empresarial. A sociedade foi constituída com o capital social de 1 milhão de euros, representado por 200 mil acções, de valor nominal de 5 euros cada, sendo à data da constituição detidas 100.004 acções pelo Sport Lisboa e Benfica, que exercia o controlo da sociedade, e 99.996 acções pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD. A 26 de Junho de 2013, o Clube transmitiu a totalidade das acções que detinha na Benfica TV à Benfica SAD, sendo esta última a detentora de 100% do capital social e dos direitos de voto da Benfica TV a partir daquela data.

A Clínica do SLB foi constituída em 14 de Setembro de 2007 com um capital social de 10.000 euros, tendo por objecto a prestação de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, actividades de saúde humana, de prática clínica e de análises. A sociedade é detida pela Benfica SAD em conjunto com o Sport Lisboa e Benfica em igual percentagem, sendo considerado que o seu controlo é efectivamente exercido pelo Clube.

O Benfica Stars Fund – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado é um Organismo Especial de Investimento de subscrição particular, cuja constituição foi autorizada pela CMVM em 24 de Setembro de 2009, por um prazo de 5 anos, e iniciou a sua actividade em 30 de Setembro de 2009. O Fundo constitui-se com um capital inicial de quarenta milhões de euros, correspondente a oito milhões de unidades de participação, com o valor nominal de cinco euros cada. O objectivo do Fundo consiste em proporcionar aos participantes a possibilidade de aceder a uma carteira de activos, constituída por um conjunto de direitos de crédito do Fundo sobre entidades terceiras (“direitos económicos”), os quais se consubstanciam no direito a participar, em certa percentagem, na contrapartida da venda ou da transferência temporária para outra entidade, a título oneroso, dos direitos desportivos relativos a determinados atletas que se encontrem na titularidade da Benfica SAD, carteira essa que tem subjacente a valorização desportiva desses mesmos atletas. O Fundo investe na aquisição de direitos económicos à Benfica SAD ou, juntamente com esta sociedade, a terceiras entidades. À data da sua constituição, a Benfica SAD adquiriu 15% das unidades de participação do fundo pelo montante de 6 milhões de euros.

No dia 11 de Setembro de 2008 foi constituída a Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda, cujo objecto social é a mediação de seguros, com o capital social de 5.000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro. O Sport Lisboa e Benfica subscreeveu uma quota de 4.900 euros e a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD uma quota de 100 euros.

2 Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo.

2.1 Comparabilidade das Demonstrações Financeiras

No decurso do presente período não se verificaram alterações de políticas contabilísticas nem erros materiais relativos a períodos anteriores.

A comparabilidade das demonstrações financeiras encontra-se influenciada pela inclusão da Benfica TV no perímetro de consolidação por via da transmissão por parte do Clube da totalidade das acções que detinha nessa sociedade à Benfica SAD, que passou a deter 100% do capital social da Benfica TV. Esta operação ocorreu no final de Junho de 2013, tendo a partir desse momento o Grupo assumido o controlo sobre as suas políticas financeiras e operacionais.

Assim, a inclusão da Benfica TV no perímetro de consolidação do Grupo apenas influencia a comparabilidade com o período anterior nas rubricas da demonstração da posição financeira. O resultado consolidado apresentado engloba, à semelhança do período anterior, a quota-parte dos resultados da Benfica TV por via do método de equivalência patrimonial, dado que a operação ocorreu a 26 de Junho de 2013.

O Conselho de Administração estima que se a transmissão das acções tivesse ocorrido a 1 de Julho de 2012, os rendimentos e ganhos operacionais consolidados, sem incluir transacções de atletas, do período findo a 30 de Junho de 2013 seriam de 93 milhões de euros e o resultado líquido negativo consolidado deste período seria de 10,5 milhões de euros.

2.2 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Benfica SAD, agora apresentadas, reflectem os resultados das suas operações e a sua posição financeira para o período findo em 30 de Junho de 2013 e foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS's) que estão em vigor e que foram adoptadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Benfica SAD, no dia 24 de Outubro de 2013.

No âmbito do regulamento n.º11/2005 emitido pela CMVM, todas as entidades com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado têm que apresentar um relatório e contas elaborado nos termos das Normas IFRS para períodos iniciados após 1 de Janeiro de 2005, sendo esta obrigação aplicável à Sociedade a partir de 1 de Agosto de 2007, uma vez que até esta data a Sociedade apresentava apenas contas individuais para a qual esta obrigação era exigível a partir dos períodos iniciados a 1 de Janeiro de 2007. A partir de 1 de Agosto de 2007, as demonstrações financeiras consolidadas e individuais passaram a ser preparadas de acordo com as IFRS que estão em vigor e que foram adoptadas pela União Europeia.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o princípio do custo histórico no caso dos activos tangíveis e propriedades de investimento, com excepção dos activos e passivos registados ao justo valor (nomeadamente instrumentos financeiros derivados) e activos e passivos cobertos na componente que está a ser objecto de cobertura, quando aplicável.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos.

Normas, alterações e interpretações efectivas em ou a partir de 1 de Julho de 2012 e seu impacto nas demonstrações financeiras anexas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas como segue:

IAS 1 (Alterada) - Apresentação das Demonstrações Financeiras

O IASB, emitiu em 16 de Junho de 2011, alterações à “IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras”, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2012. Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia (UE) n.º 475/2012, de 5 de Junho.

A presente alteração, permite que uma entidade continue a apresentar duas demonstrações separadas, uma de resultados e outra de rendimento integral (com esta última a iniciar pelos resultados e contemplar outro rendimento integral), impõe porém a:

- Apresentação separada das rubricas de outro rendimento integral que possam vir a ser reclassificadas para resultados das que, nunca poderão ser objecto de tal reclassificação para resultados;
- Uma entidade que apresente as rubricas de outro rendimento integral antes do efeito fiscal, deverá igualmente afectar o efeito fiscal às duas subcategorias referidas ponto anterior; e
- Alteração da designação “demonstração de rendimento integral” para “demonstração de resultados e de outro rendimento integral”, ainda que outro título possa ser utilizado.

As alterações afectam apenas a apresentação e não tem qualquer impacto na posição financeira ou performance do Grupo.

"Annual Improvement Project"

Em Maio de 2012, o IASB publicou o "Annual Improvement Project", o qual alterou certas normas que se encontravam em vigor. As alterações são efectivas a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua aplicação antecipada permitida.

Alteração à IAS 16 - Activos Fixos Tangíveis. A alteração efectuada a esta norma esclarece que se os equipamentos de serviço cumprem com a definição de activo fixo tangível não devem ser classificados em inventários.

O Grupo não espera obter impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

Alteração à IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação. A alteração clarifica que os impostos relacionados com a distribuição de dividendos e detentores de capital seguem o tratamento preconizado na IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento.

O Grupo não espera obter impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

Alteração à IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar. As alterações efectuadas alinham as exigências de divulgação para o total dos activos dos segmentos com o total dos passivos, nos períodos intercalares, permitindo que a informação intercalar fique consistente com a informação anual no que respeita à modificação efectuada quanto à designação da demonstração de resultados e outro rendimento integral.

O Grupo não espera obter impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

Normas, alterações de interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Grupo:

IFRS 7 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Compensação entre activos e passivos financeiros

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Dezembro de 2011, alterações à IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações - Compensação entre activos e passivos financeiros, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Com esta alteração, as divulgações dos instrumentos financeiros passam a incluir informações que permitirão avaliar o efeito ou o potencial efeito dos acordos de compensação, incluindo os direitos de compensação reconhecidos como activos financeiros e passivos financeiros na Demonstração da Posição Financeira.

O Grupo não espera obter impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Maio de 2011, a IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2014, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma introduz um novo enfoque na determinação de quais os investimentos que devem ser consolidados, substituindo a IAS 27 - Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais e a SIC 12 - Consolidação de SPE. Esta norma estabelece um modelo único a ser aplicado na avaliação da existência de controlo sobre participadas, onde um investidor detém controlo sobre uma participada quando está exposto, ou tem o direito, a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar esses retornos devido ao poder sobre a mesma. Foi introduzido o conceito de "de facto control".

O Grupo está a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IFRS 11 - Empreendimentos Conjuntos

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Maio de 2011, a IFRS 11 – Empreendimentos Conjuntos, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2014, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma substitui a IAS 31 - Interesses em Empreendimentos Conjuntos e introduz um conjunto de alterações na contabilização dos investimentos conjuntamente controlados, sendo o principal aspecto a eliminação da opção de consolidação de empreendimentos conjuntos pelo método de consolidação proporcional, as quais passam a ser obrigatoriamente registadas pelo método de equivalência patrimonial.

Nos termos desta norma, a estrutura de um acordo conjunto deixa de ser o principal factor na determinação do modelo contabilístico a adoptar. A classificação de um acordo conjunto exige a identificação e avaliação da estrutura, da forma jurídica do acordo contractual e de outros factos e circunstâncias.

O Grupo está a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IFRS 12 - Divulgação de participações em outras entidades

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Maio de 2011, a IFRS 12 – Divulgações de participações em outras entidades, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2014, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma requer que seja divulgada informação que permita avaliar a natureza e os riscos associados nas participações em outras entidades e os efeitos dessas participações nas demonstrações financeiras. Os principais aspectos considerados são os seguintes:

- nas participações em subsidiárias, deve ser divulgado: (i) a composição do grupo; (ii) interesses não controláveis; (iii) restrições sobre a capacidade de aceder ou utilizar os activos e liquidar os passivos da subsidiária; (iv) a natureza e as alterações nos riscos associados às participações; e (v) alterações na participação detida que pode ou não resultar numa perda de controlo durante o exercício;
- nas participações em empreendimentos conjuntos e associadas, deve ser divulgada: (i) a natureza, extensão e efeitos financeiros das participações em empreendimentos conjuntos e associadas, incluindo a natureza e os efeitos da sua relação contratual com os outros investidores; e (ii) a natureza e as alterações nos riscos associados nas participações em empreendimentos conjuntos e associadas;
- nas participações em empresas não consolidadas deve ser divulgada: (i) a natureza, extensão e efeitos financeiros das participações; e (ii) a natureza e as alterações nos riscos associados nas participações em participações não consolidadas.

O Grupo não espera impactos significativos com a adopção desta norma.

IFRS 13 - Mensuração ao Justo Valor

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Maio de 2011, a IFRS 13 – Mensuração ao justo valor, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma apresenta um conceito revisto de justo valor assim como novos requisitos de informação. No entanto, não altera os requisitos para a mensuração ou divulgação pelo justo valor.

O Grupo não espera impactos significativos com a adopção desta norma.

IAS 19 (Alterada) - Benefícios aos empregados

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Junho de 2011, alterações à IAS 19 – Benefícios aos empregados, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua adopção antecipada permitida.

A alteração à IAS 19, consiste no seguinte:

- Eliminação da opção de adiar o reconhecimento de ganhos e perdas, conhecido como "método de corredor", melhorando a comparabilidade e fidelidade da informação divulgada;
- Racionalizar a divulgação de alterações nos activos e passivos decorrentes de planos de benefício definido, onde as mensurações subsequentes devem ser apresentadas em "outros rendimentos integrais" separando essas mudanças das operações decorrentes da actividade operacional da entidade;
- Melhoramento dos requisitos de divulgação dos planos de benefícios definidos: as suas características e os riscos a que as entidades estão expostos através da participação nestes planos.

O Grupo não espera impactos significativos com a adopção desta alteração.

IAS 27 (Alterada) - Demonstrações Financeiras Individuais

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Maio de 2011, a IAS 27 (Alterada) – Demonstrações Financeiras Individuais, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2014, sendo a sua adopção antecipada permitida.

No âmbito do projecto relativo à alteração das normas de consolidação, o International Accounting Standards Board (IASB) procedeu à emissão em 2011 do IFRS 10 -Demonstrações Financeiras Consolidadas que aborda o princípio de controlo e as exigências relativas à elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. Como resultado, a IAS 27 contém somente os requisitos relativos às demonstrações financeiras individuais.

O Grupo não espera impactos significativos com a adopção desta alteração.

IAS 28 (Alterada) - Investimentos em Associadas e Joint Ventures

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu, em Maio de 2011, a IAS 28 (Alterada) – Investimentos em Associadas e Joint Ventures, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2014, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma veio alterar a IAS 28 (2003) e descreve o tratamento contabilístico a adoptar pelo investidor dos investimentos em associadas e em "joint ventures" definindo assim os requisitos contabilísticos para aplicação da equivalência patrimonial, quer para associadas quer para "joint ventures".

O Grupo não espera impactos significativos com a adopção desta alteração.

IAS 32 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Apresentação - Compensação entre activos e passivos financeiros

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Dezembro de 2011, alterações à IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação - Compensação entre activos e passivos financeiros, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2014, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta alteração clarifica as condições requeridas para se efectuar a apresentação de forma líquida de activos e passivos financeiros, na posição financeira de uma entidade:

- O critério de que uma entidade tem o direito legal de efectuar a liquidação pelo valor líquido dos valores reconhecidos; e
- O critério de que uma entidade tem a intenção de liquidar os valores de forma líquida ou de realizar os activos e liquidar os passivos em simultâneo.

O Grupo não espera impactos significativos com a adopção desta alteração.

Entidades de Investimentos - Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Outubro de 2012, Entidades de Investimentos - Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2014, sendo a sua adopção antecipada permitida. Estas alterações não foram ainda adoptadas pela União Europeia.

O IASB define o termo de "entidade de investimento" como uma entidade cujo propósito do negócio é investir fundos com o objectivo de obter retorno de apreciação de capital, de rendimento ou de ambos e deve avaliar a sua "performance" no investimento com base no justo valor.

As alterações eliminam o dever de consolidação previsto na IFRS 10, exigindo que tais entidades mensurem as subsidiárias em causa ao justo valor através de resultados, sendo igualmente definido um conjunto de divulgações aplicáveis a tais entidades de investimento.

O Grupo não espera impactos significativos com a adopção desta alteração.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Novembro de 2009, a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros parte I: Classificação e mensuração, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2015, sendo a sua adopção antecipada permitida. Esta norma, que foi alterada em Outubro de 2010, não foi ainda adoptada pela União Europeia.

Esta norma insere-se na primeira fase do projecto global do IASB de substituição da IAS 39 e aborda os temas de classificação e mensuração de activos financeiros. Os principais aspectos considerados são os seguintes:

- Os activos financeiros podem ser classificados em duas categorias: ao custo amortizado ou ao justo valor. Esta decisão será efectuada no momento inicial de reconhecimento dos activos financeiros. A sua classificação depende de como uma entidade apresenta no modelo de gestão do negócio esses activos financeiros e as características contratuais dos fluxos financeiros associados a cada activo financeiro;
- Apenas podem ser mensurados ao custo amortizado os instrumentos de dívida cujos fluxos financeiros contratados representam apenas capital e juros, isto é, que contenham apenas características básicas de dívida, e para os quais uma entidade no modelo de gestão do negócio apresenta esses activos financeiros com o objectivo de capturar apenas esses fluxos financeiros. Todos os outros instrumentos de dívida são reconhecidos ao justo valor;
- Os instrumentos de capital emitidos por terceiras entidades são reconhecidos ao justo valor com as variações subsequentes registadas em resultados. Contudo, uma entidade poderá irrevogavelmente eleger instrumentos de capital para os quais as variações de justo valor e as mais ou menos-valias realizadas são reconhecidas em reservas de justo valor. Os ganhos e perdas aí reconhecidos não podem ser reciclados por resultados. Esta decisão é discricionária não implicando que todos os instrumentos de capital assim sejam tratados. Os dividendos recebidos são reconhecidos em resultados do exercício;
- A excepção para deter investimentos em instrumentos de capital cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade e derivados relacionados, prevista na IAS 39, não é permitida na IFRS 9;
- As alterações ao justo valor atribuíveis ao risco de crédito próprio dos passivos financeiros classificados na categoria de opção de justo valor ("fair value option") serão reconhecidas em Rendimento integral do exercício. As restantes variações de justo valor associados a estes passivos financeiros serão reconhecidas em resultados. Os montantes registados no rendimento integral do exercício nunca poderão ser transferidos para resultados.

O Grupo está a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IAS 36 – Imparidade de Activos

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Maio de 2013, uma emenda à IAS 36 - Imparidade de Activos (divulgações acerca de quantia recuperável dos activos não financeiros), com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2014, sendo a sua adopção antecipada permitida. Esta emenda não foi ainda adoptada pela União Europeia.

A emenda à IAS 36 respeita a exigências de divulgação, quanto à mensuração do valor recuperável de activos, quando este é determinado com base no justo valor menos custos estimados de vender.

Existem, adicionalmente, alterações incorporadas na IAS 36, na sequência da introdução da IFRS 13 – ‘Justo valor: mensuração e divulgação’, que vêm a ser corrigidas através deste emenda – eliminação do requisito de divulgação do valor recuperável de Unidades Geradoras de Caixa com activos intangíveis com vida útil indefinida e/ou goodwill, quando não tenham sido reconhecidas perdas de imparidade. As novas divulgações devem ser apresentadas para situações de reconhecimento de perdas de imparidade.

O Grupo não espera impactos significativos com a adopção desta emenda.

IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Junho de 2013, uma emenda à IAS 39 - Instrumentos Financeiros (novação de derivados e contabilização de instrumentos de cobertura), com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2014, sendo a sua adopção antecipada permitida. Esta emenda não foi ainda adoptada pela União Europeia.

A emenda à IAS 39 introduz uma isenção à obrigação de descontinuar a contabilidade de cobertura dos instrumentos financeiros derivado, quando se verifique a alteração da contraparte do contrato por requisito legal e desde que estejam cumpridas determinadas condições.

Esta alteração é introduzida para dar resposta às novas regras de contratação de instrumentos financeiros derivados, que passam a obrigar à sua negociação através de Câmaras de compensação. Esta situação resultará na novação das posições contratuais para os contratos em vigor que, sem a isenção introduzida, obrigaria ao registo da descontinuação de grande parte das relações de cobertura registadas

O Grupo não espera impactos significativos com a adopção desta emenda.

IFRIC 21 – Taxas (Levies)

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Maio de 2013, a interpretação IFRIC 21 – Taxas (Levies), com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2014, sendo a sua adopção antecipada permitida. Esta interpretação não foi ainda adoptada pela União Europeia.

Esta interpretação refere-se à contabilização de taxas impostas pelos Governos, consistindo numa interpretação à IAS 37 – Provisões, passivos contingentes e activos contingentes.

A Interpretação tipifica as taxas (levies), e os eventos que dão origem à sua responsabilidade de pagamento, clarificando, dada a diversidade identificada na sua aplicação prática, o momento em que estas devem ser reconhecidas.

O Grupo não espera impactos significativos com a adopção desta interpretação.

2.3 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas, agora apresentadas, reflectem os activos, passivos e resultados da Benfica SAD e das suas subsidiárias Benfica Estádio e Benfica TV e as variações nos capitais próprios e resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo, relativamente aos períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Participações financeiras em empresas subsidiárias

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que a Benfica SAD exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que se assume o controlo sobre as suas actividades financeiras e operacionais. Presume-se a existência de controlo quando se detém mais de metade dos direitos de voto em Assembleia Geral de Accionistas (sócios) ou se detenha o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais das participadas. As subsidiárias são entidades nas quais a Benfica SAD exerce controlo.

Participações financeiras em empresas associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que a entidade adquire a influência significativa directa ou indirecta até ao momento em que a mesma termina. As associadas são entidades nas quais a Benfica SAD tem influência significativa mas não exerce controlo sobre as suas políticas financeiras e operacionais. Presume-se que a entidade exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso a entidade detenha menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não exerce influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Existência de transacções materiais entre a entidade e a participada;
- Intercâmbio de quadros de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os investimentos em associadas são contabilizados usando o método de equivalência patrimonial.

A contabilização pelo método de equivalência patrimonial é efectuada a partir da data em que a entidade se torna uma associada. O investimento numa entidade é inicialmente reconhecido pelo custo e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a parte do investidor nos resultados da investida depois da data de aquisição.

Se a parte da entidade nas perdas da associada igualar ou exceder o seu interesse na associada, é descontinuado o reconhecimento da sua parte de perdas adicionais. As perdas adicionais são tidas em conta mediante o reconhecimento de um passivo somente na medida em que o investidor tenha incorrido em obrigações legais ou construtivas ou feito pagamentos a favor da investida, o qual se encontra registado na rubrica de provisões.

Goodwill

A diferença apurada aquando da aquisição do investimento, entre o custo do investimento e a parte da entidade no justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis da associada/subsidiária é considerada como *goodwill*. Isto é, o *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição/concentração de actividades acima do interesse da adquirente no justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes da adquirida. Nas contas consolidadas o *goodwill* é apresentado na rubrica de diferenças de consolidação.

O *goodwill* resultante de participações financeiras em associadas é incluído na quantia escriturada do investimento.

O *goodwill* não é objecto de amortização, sendo sujeito a testes de imparidade numa base anual, ou com mais frequência se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade.

Fundo de investimento – Benfica Stars Fund

A Benfica SAD detém uma participação de 15% no Organismo Especial de Investimento (OEI) – Benfica Stars Fund, relativamente ao qual se considera a existência de influência significativa, pelo que esta participação é classificada como sendo uma associada.

Apesar do valor da participação da Benfica SAD no Benfica Stars Fund ser inferior a 20%, considera-se a existência de influência significativa devido a diversos factores, tais como a interdependência entre as duas entidades, a existência de transacções materiais entre a entidade e a participada e a Benfica SAD estar representada na Comissão de Acompanhamento do Benfica Stars Fund, cujas funções são de carácter consultivo.

Desta forma, o investimento no Benfica Stars Fund é valorizado ao método de equivalência patrimonial, o que inclui a correcção dos ganhos não realizados na cedência de créditos sobre vendas futuras de direitos de atletas objecto de associação em participação e a incorporação da quota-parte dos capitais próprios corrigidos das amortizações realizadas pelo Benfica Stars Fund tendo por base o custo histórico dessas amortizações na parte proporcional detida pela Benfica SAD.

No âmbito desses contratos de investimento realizados entre a Benfica SAD e o Benfica Stars Fund, este último tem direito à percentagem que adquirir das prestações pecuniárias de que a Benfica SAD venha a ser credora em virtude de um acordo da Benfica SAD para a cedência definitiva ou temporária dos direitos de inscrição desportiva do jogador a uma outra entidade desportiva nacional ou estrangeira.

Saldos e transacções eliminados na consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Ganhos e perdas não realizados de transacções com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas.

Contabilização em base individual das participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas

Nas contas individuais, os investimentos que compreendem as partes de capital em empresas subsidiárias e em empresas associadas são registados ao custo de aquisição, sendo sujeitos a testes de imparidade periódicos em conformidade com o disposto na IAS 36 – Imparidade de activos.

2.4 Activos tangíveis

Os activos tangíveis encontram-se valorizados ao seu valor de aquisição, acrescido de despesas directamente atribuíveis à sua aquisição e deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade.

Os gastos subsequentes são reconhecidos como activos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. Todas as despesas com a manutenção e reparação são reconhecidas como gasto, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As partes significativas das classes dos activos tangíveis que forem identificados são depreciados separadamente em função da sua vida útil esperada. O valor residual dos activos tangíveis é na generalidade considerado como insignificante e por isso imaterial no cálculo da quantia depreciável.

As depreciações dos activos tangíveis são reconhecidas em resultados do período por duodécimos, segundo o método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada por classe de activo tangível:

	<u>Número de anos</u>
Edifícios e outras construções	3 a 50
Equipamento básico	3 a 20
Equipamento de transporte	4 a 7
Ferramentas e utensílios	3 a 10
Equipamento administrativo	3 a 10
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

São efectuadas análises de imparidade quando existem indícios de que o respectivo activo possua um valor líquido contabilístico superior ao seu valor realizável estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido do activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os ganhos ou perdas resultantes da venda ou abate do activo tangível, determinadas como a diferença entre o seu valor líquido contabilístico à data do abate ou alienação e o seu valor de venda, são registados na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos e ganhos operacionais” ou “Outros gastos e perdas operacionais”.

2.5 Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se valorizados ao seu valor de aquisição, acrescido de despesas directamente atribuíveis à sua aquisição e deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

Os activos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

São efectuadas análises de imparidade quando existem indícios de que o respectivo activo possua um valor líquido contabilístico superior ao seu valor realizável estimado, devendo ser reconhecida uma perda de imparidade sempre que o valor líquido do activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

Plantel de futebol

Esta rubrica compreende os gastos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol. O gasto de aquisição inclui as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente, os encargos com prémios de assinatura pagos aos jogadores e os encargos com serviços de intermediários.

Os gastos de aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol são amortizados por duodécimos, seguindo o método das quotas constantes, durante o período de vigência dos seus contratos de trabalho desportivo.

Os encargos incorridos com as renovações de contratos de trabalho desportivo celebrados com jogadores são também incorporados na rubrica de activos intangíveis – plantel de futebol, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico, o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.

Os direitos dos jogadores permanecem nesta rubrica sempre que o direito de inscrição desportiva seja detido pela Benfica SAD. Quando esse direito é transferido a título definitivo para outro clube ou sociedade desportiva, deixa de constar nesta rubrica.

Nas situações em que a Benfica SAD tem jogadores cedidos temporariamente a clubes terceiros, estes permanecem registados como activos intangíveis – plantel de futebol, mantendo-se o critério de amortização desses gastos pelo número de anos de contrato de trabalho desportivo.

Existem situações em que a percentagem dos direitos económicos detidos pela Benfica SAD é inferior a 100%, apesar de deter na totalidade os direitos de inscrição desportiva. Estas situações pode significar que:

- A Benfica SAD no momento da aquisição do direito do jogador, adquiriu apenas uma parte dos direitos económicos. Caso adquira no futuro percentagens adicionais dos direitos económicos, esses montantes são acrescidos à rubrica de activos intangíveis – plantel de futebol;
- A Benfica SAD celebrou com terceiros um contrato de partilha proporcional dos resultados inerentes à transacção futura desses direitos, ou seja, um contrato de associação de interesses económicos que consubstancia uma parceria de investimento resultando na partilha proporcional dos resultados inerentes às transacções daqueles direitos. Nestes casos, os ganhos gerados pela cedência destes direitos são reconhecidos em resultados em função do período de trabalho desportivo que os jogadores mantêm com a Benfica SAD.

Direitos económicos de atletas

Quando a Benfica SAD cede a título definitivo os direitos de inscrição desportiva do atleta e mantém uma percentagem dos direitos económicos, o valor líquido contabilístico à data é repartido de seguinte forma:

- A proporção da percentagem de direitos económicos que a Benfica SAD continua a deter é transferida para a rubrica de activos intangíveis – direitos económicos de atletas;
- O valor remanescente é utilizado para o apuramento de um ganho ou perda pela venda desses direitos económicos, o qual é reconhecido em resultados no período.

Estas situações consubstanciam a celebração com terceiros de contratos de partilha proporcional dos resultados inerentes à transacção futura destes direitos.

Os direitos económicos de atletas que a Benfica SAD mantém nesta rubrica são amortizados por duodécimos, seguindo o método das quotas constantes, durante o período estabelecido no contrato de trabalho desportivo que vincula o atleta à entidade detentora dos seus direitos de inscrição desportiva.

Direitos de TV

A rubrica de direitos de TV regista os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que se verificam simultaneamente as seguintes condições:

- Os gastos relativos ao direito de transmissão de programa são conhecidos e razoavelmente mensurados;
- Os conteúdos dos programas foram aceites de acordo com as condições estabelecidas contratualmente e,
- Os programas estão disponíveis e licenciados para serem transmitidas sem restrições.

Os direitos de transmissão correspondem essencialmente a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de programas e de jogos internacionais (em directo ou diferido) sendo valorizados ao custo específico de aquisição.

Os direitos adquiridos a terceiros para a transmissão de programas são registados como activos ao custo de aquisição, a partir do momento em que a empresa passe a controlar estes direitos e tenha assumido os riscos e benefícios associados aos respectivos conteúdos.

Os pagamentos antecipados efectuados antes do programa estar disponível para transmissão são registados como adiantamentos.

As amortizações dos direitos de transmissão são registadas na demonstração dos resultados no momento da primeira transmissão, tendo em consideração o número estimado de exibições e os benefícios estimados das mesmas.

Direito de utilização da marca

As amortizações são calculadas com base no método de quotas constantes pelo período de vida útil estimado, que no caso do direito de utilização da marca “Benfica” corresponde a 40 anos, de acordo com o prazo do contrato de utilização da mesma.

2.6 Locações

As operações de locação são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – Locações. Como locações financeiras são classificadas as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efectuados tendo por base os contratos de locação operacional são registados em gastos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

De acordo com a IAS 17 – Locações, os contratos de locação financeira são registados na data do seu início no activo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, o qual é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos são imputados aos respectivos períodos durante o prazo de locação a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os activos adquiridos em locação financeira são amortizados de acordo com a política estabelecida para os activos tangíveis.

2.7 Propriedades de investimento

São classificados como propriedade de investimento os imóveis (terrenos ou edifícios) detidos para obtenção de rendimento ou para valorização de capital, ou para ambas, e que não sejam para i) utilização na produção ou fornecimento de produtos e serviços, ou para fins administrativos, ou ii) venda na actividade normal do Grupo.

Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os gastos de transacção que lhe sejam directamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao custo menos as depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os gastos subsequentes com as propriedades de investimento só são adicionados ao activo se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros acrescidos face aos considerados no reconhecimento inicial.

As depreciações das propriedades de investimento são reconhecidas em resultados do período por duodécimos segundo o método das quotas constantes, de acordo com o período de vida útil esperada dos bens que a compõem, os quais variam entre os 8 e os 50 anos, com excepção do terreno afecto à propriedade de investimento, o qual não é depreciado.

São efectuadas análises de imparidade quando existem indícios de que o respectivo activo possua um valor líquido contabilístico superior ao seu valor realizável estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido do activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.8 Instrumentos financeiros

Investimentos

Após o reconhecimento inicial, os investimentos podem-se classificar, de acordo com a sua natureza, em:

- Investimentos detidos até à maturidade;
- Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados (*fair value option*); e,
- Investimentos disponíveis para venda.

Os investimentos disponíveis para venda são todos os investimentos que não são investimentos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados ou investimentos detidos até à sua maturidade. Estes activos são classificados como activos não correntes, excepto se houver intenção de os alienar num período inferior a 12 meses da data de balanço.

Os investimentos são mensurados inicialmente ao seu valor de aquisição. Os investimentos que não sejam cotados e para os quais não seja possível determinar o seu justo valor são mantidos ao custo de aquisição deduzidos de eventuais perdas por imparidade, como é o caso da quota na Benfica Seguros.

Clientes e outras contas a receber

As dívidas de clientes e outras contas a receber são classificadas como activos correntes, excepto nos casos em que a sua maturidade é superior a 12 meses da data de balanço, situação em que são classificados como não correntes.

As dívidas de clientes e outras contas a receber não correntes e correntes com vencimento superior a seis meses, quando não vencem juros, são registadas ao custo amortizado utilizando o método do juro efectivo, deduzidas das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, o Grupo tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verificarem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- se torna provável que o devedor irá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante registado do saldo a receber e o respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data da sua contratação/aquisição, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Letras descontadas

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas à data de balanço são reconhecidos no balanço até ao momento do recebimento dos mesmos.

Passivos financeiros remunerados

Os passivos financeiros remunerados são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de gastos de transacção incorridos sendo, subsequentemente apresentados ao custo amortizado utilizando o método do juro efectivo. A diferença entre os recebimentos (líquidos de gastos de transacção) e o valor do reembolso é reconhecida na demonstração de resultados ao longo do período da dívida.

Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os fornecedores e outras dívidas a pagar são classificados como passivos correntes, excepto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses após a data do balanço, os quais se classificam como não correntes.

As dívidas de fornecedores e outras dívidas a pagar não correntes e correntes com vencimento superior a seis meses, quando não vencem juros, são registadas ao custo amortizado utilizando o método do juro efectivo (considerando-se para tal a taxa média de financiamento do Grupo), deduzidas das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

Método do juro efectivo

O método do juro efectivo é o método utilizado para cálculo do custo amortizado de um activo ou passivo financeiro e para efectuar a alocação de ganhos e perdas até à maturidade do instrumento financeiro.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos e os recebimentos de caixa futuros e estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados directamente nos resultados do período, excepto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura, nos resultados do período, depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou na sua ausência é determinado por entidades externas tendo por base técnicas de valorização, incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*).

Contabilidade de cobertura

O Grupo utiliza instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro resultante da sua actividade operacional e de financiamento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura, no âmbito da aplicação das IAS 39, são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos como outro rendimento integral, de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura de fluxos de caixa. Uma relação de cobertura existe quando:

- i. à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- ii. existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;
- iii. a eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade;
- iv. a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro; e,
- v. em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

2.9 Imparidades de activos não correntes

São efectuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual se encontra registado o activo é superior à sua quantia recuperável. Quando o valor recuperável de um activo é inferior ao valor pelo qual se encontra registado é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é o mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso de um activo é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que decorrem do seu uso continuado até ao final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo individualmente.

Quando existem indícios que perdas por imparidade registadas em períodos anteriores tenham revertido ou diminuído é efectuada uma reavaliação das situações que originaram o registo da imparidade. A reversão de uma imparidade é registada na demonstração de resultados e é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

2.10 Reconhecimento de rendimentos e gastos

Os rendimentos e gastos, incluindo ganhos e perdas, são registados no período a que respeitam, independentemente do momento em que ocorra o seu pagamento ou recebimento, de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de outros devedores/outros credores e diferimentos.

A Benfica SAD reconhece como rendimento parte das quotas dos Sócios recebidas pelo Sport Lisboa e Benfica por contrapartida das condições especiais que são conferidas aos Sócios do Clube pela Benfica SAD, nomeadamente o acesso a bilhetes com preços mais reduzidos para os jogos organizados pela Benfica SAD. Este montante corresponde actualmente a 75% do valor da quotização cobrada aos Sócios do Clube, deduzido dos gastos proporcionais associados ao Departamento de Sócios, e não se alterou face ao período anterior.

As receitas e prémios de jogos são reconhecidos pela Benfica SAD em rendimentos no período em que estes são realizados.

Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação nas competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que se efectiva a participação nestas competições na rubrica de outros rendimentos e ganhos operacionais.

O Grupo reconhece as receitas relativas a publicidade, patrocínios e outros direitos de acordo com o período de vigência do respectivo contrato.

As receitas obtidas com a venda dos bilhetes de época (cativos) são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respectivo direito se vence.

Os resultados decorrentes da alienação de direitos de atletas são registados na rubrica de rendimentos/(gastos) com transacções de passes de atletas, na demonstração dos resultados pelo montante total de transacção deduzido do valor líquido contabilístico na data de alienação e de despesas incorridas (tais como encargos com serviços de intermediários ou responsabilidades com o mecanismo de solidariedade).

O reconhecimento do rédito relativo aos atletas é efectuado quando tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios significativos dos direitos dos atletas;
- A entidade não mantenha um envolvimento continuado com a posse nem o controlo efectivo sobre os direitos alienados;
- A quantia do rédito possa ser mensurada fiavelmente;
- For possível que flutuem para a entidade benefícios económicos associados com a transacção;
- Os custos incorridos ou a incorrer respeitantes à transacção possam ser fiavelmente mensurados.

Quando os resultados decorrem da celebração de contratos de associação de interesses económicos que consubstanciam uma parceria de investimento (com o Benfica Stars Fund), esses rendimentos são reconhecidos em resultados em função do período de trabalho desportivo que liga os jogadores à Benfica SAD, uma vez que a Sociedade mantém um envolvimento continuado significativo com o activo por via da detenção dos direitos de inscrição desportiva e retém, nessa base, o controlo sobre o mesmo.

Os valores a entregar ao fundo provenientes das vendas de direitos de atletas a terceiras entidades, na parte proporcional dos direitos económicos cedidos ao fundo, e quando aplicável, deduzidos dos valores a suportar pelo fundo relativos ao gasto da venda, são registados na rubrica de rendimentos/(gastos) com transacção de passes de atletas.

Os rendimentos relacionados com o mecanismo de solidariedade são reconhecidos no momento em que a Benfica SAD adquire o direito a receber a respectiva compensação.

As receitas obtidas com a venda de camarotes, bilhetes de época (fundadores e centenários) e estacionamento são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respectivo direito se vence.

As receitas relativas a rendas de espaço são reconhecidas de acordo com o período de vigência do respectivo contrato. Os *seat rights* dos fundadores e centenários são reconhecidos como rendimentos no período a que estes se reportam.

2.11 Gastos líquidos de financiamento

Os gastos líquidos de financiamento incluem os juros pagos pelos empréstimos, juros recebidos de aplicações, dividendos recebidos, ganhos e perdas de diferenças de câmbio, ganhos e perdas relativos a instrumentos financeiros e variações de justo valor do risco coberto e efeitos de actualização financeira.

Os juros a pagar são reconhecidos de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, considerando o método do juro efectivo. Os juros relativos a leasings financeiros são reconhecidos como gasto ao longo do período de locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

2.12 Transacções expressas em moeda estrangeira

A moeda funcional é o euro, por ser essa que representa fidedignamente os efeitos económicos das transacções, acontecimentos e condições subjacentes.

As transacções expressas em moeda estrangeira são convertidas em euros com base nos câmbios em vigor à data em que as mesmas se realizam.

À data do balanço, os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio em vigor a essa data, sendo as diferenças cambiais resultantes dessa conversão reconhecidas como resultado do período.

Os activos ou passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção.

Os activos ou passivos registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

2.13 Responsabilidades com complementos de reforma e benefícios aos empregados

Conforme previsto pelo Contrato Colectivo de Trabalho dos Trabalhadores Administrativos dos Clubes de Futebol e/ou SAD's representados pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, os trabalhadores que passem à situação de reforma têm direito a um complemento de reforma, acrescido à remuneração de reforma paga pela Segurança Social, até perfazer, no máximo, 90% da remuneração auferida pelo trabalhador à data da passagem à reforma.

Este complemento será graduado, em função do tempo de trabalho prestado, conforme a seguinte tabela:

- com e até 15 anos de serviço 65%
- com 20 anos de serviço 75%
- com 25 anos de serviço 80%
- com 30 anos de serviço 90%

O complemento de reforma será actualizado anualmente, proporcionalmente à retribuição da respectiva categoria.

Esta responsabilidade encontra-se registada nas demonstrações financeiras, sendo o cálculo desta responsabilidade realizado por uma entidade especializada e independente de acordo com o método da unidade de crédito projectada.

Os ganhos e perdas actuariais determinados anualmente, resultantes de:

- (i) diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados; e
- (ii) alterações de pressupostos actuariais;

são reconhecidas em resultados do período na rubrica de gastos com o pessoal.

Anualmente, a Benfica SAD reconhece como um gasto, na sua demonstração de resultados na rubrica de gastos com o pessoal, um valor total líquido que inclui:

- (i) o custo do serviço corrente;
- (ii) o custo dos juros;
- (iii) o efeito das reformas antecipadas; e,
- (iv) os ganhos e perdas actuariais determinados anualmente.

De referir que este complemento de reforma só é aplicável aos trabalhadores que fazem parte dos quadros da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

2.14 Impostos

O imposto sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. O imposto sobre o rendimento é reconhecido em resultados, excepto quando está relacionado com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que é também registado como contrapartida de capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada. O pagamento do imposto sobre o rendimento é efectuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspecções e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), as empresas do Grupo encontram-se sujeitas adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método da demonstração da posição financeira e reflectem as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de relato e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos activos são registados na medida em que existam perspectivas da existência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua recuperação e/ou existam passivos por impostos diferidos cuja reversão se preveja que tenha lugar no mesmo período fiscal.

Os activos e passivos por impostos diferidos são compensados sempre que:

- exista um direito legalmente executável de compensar activos por impostos diferidos contra impostos correntes; e
- os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

A Benfica SAD não optou pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, tal como previsto no artigo 69º do IRC.

2.15 Provisões

O Grupo reconhece nas suas demonstrações financeiras provisões quando e apenas quando:

- (i) existe uma obrigação presente, legal ou construtiva, em consequência de um acontecimento passado;
- (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e
- (iii) existe uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

Quando, em determinado período, se conclui que a responsabilidade registada em períodos anteriores deixa de ser provável ou deixa de ser quantificável com fiabilidade, a provisão é anulada por contrapartida de resultados do período.

2.16 Activos e passivos contingentes

Os activos contingentes são possíveis activos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre o controlo da entidade.

Os activos contingentes não são reconhecidos mas sim divulgados nas notas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

São considerados passivos contingentes:

- i. uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob o controlo da entidade; ou,
- ii. uma obrigação presente resultante de eventos passados mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar a obrigação ou porque a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo divulgados nas notas.

2.17 Relato por segmentos

O Grupo optou por não apresentar informação de relato por segmentos pelo facto de considerar que na sua actividade não existem segmentos individualmente relevantes, representativos de mais de 10% do activo ou dos rendimentos, para além da actividade de futebol.

2.18 Resultado por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado atribuível aos accionistas pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação.

2.19 Eventos subsequentes

Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da mesma são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos que após a data da demonstração da posição financeira proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da mesma são divulgados nas notas às demonstrações financeiras, se materiais.

2.20 Demonstração de fluxos de caixa

A demonstração de fluxos de caixa é preparada segundo o método directo, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em actividades operacionais, de investimento e financiamento.

3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça estimativas de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são descritos nesta nota.

Considerando que existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento contabilístico diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes, tendo as estimativas sido determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e os factores de volatilidade, sendo determinadas por entidades externas.

Vida útil dos activos intangíveis, activos tangíveis e propriedades de investimento

A vida útil de um activo é o período durante o qual se espera que esse activo esteja para uso, devendo ser revista pelo menos no final de cada ano financeiro. Caso as estimativas difiram das anteriores, a alteração deve ter somente efeitos no futuro, alterando-se as quotas de amortização por forma a que o activo seja integral e linearmente depreciado até ao fim da sua vida útil.

Imparidade dos activos não correntes

A imparidade dos activos tangíveis, intangíveis, propriedades de investimento e activos financeiros é analisada quando existem factos ou circunstâncias que indiquem que o seu valor líquido não é recuperável.

O processo de análise de uma possível imparidade dos passes dos atletas é sujeita a estimativas e julgamentos que envolvem um conjunto de variáveis tais como cedência temporária do atleta para outros clubes, idade, salário, utilização, lesão, entre outras.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos activos não correntes pelo facto de se basear na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e consequentemente nos resultados.

Risco de crédito

As perdas por imparidade relativas a risco de crédito são baseadas na avaliação efectuada pelo Conselho de Administração da probabilidade de recuperação dos saldos de contas a receber considerando a sua antiguidade, entre outros factores.

O processo de avaliação de perdas por imparidade está sujeito a diversas estimativas e julgamentos, existindo determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos a

receber face aos pressupostos considerados. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Imposto sobre o rendimento

Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de imposto sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecido no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável durante um período de quatro anos, excepto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças de interpretação da legislação fiscal. É convicção do Conselho de Administração de que não ocorrerão correcções significativas ao imposto sobre o rendimento registado nas demonstrações financeiras.

Provisões

A avaliação das estimativas para fazer face à constituição de provisões resulta da melhor informação disponível à data de elaboração e aprovação das demonstrações financeiras. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de montantes a provisionar e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Benefícios pós-emprego

A determinação das responsabilidades por benefícios pós-emprego requer a utilização de pressupostos e estimativas incluindo a utilização de projecções actuariais, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, de descontos e de crescimento das pensões e salários entre outros factores que podem ter impacto nas responsabilidades à data de relato. Alterações nos pressupostos utilizados poderiam ter um impacto nos valores determinados.

4 Empresas incluídas na consolidação

Empresas consolidadas pelo método integral

Foram incluídas na consolidação, pelo método integral, a empresa-mãe, Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, a Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA e a Benfica TV.

Entidade	Actividade	Capital detido	Capital social	Capitais próprios	Activo líquido	Passivo líquido	Rendimentos operacionais	Resultado líquido
Benfica Estádio, SA	Gestão de estádios	100%	62.550.000	81.151.248	202.972.698	121.821.450	18.422.995	(3.296.633)
Benfica TV, SA	Media	100%	1.000.000	1.042.262	9.456.960	8.414.698	4.891.947	36.192

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adoptadas pela empresa mãe

A transferência de fundos da Benfica Estádio para a Benfica SAD, sob a forma de dividendos ou reembolso de empréstimos, de dívidas ou adiantamentos apresenta restrições devido ao contrato de empréstimo do *project finance*.

A 26 de Junho de 2013, o Clube transmitiu a totalidade das acções que detinha na Benfica TV para a Benfica SAD, passando esta última a ser detentora de 100% do capital social e dos direitos de voto da Benfica TV, assumindo, a partir daquela data, o controlo sobre as suas políticas financeiras e operacionais da Benfica TV. Assim, a inclusão da Benfica TV no perímetro de consolidação do Grupo apenas influência as rubricas da demonstração da posição financeira, uma vez que se considerou 30 de Junho de 2013 como a data de referência de aquisição para efeitos de registo da concentração, dado que:

- coincide com a data de relato das suas demonstrações financeiras;
- ser insignificante o impacto das operações da Benfica TV no período entre 26 de Junho de 2013 e 30 de Junho de 2013; e,
- o justo valor dos activos e passivos não se alterou nesse período.

Empresas associadas

São incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial as seguintes associadas:

Entidade	Actividade	Capital detido	Capital social	Capitais próprios	Activo líquido	Passivo líquido	Rendimentos operacionais	Resultado líquido
Clínica do SLB, Lda	Saúde	50%	10.000	31.664	762.448	730.784	925.774	7.305
Benfica Stars Fund	Gestão de activos	15%	40.000.000	34.250.619	34.709.104	458.485	1.789.782	(2.462.450)

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adoptadas pela empresa mãe

5 Prestação de serviços

A rubrica de **Prestação de serviços** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Prestações de serviços				
Publicidade e patrocínios	16.919.664	17.094.321	16.691.644	16.766.795
Receitas de bilheteira	8.462.025	9.420.093	8.462.025	9.420.093
Transmissões televisivas	8.175.000	8.463.225	8.175.000	8.463.225
<i>Corporate</i>	8.196.760	7.516.088	-	-
Quotizações	7.162.616	8.365.429	7.162.616	8.365.429
Rendas de espaço	2.596.244	2.856.641	-	-
Cedência de atletas	2.364.700	1.185.000	2.364.700	1.185.000
Cativos	2.315.878	2.976.742	2.315.878	2.976.742
Bilhetes de época	2.103.860	2.323.569	-	-
Títulos fundador e <i>centenarium</i>	1.420.640	1.462.392	-	-
Receitas outras competições	709.682	1.098.493	709.682	1.098.493
<i>Cachets</i>	400.000	330.000	400.000	330.000
Outros	400.083	442.120	-	33.161
	61.227.152	63.534.113	46.281.545	48.638.938

A rubrica de publicidade e patrocínios inclui essencialmente 12.565.419 euros (2011/2012: 12.304.516 euros) decorrentes de patrocínios técnicos de equipamentos e das camisolas (Adidas, PT e Central de Cervejas), 1.600.000 euros (2011/2012: 1.600.000 euros) referentes a contratos de *namings rights* e 2.754.245 euros (2011/2012: 3.189.805 euros) relacionados com diversos contratos de publicidade e patrocínios.

As receitas de bilheteira apresentam a seguinte desagregação:

	Consolidado e Individual	
	30.06.13	30.06.12
Receitas de bilheteira		
Liga Nacional	3.354.839	3.359.647
Liga dos Campeões	2.160.849	5.362.919
Liga Europa	2.330.662	-
Particulares	586.644	697.527
Equipa B	29.031	-
	8.462.025	9.420.093

Na época de 2012/2013 o Benfica atingiu a final da Liga Europa, depois de ter participado na fase de Grupos da Liga dos Campeões, à qual teve acesso directo. Desta forma, realizou 7 jogos em casa referentes a estas duas competições, o que gerou uma receita de bilheteira de 4.491.511 euros. De referir que na época de 2011/2012 o Benfica realizou o mesmo número de jogos mas todos na Liga dos Campeões, dado que atingiu os quartos-de-final dessa competição, tendo ainda disputado a 3ª pré-eliminatória e os play-off de acesso à fase de grupos da mesma.

As receitas de bilheteira da Liga Nacional correspondem aos 15 jogos realizados na condição de visitado e as receitas dos jogos particulares referem-se exclusivamente à Eusébio Cup, que se disputou com o Real Madrid, não se tendo realizado o jogo de apresentação na pré-época de 2012/2013.

As transmissões televisivas referem-se essencialmente ao contrato com a PPTV para os jogos da Liga Nacional (o qual findou a 30 de Junho de 2013), que representou no presente período um montante de 7.500.000 euros (2011/2012: 7.500.000 euros) à semelhança do período homólogo, e a 525.000 euros relativos à Eusébio Cup (2011/2012: 250.000 euros). Na época transacta, esta rubrica incluía também 513.225 euros referentes à 3ª pré-eliminatória da Liga dos Campeões disputada com o Tranbzonspor.

A rubrica de corporate refere-se ao rendimento proveniente dos camarotes e dos *executive seats*, os quais são comercializados pela Benfica Estádio.

A rubrica de quotizações diz respeito ao rendimento reconhecido pela Sociedade de parte das quotas recebidas pelo Sport Lisboa e Benfica em contrapartida das condições especiais que são conferidas aos Sócios do Clube pela Benfica SAD.

Os rendimentos com as rendas de espaço são reconhecidos pela Benfica Estádio e estão relacionados com o contrato de utilização dos pavilhões e com a exploração dos espaços nas galerias comerciais e no estádio.

As cedências de atletas referem-se às receitas provenientes de empréstimos temporários a outros clubes ou SAD's de jogadores cujos direitos desportivos pertencem à Benfica SAD. No presente período referem-se às cedências dos atletas Rodrigo Mora, Nolito, Yannick Djaló, Néilson Oliveira, Jara, Roderick, Airton, Hugo Oliveira e Felipe Menezes.

A rubrica de cativos corresponde aos *red pass* adquiridos pelos sócios do Benfica, que dão acesso aos jogos da Liga Nacional realizados em casa.

As receitas provenientes dos títulos fundador e *centenarium*, por via da Benfica Estádio, correspondem ao reconhecimento do rendimento diferido relativo aos montantes pagos pelos detentores de lugares no estádio por períodos de 10 e 5 anos, respectivamente. A estes lugares estão associados os bilhetes de época, que são adquiridos anualmente pelos detentores dos títulos fundador e *centenarium* para ter acesso a todos os jogos realizados pelo Benfica no seu estádio (competições nacionais, internacionais e particulares).

As receitas referentes a outras competições incluem os rendimentos gerados pela participação na Taça de Portugal e Taça da Liga. Esses rendimentos referem-se às receitas de bilheteira dos jogos, aos valores atribuídos pelas transmissões televisivas e aos prémios e patrocínios distribuídos pela FPF ou pela LPFP. Esses valores podem ou não ser repartidos com os outros clubes e com a entidade organizadora da

competição, dependendo da competição e da fase em que a mesma se encontra e poderão ser deduzidos dos gastos de organização do jogo previstos nos regulamentos da prova.

As receitas com *cachets* correspondem à participação no Polish Masters 2012 e na época transacta correspondeu à presença no Torneio do Guadiana.

As prestações de serviços nas contas individuais com entidades relacionadas totalizam 7.411.136 euros (2011/2012: 8.702.482 euros) e nas contas consolidadas 7.770.900 euros (2011/2012: 9.068.776 euros), conforme analisado na nota 37.

6 Outros rendimentos e ganhos operacionais

A rubrica de **Outros rendimentos e ganhos operacionais** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Prémios UEFA	21.708.273	22.378.863	21.708.273	22.378.863
Comissões	2.769.167	2.644.167	2.769.167	2.644.167
Assistência técnica	733.335	639.556	585.876	507.697
<i>Royalties</i>	595.833	550.000	595.833	550.000
Indemnizações de seguros	316.186	415.827	316.186	415.827
Outros rendimentos operacionais	955.806	956.272	641.315	888.492
	27.078.600	27.584.685	26.616.650	27.385.046

Os prémios UEFA englobam os valores distribuídos pela UEFA no âmbito da participação nas competições que organiza, nomeadamente a Liga dos Campeões e a Liga Europa. Na época 2012/2013, o Benfica atingiu a final da Liga Europa, depois de ter transitado da Liga dos Campeões, onde disputou a fase de grupos, à qual teve acesso directo. Os prémios obtidos com a participação na Liga dos Campeões ascenderam a 13.884.000 euros e na Liga Europa atingiram os 6.830.273 euros, o qual inclui ainda a partilha da receita de bilheteira do jogo da final. Na época 2011/2012, o Benfica atingiu os quartos-de-final da Liga dos Campeões, onde ainda disputou a 3ª pré-eliminatória e o play-off de acesso à fase de grupos dessa competição.

As rubricas de comissões e *royalties* referem-se a verbas estipuladas no contrato celebrado com a Adidas Portugal, SA.

O saldo da rubrica de assistência técnica refere-se ao redébito de gastos com o pessoal pertencente aos quadros da Benfica SAD e da Benfica Estádio que prestam serviços a outras entidades relacionadas. De referir que, em base individual, a rubrica inclui os redébitos efectuados pela Benfica SAD à Benfica Estádio, sendo os redébitos entre as duas entidades anulados para efeito de contas consolidadas.

Os rendimentos provenientes de indemnizações de seguros estão essencialmente relacionados com lesões prolongadas de atletas profissionais.

7 Fornecimentos e serviços de terceiros

A rubrica de **Fornecimentos e serviços de terceiros** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Trabalhos especializados	4.502.092	2.920.597	3.735.474	2.456.390
Deslocações e estadas	2.832.179	2.118.473	2.322.451	1.804.591
Honorários	1.857.899	1.942.541	1.755.340	1.882.465
Serviços de <i>catering/softdrink</i>	1.871.149	1.614.172	-	-
Cedência direitos de imagem	1.820.880	1.440.108	1.820.880	1.440.108
Equipamento desportivo	1.550.718	1.935.018	1.550.718	1.935.018
Vigilância e segurança	1.425.555	1.191.481	1.324.635	1.122.662
Conservação e reparação	1.215.553	1.127.377	153.471	126.889
Subcontratos	1.155.287	998.775	-	-
Electricidade	1.120.988	1.030.680	851.242	762.998
Publicidade e propaganda	832.686	554.346	475.898	483.885
Rendas e alugueres	786.194	731.495	2.311.705	2.244.430
Licença marca Benfica	750.000	750.000	-	-
Limpeza, higiene e conforto	579.731	582.824	499.951	472.037
Comissões	559.380	1.068.852	544.897	1.043.123
Despesas médicas	505.508	433.808	505.508	433.808
Água e outros fluidos	425.500	342.632	180.068	152.804
Despesas de representação	381.427	309.196	361.087	299.286
Seguros	377.433	366.989	85.454	88.952
Comunicação	328.685	333.345	251.948	257.547
<i>Cachets</i>	293.323	387.000	293.323	387.000
Outros fornecimentos e serviços	1.460.744	1.503.299	1.213.311	1.266.169
	26.632.911	23.683.008	20.237.361	18.660.162

A rubrica de trabalhos especializados inclui diversos fornecimentos, sendo de destacar os serviços prestados por terceiros directamente relacionados com o futebol profissional, a organização de jogos, a manutenção do Caixa Futebol Campus, assim como os redêbitos efectuados entre empresas relacionadas a serviços comuns.

Os valores registados na rubrica de deslocações e estadas referem-se essencialmente aos gastos incorridos com a deslocação da equipa principal para a participação nos diversos jogos.

O saldo de honorários diz respeito aos serviços prestados em regime de avença pelas equipas técnicas, médicas, prospectores, entre outros.

A rubrica de serviços de *catering/softdrinks* diz respeito aos gastos associados aos camarotes e *executive seats* nos jogos realizados no Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

A rubrica de cedência de direitos de imagem inclui essencialmente contratos efectuados com empresas especializadas nessa área que detêm acordos com atletas para exploração da sua imagem.

A rubrica de equipamento desportivo refere-se aos consumos de equipamentos Adidas, os quais não tem impacto líquido no resultado do período, dado que o gasto é compensado pelo rendimento registado na rubrica de patrocínios, conforme estipulado no contrato celebrado entre a Benfica SAD e a Adidas.

Os gastos com a vigilância e segurança referem-se essencialmente aos gastos associados com a organização de jogos, com os *stewards* e policiamento.

A rubrica de conservação e reparação inclui essencialmente encargos com a manutenção das diversas infra-estruturas detidas pelo Grupo.

Os gastos associados a subcontratos referem-se a serviços de terceiros relacionados com limpeza, vigilância, manutenção de relvado, gestão técnica e outras manutenções, excluindo os gastos directamente associados à organização dos jogos.

Os gastos com a electricidade correspondem principalmente aos consumos das principais infra-estruturas do Grupo, designadamente o Estádio do Sport Lisboa e Benfica e o Caixa Futebol Campus.

O saldo registado na rubrica de rendas e alugueres engloba principalmente os gastos com a gestão da frota de veículos e o valor referente à cedência por parte do Clube do direito de superfície dos terrenos onde está edificado o Caixa Futebol Campus no Seixal. Em termos de contas individuais, a rubrica inclui ainda o montante de 1.685.959 euros referente ao gasto suportado pela Benfica SAD pela utilização do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o qual é explorado pela Benfica Estádio.

A rubrica de licença marca Benfica inclui o valor pago pela Benfica Estádio ao Sport Lisboa e Benfica pela utilização da marca Benfica. Este contrato tem um período de 20 anos e termina a 30 de Junho de 2027.

Os fornecimentos e serviços de terceiros com entidades relacionadas totalizam 2.580.775 euros (2011/2012: 2.541.538 euros) em base individual e 1.548.946 euros (2011/2012: 1.501.822 euros) em base consolidada, conforme analisado na nota 37.

Os honorários incorridos no presente período com a totalidade dos serviços prestados pela KPMG & Associados, SROC, SA ascenderam a 201.600 euros.

8 Gastos com pessoal

A rubrica de **Gastos com pessoal** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Remunerações dos órgãos sociais				
Remunerações fixas	464.986	471.730	464.986	471.730
Remunerações variáveis / prémios	78.000	49.950	78.000	49.950
Remunerações do pessoal				
Remunerações fixas	37.088.691	35.784.985	35.413.936	34.366.300
Remunerações variáveis / prémios	5.348.350	5.695.487	5.267.772	5.647.635
Indemnizações	1.154.642	1.014.843	1.154.642	1.014.843
Benefícios pós-emprego	327.787	190.877	327.787	190.877
Encargos sobre remunerações	3.460.666	3.180.252	3.055.860	2.854.053
Seguros de acidentes de trabalho	1.859.027	1.408.695	1.841.504	1.395.293
Outros gastos com pessoal	648.609	333.446	535.666	310.858
	50.430.758	48.130.265	48.140.153	46.301.539

No decorrer do período de 2012/2013, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Benfica SAD ascenderam ao valor global de 542.986 euros (2011/2012: 521.680 euros), sendo distribuídas como segue:

	Fixas	Variáveis	Total
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	234.690	78.000	312.690
Rui Manuel César Costa	230.296	-	230.296
	464.986	78.000	542.986

As remunerações variáveis dos órgãos sociais apresentam a seguinte desagregação:

	<u>30.06.13</u>	<u>30.06.12</u>
Remuneração variável paga no período	80.000	76.950
Reversão da estimativa constituída no período anterior	(72.000)	(99.000)
Insuficiência/(Excesso) da estimativa do período anterior	<u>8.000</u>	<u>(22.050)</u>
Estimativa da remuneração a pagar no próximo período	70.000	72.000
	<u>78.000</u>	<u>49.950</u>

A remuneração variável paga no período ascendeu a 80.000 euros (2011/2012: 76.950 euros), sendo os gastos influenciados pelas estimativas constituídas (em 2012/2013 verificou-se uma insuficiência de 8.000 euros e no período homólogo ocorreu um excesso de 22.050 euros).

Os restantes membros do Conselho de Administração, assim como os membros do Conselho Fiscal, não auferem qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica, estando pelos Estatutos do Clube impedidos de receber qualquer verba por parte do Sport Lisboa e Benfica ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

Adicionalmente, as remunerações indicadas correspondem ao valor registado em gasto pela Benfica SAD ou sociedades que integram o Grupo Sport Lisboa e Benfica, independentemente do momento do seu recebimento. De referir que no presente período a totalidade das remunerações foram assumidas directamente pela Benfica SAD, apesar de parte do valor das mesmas ser redebitado a outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

As remunerações atribuídas aos titulares do órgão de administração não estão dependentes dos resultados da Sociedade ou da evolução da cotação das acções, nem a Benfica SAD dispõe de qualquer sistema de incentivos através de atribuição de acções.

De referir que não existem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, nem existem benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

As remunerações fixas referentes aos empregados dizem respeito aos salários de atletas, equipa técnica, pessoal de apoio técnico e administrativos.

A rubrica de remunerações variáveis / prémios engloba essencialmente contrapartidas face a objectivos de desempenho individual estabelecidos nos contratos de trabalho desportivo de diversos atletas e técnicos, como são os casos de número de jogos realizados, de conquistas de títulos, entre outros, e os prémios de jogos e de objectivos distribuídos pelo plantel principal e pela estrutura do futebol profissional.

A rubrica de indemnizações inclui as compensações pecuniárias de natureza global estabelecidas com os atletas que rescindiram o contrato de trabalho com a Benfica SAD no decorrer do período.

A rubrica benefícios pós-emprego corresponde ao reforço ou à redução da respectiva responsabilidade, conforme descrito na nota 30.

Os gastos com seguros de acidentes de trabalho dizem essencialmente respeito às apólices respeitantes aos atletas do plantel principal.

O número médio de trabalhadores remunerados detalha-se como segue:

	30.06.13	30.06.12
Orgãos sociais	2	2
Atletas	88	68
Técnicos	16	14
Pessoal de apoio técnico	11	10
Administrativos	102	81
	219	175

O aumento do número médio de trabalhadores está essencialmente relacionado com a Equipa B e o Museu Benfica Cosme Damião.

9 Depreciações/Amortizações

A rubrica de **Depreciações/Amortizações** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Depreciações activos tangíveis				
Edifícios e outras construções	6.350.903	6.266.375	959.344	960.846
Equipamento básico	678.780	712.334	157.075	157.713
Equipamento de transporte	145.843	141.482	77.402	73.042
Ferramentas e utensílios	14.592	14.853	10.231	10.492
Equipamento administrativo	968.557	943.130	216.869	200.556
Outros activos tangíveis	42.257	44.322	1.488	1.770
	8.200.932	8.122.496	1.422.409	1.404.419
Amortizações activos intangíveis				
Direito utilização da marca "Benfica"	399.038	400.131	399.038	400.131
Depreciações propriedades de investimento				
Galeria comercial	332.350	332.349	-	-
	8.932.320	8.854.976	1.821.447	1.804.550

As depreciações de activos tangíveis em base consolidada no período corrente ascenderam a 8.200.932 euros (2011/2012: 8.122.496 euros), sendo essencialmente justificado pelos gastos com as depreciações do Estádio do Sport Lisboa e Benfica reflectido na Benfica Estádio e do Caixa Futebol Campus registado nas contas individuais da Benfica SAD.

As amortizações de activos intangíveis referem-se ao direito de utilização da marca "Benfica" cedida pelo Sport Lisboa e Benfica, conforme analisado na nota 18.

10 Provisões/Imparidades

A rubrica de **Provisões/Imparidades** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Provisões				
Reforço de provisões para outros riscos	1.136.945	1.151.840	620.695	590.720
Redução de provisões para outros riscos	(1.230.894)	(298.589)	-	(298.589)
	<u>(93.949)</u>	<u>853.251</u>	<u>620.695</u>	<u>292.131</u>
Imparidades				
Reforço de imparidade de clientes/devedores	3.387.060	724.255	2.748.711	422.013
Redução de imparidade de clientes/devedores	(1.216.603)	(687.203)	(1.070.103)	(633.242)
Reforço de imparidade de investimentos financeiros	-	-	2.559.843	4.554.791
	<u>2.170.457</u>	<u>37.052</u>	<u>4.238.451</u>	<u>4.343.562</u>
	<u>2.076.508</u>	<u>890.303</u>	<u>4.859.146</u>	<u>4.635.693</u>

O reforço de provisões para outros riscos está relacionado com contingências de índole fiscal a que o Grupo se encontra exposto. A redução de provisões para outros riscos e encargos é essencialmente explicada pela resolução de um processo fiscal da Benfica Estádio relativo a liquidação de IMI, que se encontrava provisionado a 30 de Junho de 2012, conforme referido na nota 11.

O reforço de imparidades de clientes/devedores correspondem a dívidas que, face ao risco de incobrabilidade das mesmas, a Administração considerou registar uma imparidade. A redução de imparidades de clientes/devedores refere-se essencialmente à recuperação de valores para os quais, em virtude do risco de incobrabilidade, havia sido registada uma perda de imparidade, conforme detalhado nas notas 23 e 26.

O reforço de imparidade de investimentos financeiros registado nas contas individuais diz respeito à diferença entre o valor recuperável da participação, que se entende não divergir do valor dos capitais próprios da Benfica Estádio, e o montante pelo qual estava registada a participação financeira da Benfica SAD nessa empresa a 30 de Junho de 2013. Esta imparidade é anulada para efeitos de contas consolidadas.

11 Outros gastos operacionais

A rubrica de **Outros gastos operacionais** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Impostos	1.946.485	1.315.122	672.536	1.021.310
Outros gastos e perdas operacionais	2.605.228	688.960	2.554.178	614.796
	<u>4.551.713</u>	<u>2.004.082</u>	<u>3.226.714</u>	<u>1.636.106</u>

A rubrica de imposto engloba os encargos com os impostos directos, indirectos e taxas, incluindo no período corrente um valor de 970.072 euros referente a um processo fiscal relacionado com IMI, conforme referido na nota anterior.

Os outros gastos e perdas operacionais incluem as indemnizações acordadas relativas a processos judiciais ou relacionadas com a actividade e os pagamentos efectuados referentes a réditos do Totobola dos Clubes/SAD's que não aderiram ao processo de dação das receitas do Totobola. A variação face ao período homólogo explica-se essencialmente por regularizações de operações correntes de anos anteriores.

12 Amortizações e perdas de imparidade com passes de atletas

A rubrica de **Amortizações e perdas de imparidade com passes de atletas** é analisada como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.13	30.06.12
Passes de atletas		
Amortizações do exercício	23.863.630	25.673.257
Direitos económicos de atletas	215.765	880.509
Perdas de imparidade	5.439.936	4.710.085
Abates de atletas - revogações	476.042	78.929
	29.995.373	31.342.780

As perdas de imparidades estão associadas aos direitos desportivos e económicos de 22 atletas (2011/2012: 8 atletas) cuja recuperabilidade a 30 de Junho de 2013 se afigura incerta e/ou cuja perda se materializou por ocorrência de rescisão do contrato de trabalho desportivo entre a data de relato e a data de aprovação das contas.

13 Rendimentos/(Gastos) com transacções de passes de atletas

As rubricas de **Rendimentos/Ganhos e Gastos/Perdas com transacções de passes de atletas** são analisadas como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.13	30.06.12
Rendimentos e ganhos com transacções de atletas		
Ganhos na alienação de direitos de atletas	42.482.948	22.572.596
Cedência de direitos Benfica Stars Fund	8.711.060	7.953.185
Fundo de solidariedade	269.365	66.365
Outros rendimentos e ganhos	3.068	10.706
	51.466.441	30.602.852
Gastos e perdas com transacções de atletas		
Gastos com transferência de atletas	(7.489.029)	(1.212.276)
Perdas na alienação de direitos de atletas	(2.212.494)	-
Fundo de solidariedade	(377.179)	(478.383)
	(10.078.702)	(1.690.659)
	41.387.739	28.912.193

Os ganhos e perdas com alienações de direitos de atletas encontram-se deduzidos: i) do valor líquido do intangível do passe do jogador à data da sua alienação; ii) das verbas proporcionais a entregar a terceiras entidades; e, iii) do efeito da actualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados.

Na rubrica de ganhos na alienação de direitos de atletas no presente período salientam-se as transferências dos jogadores Axel Witsel, Javi Garcia e Nolito para o FC Zenit, Manchester City e Celta da Vigo, respectivamente. À semelhança do ano anterior, a rubrica inclui ainda um montante de 794.565 euros que se prende com o cumprimento de objectivos definidos contratualmente na alienação dos direitos do atleta Di María ao Real Madrid. No período homólogo, os principais ganhos provenientes de transferências de atletas que a rubrica englobava correspondem aos jogadores Fábio Coentrão e Eder Luís.

Os ganhos com cedências de direitos ao Benfica Stars Fund correspondem ao reconhecimento linear dos rendimentos gerados com as operações económicas entre a Benfica SAD e o Fundo (em função do período de trabalho desportivo que os atletas mantêm com a Benfica SAD) no montante de 3.995.438 euros (2011/2012: 5.567.384 euros), assim como pelo reconhecimento do valor remanescente no montante de 4.715.622 euros (2011/2012: 2.385.801 euros) referente a atletas que se desvincularam da Benfica SAD. No presente período, os principais valores dizem respeito aos atletas Javi Garcia, Nolito, Bruno César e Felipe Menezes e no período homólogo o montante refere-se exclusivamente ao atleta Fábio Coentrão.

Os gastos com transferências de atletas incluem as comissões pagas a agentes nas alienações de atletas, os encargos com as aquisições de direitos desportivos de atletas de formação (com os quais não são celebrados contratos de trabalhos desportivo e, por esse motivo, o investimento não é registado como activo intangível), as eventuais comissões pagas nessas ocasiões e as compensações por formação de atletas reclamadas por outros clubes.

As perdas com alienações de direitos de atletas referem-se essencialmente à perda apurada com a transferência do atleta Bruno César para o Al Ahly Saudi em Janeiro de 2013, a qual inclui também o montante a entregar ao Benfica Stars Fund, que detinha uma percentagem sobre dos créditos futuros do atleta, e o efeito da actualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados. De referir que este valor é em parte compensado pelo montante de 810.953 euros registado como ganho na rubrica de cedência de direitos ao Benfica Stars Fund e que corresponde ao montante remanescente que se encontrava por reconhecer relacionado com a cedência de créditos futuros do Bruno César ao referido fundo realizada em Setembro de 2011. Com menor expressão, a rubrica inclui ainda perdas associadas aos atletas Felipe Menezes e David Simão.

A rubrica de gastos com o fundo de solidariedade engloba os valores assumidos pela Benfica SAD, quer sejam referentes a atletas alienados ou cedidos cujo valor é retido pelo clube de destino, quer os atletas adquiridos pela Sociedade a outras entidades, mas onde a Benfica SAD assume a responsabilidade de pagamento do Mecanismo do Fundo de Solidariedade.

14 Rendimentos e ganhos financeiros e Gastos e perdas financeiros

As rubricas de **Rendimentos e ganhos financeiros** e de **Gastos e perdas financeiros** são analisadas como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Rendimentos e ganhos financeiros				
Juros obtidos	2.397.036	2.331.026	1.814.696	1.697.126
Actualização de dívidas	2.839.662	3.533.665	2.839.662	3.533.665
Prémios e derivados	-	9.162	-	9.162
	5.236.698	5.873.853	4.654.358	5.239.953
Gastos e perdas financeiros				
Juros suportados	(17.634.200)	(17.377.043)	(14.860.878)	(14.584.713)
Actualização de dívidas	(2.996.786)	(3.612.675)	(2.996.786)	(3.612.675)
Serviços bancários	(2.041.504)	(1.729.492)	(1.855.902)	(1.559.164)
Outros gastos e perdas financeiros	(18.316)	(76.435)	(18.316)	(76.435)
	(22.690.806)	(22.795.645)	(19.731.882)	(19.832.987)

Os rendimentos com juros obtidos referem-se essencialmente aos contratos de financiamento celebrado entre a Benfica SAD e a Benfica SGPS e entre a Benfica Estádio e o Clube, assim como à remuneração das contas bancárias da Benfica Estádio.

Os gastos com juros suportados em base consolidada referem-se essencialmente a empréstimos bancários, aos empréstimos obrigacionistas, às operações de descontos de créditos, ao programa de papel comercial e a descobertos bancários autorizados, os quais se encontram detalhados na nota 31. As contas individuais

incluem um montante de 1.725.442 euros (2011/2012: 2.401.662 euros), relativos a juros de um empréstimo obtido pela Benfica SAD junto da Benfica Estádio, tal como referido na nota 24, o qual é anulado em base consolidada.

Os saldos das rubricas de actualizações de dívidas dizem respeito à reversão dos descontos das dívidas a receber e a pagar que se encontram registadas ao custo amortizado, essencialmente relacionados com a alienação e aquisição de direitos de atletas.

Os rendimentos e ganhos financeiros com entidades relacionadas totalizam 1.806.160 euros em base individual (2011/2012: 1.694.743 euros) e 2.196.041 euros em base consolidada (2011/2012: 1.812.241 euros), conforme analisado na nota 37.

Os gastos e perdas financeiros com entidades relacionadas totalizam 1.725.442 euros em base individual (2011/2012: 2.401.662 euros), conforme analisado na nota 37.

15 Resultados relativos a investimentos em associadas

A rubrica de **Resultados relativos a investimentos em associadas** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Resultados relativos a investimentos				
Perdas em empresas associadas	(368.748)	(27.998)	(369.367)	(36.640)
	(368.748)	(27.998)	(369.367)	(36.640)

Os resultados relativos a investimentos referem-se à aplicação do método de equivalência patrimonial na mensuração das participações financeiras na Clínica do SLB e no Benfica Stars Fund, bem como na Benfica TV até ao momento da sua total transmissão para a Benfica SAD, incluindo o impacto decorrente da mesma.

O valor das contas individuais corresponde à perda por imparidade associada à participação no Benfica Stars Fund.

16 Imposto sobre o rendimento

A rubrica de **Imposto sobre o rendimento** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Imposto corrente				
Relativo ao exercício	(243.656)	(246.748)	(216.262)	(221.196)
	(243.656)	(246.748)	(216.262)	(221.196)
Imposto diferido				
Diferenças temporárias e reversões	599.020	380.708	-	-
	599.020	380.708	-	-
	355.364	133.960	(216.262)	(221.196)

A Sociedade está sujeita a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC) à taxa de 25%, acrescida da derrama de 1,5% e da derrama estadual quando aplicável.

Em base consolidada, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de IRC é como segue:

	30.06.13			30.06.12		
	Taxa	Base Fiscal	Imposto	Taxa	Base Fiscal	Imposto
Taxa e imposto nominal sobre os rendimentos	25,00%	(10.748.948)	(2.687.237)	25,00%	(11.824.213)	(2.956.053)
Diferença entre mais e menos valias fiscais e contabilísticas	39,93%	(17.166.475)	(4.291.619)	32,52%	(15.381.679)	(3.845.420)
Provisões e reintegrações não aceites ou para além dos limites legais	-17,25%	7.418.627	1.854.657	-15,01%	7.101.109	1.775.277
Reduções de provisões tributadas	3,65%	(1.569.225)	(392.306)	5,04%	(2.383.126)	(595.782)
Ajustamentos de clientes e outros devedores de cobrança duvidosa	-1,14%	491.849	122.962	1,06%	(500.100)	(125.025)
Associações em participação	5,39%	(2.316.230)	(579.058)	5,72%	(2.707.373)	(676.843)
Reconhecimento do subsídio ao investimento	-1,69%	727.285	181.821	-1,59%	752.360	188.090
Tributação autónoma e benefícios fiscais dedutíveis à colecta	-2,27%	974.624	243.656	-2,09%	986.992	246.748
Outros ajustamentos à matéria colectável	12,21%	(5.250.389)	(1.312.597)	3,19%	(1.507.290)	(376.823)
Prejuízos fiscais acrescido/(deduzido)	-66,08%	28.413.506	7.103.376	-55,92%	26.450.312	6.612.578
Imposto sobre lucros	-2,27%	974.624	243.656	-2,09%	986.992	246.748

Em base individual, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de IRC é como segue:

	30.06.13			30.06.12		
	Taxa	Base Fiscal	Imposto	Taxa	Base Fiscal	Imposto
Taxa e imposto nominal sobre os rendimentos	25,00%	(9.441.151)	(2.360.288)	25,00%	(14.074.327)	(3.518.582)
Actualizações de dívidas	0,00%	-	-	0,00%	-	-
Diferença entre mais e menos valias fiscais e contabilísticas	45,46%	(17.166.475)	(4.291.619)	27,32%	(15.381.679)	(3.845.420)
Provisões e reintegrações não aceites ou para além dos limites legais	-25,06%	9.462.220	2.365.555	-18,39%	10.351.806	2.587.952
Reduções de provisões tributadas	0,90%	(338.332)	(84.583)	4,23%	(2.383.126)	(595.782)
Ajustamentos de clientes e outros devedores de cobrança duvidosa	0,00%	-	-	0,86%	(486.338)	(121.585)
Associações em participação	6,13%	(2.316.230)	(579.058)	4,81%	(2.707.373)	(676.843)
Tributação autónoma e benefícios fiscais dedutíveis à colecta	-2,29%	865.048	216.262	-1,57%	884.784	221.196
Outros ajustamentos à matéria colectável	12,32%	(4.652.434)	(1.163.109)	3,14%	(1.769.275)	(442.319)
Prejuízos fiscais acrescido/(deduzido)	-64,75%	24.452.402	6.113.101	-46,98%	26.450.312	6.612.578
Imposto sobre lucros	-2,29%	865.048	216.262	-1,57%	884.784	221.196

Não foram registados nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas quaisquer impostos diferidos activos sobre prejuízos fiscais disponíveis, que se estimam em cerca de 31,9 milhões de euros (2011/2012: 26,8 milhões de euros), uma vez que não é certo que os prejuízos fiscais disponíveis sejam recuperados antes da data em que os mesmos expiram.

O detalhe dos prejuízos fiscais no Grupo é analisado como segue:

Exercício Fiscal	Valor de imposto		Data limite de reporte
	30.06.13	30.06.12	
2007/2008	1.129.962	1.129.962	30.06.2014
2008/2009	8.363.616	8.363.616	30.06.2015
2009/2010	4.933.007	4.933.007	30.06.2016
2010/2011	4.419.299	5.809.112	30.06.2015
2011/2012	5.999.863	6.612.578	30.06.2016
2012/2013	7.103.376	-	30.06.2018
	31.949.123	26.848.275	

A diferença no valor referente ao exercício fiscal de 2010/2011 está relacionada com correcções efectuadas pela Administração Fiscal no âmbito da inspecção fiscal ao exercício de 2010, relativamente às quais a Benfica SAD pretende apresentar reclamação.

No exercício fiscal de 2011/2012, a diferença diz respeito a divergências entre os valores reais considerados no quadro 07 da Modelo 22 de 2011 entregue em Novembro de 2011 e os que foram utilizados na estimativa de prejuízos reportáveis efectuada para o Relatório e Contas de período anterior.

O valor relativo ao imposto diferido encontra-se explicado na nota 35.

17 Activos tangíveis

A movimentação da rubrica de **Activos tangíveis** em base consolidada é como segue:

Activo bruto	Saldo a	Alteração do				Transferências	Saldo a
	30.06.12	perímetro de consolidação	Aumentos	Alienações	e abates	30.06.13	
Activo tangível							
Terrenos e recursos naturais	35.777.867	-	-	-	-	-	35.777.867
Edifícios e outras construções	161.317.115	-	11.010	-	869.606	-	162.197.731
Equipamento básico	10.062.985	2.984.051	100.479	-	67	-	13.147.582
Equipamento de transporte	1.297.721	148.221	26.165	-	-	-	1.472.107
Ferramentas e utensílios	372.713	-	-	-	-	-	372.713
Equipamento administrativo	11.770.165	32.476	267.220	(6.616)	420.768	-	12.484.013
Outras activos tangíveis	430.619	40.642	-	-	-	-	471.261
Imobilizações em curso	4.388.175	482.935	10.099.043	-	(1.639.702)	-	13.330.451
	225.417.360	3.688.325	10.503.917	(6.616)	(349.261)		239.253.725
Depreciações acumuladas	Saldo a	Alteração do				Transferências	Saldo a
	30.06.12	perímetro de consolidação	Reforço	Alienações	abates e regularizações	30.06.13	
Activo tangível							
Edifícios e outras construções	48.446.215	-	6.350.903	-	(327.174)	-	54.469.944
Equipamento básico	8.289.888	2.577.887	678.780	-	-	-	11.546.555
Equipamento de transporte	920.625	96.806	145.843	-	-	-	1.163.274
Ferramentas e utensílios	318.506	-	14.592	-	-	-	333.098
Equipamento administrativo	9.507.967	23.331	968.557	(6.616)	(22.087)	-	10.471.152
Outras activos tangíveis	258.318	17.188	42.257	-	-	-	317.763
	67.741.519	2.715.212	8.200.932	(6.616)	(349.261)		78.301.786
Valor líquido	157.675.841						160.951.939

Os principais bens que compõem o activo tangível consolidado são o Estádio do Sport Lisboa e Benfica e o Caixa Futebol Campus, assim como todo o equipamento inerente aos mesmos, e, a partir de 26 de Junho de 2013, os bens afectos à Benfica TV.

A alteração ao perímetro de consolidação corresponde à inclusão do activo tangível da Benfica TV a 30 de Junho de 2013 para efeitos de consolidação. Este activo diz essencialmente respeito a equipamento tecnológico que permite ao canal de televisão desenvolver a sua actividade.

As adições do período dizem essencialmente respeito às obras e equipamentos do Museu Cosme Damião, as quais se encontram registadas na rubrica de imobilizações em curso.

As transferências correspondem principalmente ao início da utilização dos novos escritórios da administração do Grupo Benfica, que coincidiu com o início da época 2012/2013.

Os abates do período estão essencialmente relacionados com o mobiliário de alguns camarotes, dado que foi realizada uma remodelação dos mesmos.

A movimentação da rubrica de **Activos tangíveis** em base individual é como segue:

Activo bruto	Saldo a 30.06.12	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo a 30.06.13
Activo tangível					
Edifícios e outras construções	19.367.656	3.161	-	-	19.370.817
Equipamento básico	1.491.661	20.478	-	-	1.512.139
Equipamento de transporte	988.033	26.165	-	-	1.014.198
Ferramentas e utensílios	132.642	-	-	-	132.642
Equipamento administrativo	1.742.511	132.831	-	165.022	2.040.364
Outras activos tangíveis	24.366	-	-	-	24.366
Imobilizações em curso	769.551	180.585	-	(187.109)	763.027
	24.516.420	363.220	-	(22.087)	24.857.553
Depreciações acumuladas	Saldo a 30.06.12	Reforço	Alienações	Transferências abates e regularizações	Saldo a 30.06.13
Activo tangível					
Edifícios e outras construções	5.717.496	959.344	-	-	6.676.840
Equipamento básico	1.143.259	157.075	-	-	1.300.334
Equipamento de transporte	732.099	77.402	-	-	809.501
Ferramentas e utensílios	103.695	10.231	-	-	113.926
Equipamento administrativo	1.364.027	216.869	-	(22.087)	1.558.809
Outras activos tangíveis	16.184	1.488	-	-	17.672
	9.076.760	1.422.409	-	(22.087)	10.477.082
Valor líquido	15.439.660				14.380.471

A rubrica de edifícios e outras construções inclui essencialmente os gastos incorridos com a construção do Caixa Futebol Campus, o qual foi edificado nos terrenos propriedade do Sport Lisboa e Benfica sítios no Seixal, relativamente aos quais, foi constituído um direito de superfície pelo montante de 1.765.000 euros e pelo prazo de 15 anos, com início a 19 de Abril de 2005. A escritura prevê que findo o período de cedência do direito, o Sport Lisboa e Benfica possa adquirir a construção edificada pela Benfica SAD ou, não querendo exercer esse direito, a Sociedade adquirirá a propriedade dos terrenos. O valor de qualquer das aquisições dependerá de prévia avaliação a promover por entidade aceite por ambas as partes.

As garantias associadas aos activos tangíveis, em base individual e consolidada, encontram-se detalhadas na nota 38.

18 Activos intangíveis

A movimentação da rubrica de **Activos intangíveis** nas contas consolidadas é como segue:

Activo bruto	Saldo a	Alteração do			Transf. e		Saldo a
	30.06.12	perímetro de	Aumentos	Alienações	Abates	regularizações	30.06.13
Activo intangível							
Plantel de futebol	167.473.513	-	53.722.566	(29.139.660)	(17.101.819)	(215.824)	174.738.776
Direitos económicos de atletas	3.082.857	-	680.000	-	-	(1.577.082)	2.185.775
Direito de utilização da marca	15.961.533	-	-	-	-	-	15.961.533
Direitos de TV	-	2.522.491	-	-	-	-	2.522.491
Direitos de TV - adiantamentos	-	6.224.819	-	-	-	-	6.224.819
	186.517.903	8.747.310	54.402.566	(29.139.660)	(17.101.819)	(1.792.906)	201.633.394
Amortizações acumuladas							
Activo intangível							
Plantel de futebol	75.408.159	-	23.863.630	(10.161.988)	5.163.372	(16.674.433)	77.598.740
Direitos económicos de atletas	1.531.133	-	215.765	-	276.564	(717.687)	1.305.775
Direito de utilização da marca	4.539.198	-	399.038	-	-	-	4.938.236
Direitos de TV	-	1.991.222	-	-	-	-	1.991.222
	81.478.490	1.991.222	24.478.433	(10.161.988)	5.439.936	(17.392.120)	85.833.973
Valor líquido							
Activo intangível							
Plantel de futebol	92.065.354						97.140.036
Direitos económicos de atletas	1.551.724						880.000
Direito de utilização da marca	11.422.335						11.023.297
Direitos de TV	-						531.269
Direitos de TV - adiantamentos	-						6.224.819
	105.039.413						115.799.421

A rubrica plantel de futebol engloba os atletas sobre os quais a Benfica SAD detém os respectivos direitos de inscrição desportiva.

A rubrica de direitos económicos de atletas considera os direitos sobre atletas relativamente aos quais a sociedade não detém os direitos de inscrição desportiva, mas mantém parte dos direitos económicos.

A rubrica de direitos de utilização da marca "Benfica" resulta do contrato celebrado entre a Benfica SAD e o Clube para a utilização da marca "Benfica" por um período de 40 anos, iniciados em Maio de 2001.

A rubrica de direitos de TV refere-se a um conjunto de direitos para a transmissão de jogos e de conteúdos televisivos, que foram adquiridos pela Benfica TV. Os adiantamentos por conta de direitos de TV são respeitantes aos pré-pagamentos efectuados a diversas entidades relativamente a jogos e conteúdos que ainda não foram transmitidos.

O aumento verificado na rubrica plantel de futebol no montante de 53.722.566 euros respeita essencialmente às aquisições de direitos desportivos e económicos de atletas, os quais incluem as importâncias despendidas a favor da entidade cedente, encargos com prémios de assinatura pagos aos atletas, eventuais taxas federativas e demais encargos com serviços de intermediários, assim como os efeitos da actualização financeira, e incluem também encargos relacionados com renovações de contratos de trabalho desportivo de atletas do plantel. As principais aquisições de direitos de atletas totalizaram 41.555.365 euros e respeitam essencialmente aos jogadores Sálvio, Lima, Djuricic, Sulejmani, Markovic, Mitrovic, Steven Vitória e Rojas. Esta rubrica inclui também a aquisição de 15% e 50% dos direitos económicos dos atletas Matic e André Almeida, respectivamente, e a encargos relacionados com as renovações dos contratos de trabalho desportivo

dos atletas Matic, Óscar Cardozo e Rodrigo, os quais representaram um investimento global de 7.800.709 euros.

As principais alienações ocorridas durante a época 2012/2013, as quais se encontram apresentadas na nota 13, detalham-se como segue:

	% Direitos económicos		Data da alienação	Entidade adquirente	Valor da venda
	detidos	alienados			
Alienação de direitos de atletas					
Witsel	100%	100%	Set-12	FC Zenith	40.000.000
Javi Garcia	100%	100%	Ago-12	Manchester City	20.000.000
Bruno César	100%	100%	Jan-13	Al-Ahly Saudi	5.000.000
Nolito	100%	70%	Jun-13	Celta de Vigo	2.500.000
Emerson	100%	80%	Ago-12	Trabzonspor	1.600.000
Yartey	100%	100%	Jul-12	Sochaux	1.500.000
Capdevilla	100%	100%	Jul-12	Espanyol	500.000
João Mário Fernandes	100%	100%	Dez-12	Robi Plus	250.000
Luciano Teixeira	100%	100%	Dez-12	Robi Plus	250.000
					71.600.000

Os abates referem-se essencialmente às situações de extinção do contrato de trabalho desportivo entre diversos atletas e a Benfica SAD. Os abates tem um impacto líquido de 476.042 euros, mas representam uma redução do valor bruto de 17.101.819 euros e das amortizações acumuladas de 16.625.777 euros.

Durante o período a Benfica SAD procedeu ao reforço líquido das perdas por imparidade no montante de 5.439.936 euros (2011/2012: 4.710.085 euros), conforme descrito na nota 12.

A transferência da rubrica de direitos económicos de atletas para a rubrica de plantel de futebol inclui os direitos económicos que a Benfica SAD já detinha do atleta Sálvio desde a época 2010/2011, na qual o atleta representou o Benfica por empréstimo do Atlético de Madrid. O valor líquido do direito económico à data da aquisição da totalidade dos direitos do atleta por parte da Benfica SAD correspondia a 1.508.621 euros.

Os valores líquidos contabilísticos do plantel de futebol à data de 30 de Junho de 2013 e 2012 agrupam-se como segue:

Valor líquido contabilístico individual por atleta	30.06.13		30.06.12	
	Nº de atletas	Valor líquido acumulado	Nº de atletas	Valor líquido acumulado
Superior a 2.000.000 euros	14	71.561.062	13	59.383.219
Entre 1.000.000 euros e 2.000.000 euros	9	13.490.015	15	21.508.056
Inferior a 1.000.000 euros	52	12.088.959	47	11.174.079
	75	97.140.036	75	92.065.354

À data de 30 de Junho de 2013, os valores líquidos contabilísticos dos atletas relativamente aos quais a Benfica SAD apenas detém direitos económicos agrupam-se como segue:

Valor líquido contabilístico individual por atleta	30.06.13		30.06.12	
	Nº de atletas	Valor líquido acumulado	Nº de atletas	Valor líquido acumulado
Entre 1.000.000 euros e 2.000.000 euros	-	-	1	1.551.724
Inferior a 1.000.000 euros	6	880.000	-	-
	6	880.000	1	1.551.724

Os direitos económicos mais significativos dos jogadores do plantel de futebol (representativos de mais de 80% do valor líquido contabilístico à data de reporte) detidos pela Benfica SAD, assim como a duração do respectivo contrato de trabalho desportivo a 30 de Junho de 2013 e 2012, são como segue:

Atleta	30.06.13		30.06.2012	
	% dos direitos económicos	Fim do contrato	% dos direitos económicos	Fim do contrato
Airton (a)	60%	30/06/2015	60%	30/06/2015
Alan Kardec (a)	50%	30/06/2015	50%	30/06/2015
Anderson Luís "Luisão"	100%	30/06/2016	100%	30/06/2016
André Almeida (b)	75%	30/06/2018	25%	30/06/2015
André Gomes (a) (b)	70%	30/06/2019	90%	30/06/2018
Eduardo Sálvio	100%	30/06/2017	20%	30/06/2015
Enzo Perez	100%	30/06/2016	100%	30/06/2016
Ezequiel Garay (a) (b)	40%	30/06/2015	40%	30/06/2015
Filip Djuricic (a)	80%	30/06/2018	-	-
Franco Jara (a)	90%	30/06/2016	90%	30/06/2016
Gaitán (a)	85%	30/06/2016	85%	30/06/2016
Jonathan Urretaviscaya (a)	80%	30/06/2015	80%	30/06/2015
Jorge Rojas	100%	30/06/2018	-	-
Leandro Pimenta (a)	75%	30/06/2016	75%	30/06/2013
Lima	100%	30/06/2016	-	-
Markovic (b)	50%	30/06/2018	-	-
Maxi Pereira (a)	70%	30/06/2015	70%	30/06/2015
Miralem Sulejmani	100%	30/06/2018	-	-
Nélson Oliveira (a) (b)	45%	30/06/2018	45%	30/06/2014
Nemanja Matic	100%	30/06/2018	85%	30/06/2015
Ola John (b)	50%	30/06/2017	100%	30/06/2017
Óscar Cardozo (a)	80%	30/06/2016	80%	30/06/2014
Roderick Miranda (a)	75%	30/06/2019	75%	30/06/2017
Rodrigo (a)	76%	30/06/2019	100%	30/06/2015
Ruben Amorim (a)	50%	30/06/2014	50%	30/06/2014
Stefan Mitrovic	100%	30/06/2018	-	-
Steven Vitória	100%	30/06/2017	-	-

(a) Líquidas das percentagens a entregar ao Benfica Stars Fund por via dos contratos de associação de interesses económicos estabelecidos entre a Benfica SAD e o Fundo.

(b) Líquidas das percentagens detidas por outras entidades.

À data do presente relatório, relativamente à informação constante na tabela anterior, a Benfica SAD já não detém os passes dos atletas Leandro Pimenta e Roderick Miranda, que rescindiram o contrato de trabalho desportivo com a Benfica SAD. Adicionalmente, o contrato de trabalho do atleta Ruben Amorim foi prolongado até ao final da época 2016/2017. De salientar que as percentagens de direitos económicos referidas consideram

também a partilha de interesses económicos com terceiras entidades, resultante de futuras alienações. Relativamente às situações de partilha com a Benfica Stars Fund, os montantes recebidos aquando da celebração de contratos de associação de interesses económicos são reconhecidos em resultados em função do período de contrato de trabalho desportivo que os atletas mantêm com a Benfica SAD.

Adicionalmente, foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios atletas, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos que venham a ser obtidos com a alienação dos direitos desportivos de atletas detidos pela Sociedade, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

No período verificaram-se alterações nas percentagens dos direitos económicos detidos para os seguintes atletas:

- Sálvio, por aquisição ao Atlético de Madrid de 80% dos direitos económicos ficando assim a Benfica SAD a deter 100% dos direitos económicos e desportivos do atleta;
- Ola John, sobre o qual a Benfica SAD cedeu 50% dos direitos económicos à Doyen Sports Investment por via da celebração de um contrato de associação de interesses económicos. Dadas as características do contrato, uma vez que não foram transferidos os riscos e os benefícios significativos associados à detenção daquele direito, esta transacção não foi registada como uma alienação de direitos económicos pelo que não foi desreconhecido do activo intangível aquela parcela de direitos económicos, mas antes registada na rubrica de outros credores o correspondente valor a pagar àquela entidade (ver nota 34);
- Matic e André Almeida, por aquisição de direitos económicos;
- Rodrigo e André Gomes, por celebração de contratos de partilha de interesses económicos.

As garantias associadas aos activos intangíveis, em base individual e consolidada, encontram-se detalhadas na nota 38.

19 Investimentos em empresas subsidiárias

A rubrica de **investimentos financeiros em empresas subsidiárias** em base individual é analisada como segue:

30.06.13				
	% de participação	Custo de aquisição	Perda de imparidade	Valor de balanço
Empresas subsidiárias				
Benfica Estádio	100%	98.297.419	(7.114.634)	91.182.785
Benfica TV	100%	1.000.000	-	1.000.000
		99.297.419	(7.114.634)	92.182.785

30.06.12				
	% de participação	Custo de aquisição	Perda de imparidade	Valor de balanço
Empresas subsidiárias				
Benfica Estádio	100%	98.297.419	(4.554.791)	93.742.628
		98.297.419	(4.554.791)	93.742.628

No período corrente foi registada uma perda de imparidade de 2.559.843 euros (2011/2012: 4.554.791 euros) nas contas individuais da Benfica SAD, apurada pela diferença entre o valor da participação e o seu valor recuperável, determinado tendo por base os valores dos activos e passivos da Benfica Estádio reportados à data de 30 de Junho de 2013.

Conforme referido na nota introdutória, a 26 de Junho de 2013, a Benfica SAD passou a deter o controlo e a totalidade das acções da Benfica TV, a qual tem como objecto todo o tipo de actividades de televisão e de

operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do Sport Lisboa e Benfica e para assuntos do Clube, das suas actividades desportivas e do seu universo empresarial.

Esta entidade anteriormente controlada pelo Clube passou a ser incluída na consolidação através do Método de Equivalência Integral a partir de 30 de Junho de 2013, sendo o resultado consolidado apresentado influenciado pela operação gerada pela Benfica TV no período compreendido entre 1 de Julho de 2012 e 30 de Junho de 2013, para o qual foi reconhecida a quota-parte dos resultados da Benfica TV por via o Método de Equivalência Patrimonial.

O Conselho de Administração estima que se a transmissão das acções tivesse ocorrido a 1 de Julho de 2012, os rendimentos operacionais consolidados sem incluir transacções de atletas do período findo a 30 de Junho de 2013 seriam de 93 milhões de euros e o resultado líquido negativo consolidado deste período seria de 10,5 milhões de euros

No âmbito da operação, foi obtida uma avaliação por entidade independente dos justos valores dos activos e passivos da Benfica TV, sendo o valor determinado em linha com os valores pelos quais se realizou a operação de aquisição.

Com referência à data de aquisição da Benfica TV pela Benfica SAD, foram definidos os seguintes activos e passivos ao justo valor (conforme referido anteriormente, valores apurados após a aplicação do PPA – *Purchase Price Allocation*):

	Activos e Passivos ao Justo Valor
ACTIVO	
Activos tangíveis	973.113
Activos intangíveis	6.756.088
Total activos não correntes	7.729.201
Clientes	1.338.403
Outros devedores	295.632
Diferimentos	13.007
Caixa e disponibilidades em bancos	38.455
Total de activos correntes	1.685.497
Total do activo	9.414.698
PASSIVO	
Fornecedores	1.577
Outros credores	49.467
Total de passivos não correntes	51.044
Fornecedores	1.788.182
Empresas do grupo e partes relacionadas	4.983.630
Outros credores	1.533.509
Diferimentos	58.333
Total passivos correntes	8.363.654
Total do passivo	8.414.698
Activos e passivos identificados na aquisição	1.000.000
Valor de aquisição	1.000.000

As garantias bancárias associadas aos investimentos em empresas subsidiárias encontram-se detalhadas na nota 38.

20 Investimentos em empresas associadas

A rubrica de **investimentos financeiros em empresas associadas** em base consolidada é analisada como segue:

30.06.13					
	% de participação	Custo de aquisição	Incorporação de resultados acumulados	Anulação de ganhos não realizados	Valor de balanço
Empresas associadas					
Clínica do SLB	50%	5.000	10.834	-	15.834
Benfica Stars Fund	15%	6.000.000	(862.408)	(2.764.534)	2.373.058
		6.005.000	(851.574)	(2.764.534)	2.388.892

30.06.12					
	% de participação	Custo de aquisição	Incorporação de resultados acumulados	Anulação de ganhos não realizados	Valor de balanço
Empresas associadas					
Clínica do SLB	50%	5.000	7.180	-	12.180
Benfica TV	49,998%	499.980	3.035	-	503.015
Benfica Stars Fund	15%	6.000.000	(493.041)	(3.026.914)	2.480.045
		6.504.980	(482.826)	(3.026.914)	2.995.240

De referir que os montantes referentes à incorporação de resultados e a anulação de ganhos não realizados correspondem à aplicação do método de equivalência patrimonial.

A movimentação da rubrica nas contas consolidadas é como segue:

	Saldo a 30.06.12	Método de equivalência patrimonial	Anulação de ganhos não realizados	Reduções	Saldo a 30.06.13
Empresas associadas					
Clínica do SLB	12.180	3.654	-	-	15.834
Benfica TV	503.015	(3.035)	-	(499.980)	-
Benfica Stars Fund	2.480.045	(369.367)	262.380		2.373.058
	2.995.240	(368.748)	262.380	(499.980)	2.388.892

A rubrica de **investimentos financeiros em empresas associadas** em base individual é analisada como segue:

30.06.13					
	% de participação	Custo de aquisição	Perda de imparidade	Anulação de ganhos não realizados	Valor de balanço
Empresas associadas					
Clínica do SLB	50%	5.000	-	-	5.000
Benfica Stars Fund	15%	6.000.000	(862.408)	(2.764.534)	2.373.058
		6.005.000	(862.408)	(2.764.534)	2.378.058

30.06.12					
	% de participação	Custo de aquisição	Perda de imparidade	Anulação de ganhos não realizados	Valor de balanço
Empresas associadas					
Clínica do SLB	50%	5.000	-	-	5.000
Benfica TV	49,998%	499.980	-	-	499.980
Benfica Stars Fund	15%	6.000.000	(493.041)	(3.026.914)	2.480.045
		6.504.980	(493.041)	(3.026.914)	2.985.025

A movimentação da rubrica nas contas individuais é como segue:

	Saldo a 30.06.12	Perdas de imparidade	Anulação de ganhos não realizados	Reduções	Saldo a 30.06.13
Empresas associadas					
Clínica do SLB	5.000	-	-	-	5.000
Benfica TV	499.980	-	-	(499.980)	-
Benfica Stars Fund	2.480.045	(369.367)	262.380	-	2.373.058
	2.985.025	(369.367)	262.380	(499.980)	2.378.058

Benfica Stars Fund

Esta rubrica regista a participação de 15% detida no Organismo Especial de Investimento (OEI) Benfica Stars Fund – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado, regulado pela CMVM, correspondente à subscrição de 1,2 milhões de unidades de participação ao preço unitário de 5 euros a 30 de Setembro de 2009, data da sua constituição.

O Fundo foi constituído por um prazo de 5 anos não tendo sido ainda definida qualquer decisão sobre a opção a tomar no final do período previsto para o mesmo. A mensuração da participação financeira, bem como do reconhecimento dos réditos no período, foi efectuada no pressuposto de continuidade do Fundo após 30 de Setembro de 2014.

Este fundo é gerido pela “ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, SA”, e tem como objectivo principal proporcionar aos participantes a possibilidade de aceder a uma carteira de activos, constituída por um conjunto de direitos sobre receitas futuras, que decorrem de contratos de investimento realizados entre a Benfica SAD e a Benfica Stars Fund.

No âmbito desses contratos de investimento, a Benfica Stars Fund tem direito à percentagem que adquirir das prestações pecuniárias de que a Benfica SAD venha a ser credora em virtude de um acordo da Benfica SAD para a cedência definitiva ou temporária dos direitos de inscrição desportiva do jogador a uma outra entidade desportiva nacional ou estrangeira.

As transacções efectuadas entre a Benfica SAD e o referido fundo terão sempre por base o acordo entre as partes relativamente ao valor de mercado estimado no momento da transacção.

A 30 de Junho de 2013, o valor de cotação das unidades de participação de acordo com a informação prestada pelo Benfica Stars Fund no sítio da CMVM é de 3,1184 euros (30/06/2012: 3,3078 euros), a que corresponde um valor atribuível às unidades de participação de 3.742.080 euros (30/06/2012: 3.969.360 euros).

A 30 de Junho de 2013, encontram-se em vigor os seguintes contratos de associação de interesses económicos que consubstanciam uma parceria de investimento entre a Benfica SAD e o Benfica Stars Fund, no montante e percentagens abaixo mencionados:

Atleta	Data de entrada no Fundo	Percentagem	Preço pago pelo Fundo
Leandro Pimenta	30.09.2009	25%	375.000
Nélson Oliveira	30.09.2009	25%	2.000.000
Roderick Miranda	30.09.2009	25%	2.000.000
Rúben Amorim	30.09.2009	50%	1.500.000
Urretaviscaya	30.09.2009	20%	1.200.000
Óscar Cardozo	10.02.2010	20%	4.000.000
Maxi Pereira	10.02.2010	30%	1.350.000
Airton	20.06.2010	40%	3.000.000
Alan Kardec	20.06.2010	50%	3.000.000
Ezequiel Garay	30.09.2011	10%	1.175.000
Franco Jara	30.09.2011	10%	600.000
Gaitán	30.09.2011	15%	2.025.000
Rodrigo	28.06.2013	24%	3.600.000
André Gomes	28.06.2013	20%	800.000
Djuricic	28.06.2013	20%	2.000.000
			28.625.000

À data do presente relatório, os atletas Leandro Pimenta e Roderick Miranda já rescindiram contrato com a Benfica SAD, pelo que os contratos de associação de interesses económicos entre a Benfica SAD e o Benfica Stars Fund para esses jogadores já não se encontram em vigor. Por outro lado, a Benfica Star Fund realizou um contrato de associação de interesses económicos para adquirir 25% dos créditos futuros do atleta Sulejmani por um montante de 1.250.000 euros.

As garantias bancárias associadas aos investimentos em empresas associadas encontram-se detalhadas na nota 38.

21 Outros activos financeiros

A rubrica de **Outros activos financeiros** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Outros activos financeiros - não corrente				
Activos disponíveis para venda				
Benfica Seguros	100	100	100	100
	100	100	100	100
Outros activos financeiros - corrente				
Depósito de caução ao serviço da dívida	4.739.381	5.335.466	-	-
	4.739.381	5.335.466	-	-

No activo corrente, esta rubrica regista o valor da reserva para fazer face ao serviço da dívida a pagar ao Sindicato Bancário no âmbito do *Project Finance* para a construção do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica. A 30 de Junho de 2013, este depósito vence juros à taxa de juro MM Overnight Eónia acrescida de um spread de 1,75% e tem restrições quanto à sua utilização.

22 Propriedades de investimento

Esta rubrica com expressão apenas nas contas consolidadas inclui a propriedade de investimento detida pela Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA relativa à Galeria Comercial e detalha-se como se segue:

	Consolidado	
	30.06.13	30.06.12
Activo bruto		
Galeria comercial	9.418.192	9.418.192
	<u>9.418.192</u>	<u>9.418.192</u>
Amortizações acumuladas		
Galeria comercial	2.411.553	2.079.203
	<u>2.411.553</u>	<u>2.079.203</u>
Valor líquido	<u>7.006.639</u>	<u>7.338.989</u>

A movimentação da rubrica de propriedades de investimento nas contas consolidadas é como segue

Activo bruto	Saldo a	Aumentos	Alienações	Transferencias e abates	Saldo a
	30.06.12				30.06.13
Propriedades de investimento					
Galeria comercial	9.418.192	-	-	-	9.418.192
	<u>9.418.192</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>9.418.192</u>
Amortizações acumuladas	Saldo a	Reforço	Alienações	Transferencias abates e regularizações	Saldo a
	30.06.12				30.06.13
Propriedades de investimento					
Galeria comercial	2.079.203	332.350	-	-	2.411.553
	<u>2.079.203</u>	<u>332.350</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.411.553</u>
Valor líquido	<u>7.338.989</u>				<u>7.006.639</u>

Esta propriedade de investimento refere-se à exploração da zona comercial no complexo do estádio, cujas lojas estão arrendadas a terceiras entidades por períodos variáveis. Os contratos estabelecidos prevêm o recebimento de uma renda fixa e/ou variável, não sendo recebidas quaisquer rendas contingentes.

Com base numa avaliação efectuada por uma entidade independente (CRBE), à data de 30 de Junho de 2013, tendo por metodologia de avaliação o Método de Actualização de Rendimentos Futuros (DFC), foi apurado que o valor do imóvel é de 8.307.000 euros, tendo em consideração uma taxa de desconto de 11,5% e taxa de capitalização de saída de 9,5%,

Foi efectuada uma análise de sensibilidade ao valor de mercado do imóvel, tendo por base uma variação de 0,5 p.p. na taxa de desconto e taxa de capitalização de saída. Os resultados desta análise foram os seguintes:

Variação das taxas		
-0,50%	-	0,50%
11,00%	11,50%	12,00%
9,00%	9,50%	10,00%
8.731.000	8.307.000	7.926.000

A 30 de Junho de 2013, as contas consolidadas incluem rendimentos relativos a rendas obtidas da exploração da propriedade de investimento no montante de 1.182.022 euros (2011/2012: 1.366.522 euros), registadas na rubrica de prestação de serviços (rendas de espaço), e gastos operacionais directos (excluindo depreciações) de 194.882 euros (2011/2012: 275.570 euros), reflectidos em diversas rubricas de fornecimentos e serviços de terceiros.

23 Clientes

A rubrica de **Clientes** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Clientes - não corrente				
Clientes c/c				
Vendas de atletas	6.963.687	25.250.360	6.963.687	25.250.360
	6.963.687	25.250.360	6.963.687	25.250.360
Clientes - corrente				
Clientes c/c				
Vendas de atletas	29.767.500	25.389.809	29.767.500	25.389.809
Empresas do grupo e partes relacionadas	7.816.195	12.860.590	5.896.855	10.793.939
Operações correntes	14.217.793	15.344.913	9.923.363	12.515.762
Clientes de cobrança duvidosa	11.180.617	9.232.778	8.887.081	7.443.959
Imparidade créditos cobrança duvidosa	(11.180.617)	(9.232.778)	(8.887.081)	(7.443.959)
	51.801.488	53.595.312	45.587.718	48.699.510

Os principais saldos de clientes – não corrente são como segue:

	Consolidado e Individual			
	30.06.13		30.06.12	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Clientes - não corrente				
Clientes c/c				
Vendas de atletas				
Chelsea FC	4.332.719	5.000.000	3.959.851	5.000.000
Clube Regatas Vasco da Gama	1.613.089	1.750.000	1.035.406	1.125.000
Celta de Vigo	1.017.879	1.130.430	-	-
Real Madrid Club de Fútbol	-	-	15.028.604	16.250.000
BE Plan	-	-	4.754.580	5.676.000
Évian Thonon Gaillard FC	-	-	471.919	500.000
	6.963.687	7.880.430	25.250.360	28.551.000

A 30 de Junho de 2013, os saldos referem-se às transferências dos atletas David Luiz, Éder Luis e Nolito para o Chelsea, Vasco da Gama e Celta de Vigo, respectivamente. De referir que a 30 de Junho de 2012, a rubrica incluía os saldos referentes às transferências dos atletas Di María e Fábio Coentrão para o Real Madrid, do Roberto para o Real Zaragoza (cujos direitos económicos foram alienados à entidade BE Plan) e do Felipe Bastos para o Vasco da Gama.

Os principais saldos de clientes – corrente referentes a vendas de jogadores são como segue:

	Consolidado e Individual			
	30.06.13		30.06.12	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Cientes - corrente				
Cientes c/c				
Vendas de atletas				
Real Madrid Club de Fútbol	17.500.000	17.500.000	17.500.000	17.500.000
BE Plan	6.000.000	6.000.000	2.838.000	2.838.000
Al-Ahli Saudi Football Club	2.958.715	3.000.000	-	-
Clube Regatas Vasco da Gama	1.086.455	1.125.000	3.311.717	3.375.000
Celta de Vigo	1.072.330	1.074.570	-	-
Évian Thonom Gaillard Football Club	500.000	500.000	-	-
Trabzonspor Sportif	400.000	400.000	-	-
RCD Espanyol de Barcelona	250.000	250.000	-	-
Club Atlético de Madrid	-	-	1.500.000	1.500.000
Clube Atlético Mineiro	-	-	240.092	240.092
	29.767.500	29.849.570	25.389.809	25.453.092

A 30 de Junho de 2013, os principais valores da rubrica de clientes referentes a vendas de jogadores dizem respeito às alienações dos direitos desportivos dos atletas Di María e Fábio Coentrão para o Real Madrid, do Bruno César para o Al-Ahli Saudi, do Éder Luis e Felipe Bastos para o Vasco da Gama e do Nolito para o Celta de Vigo. Adicionalmente, esta rubrica inclui a dívida da BE Plan, entidade que adquiriu 100% dos direitos económicos do atleta Roberto que foi transferido para o Real Zaragoza em Agosto de 2011, cujo valor já está deduzido da perda estimada resultante da transacção do atleta descrita na nota 40.

Os principais saldos de clientes – corrente referentes a empresas do grupo e partes relacionadas são como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.13
Cientes - corrente				
Cientes c/c				
Empresas do grupo e partes relacionadas				
Sport Lisboa e Benfica	6.062.084	11.642.548	5.563.524	10.477.784
Benfica Multimédia	1.734.419	1.145.341	326.548	311.609
Outros	19.692	72.701	6.783	4.546
	7.816.195	12.860.590	5.896.855	10.793.939

A 30 de Junho de 2013, o principal saldo diz respeito ao Sport Lisboa e Benfica, que corresponde essencialmente ao valor em dívida referente à parte da quotização a transferir pelo Clube para a Benfica SAD. A variação do saldo face ao período anterior é explicada pelo facto de a 30 de Junho de 2013 não ter sido emitida a respectiva factura (ver nota 26). Adicionalmente, o valor referente à Benfica Multimédia inclui diversos redébitos relacionados com a área de negócios de multimédia, cuja gestão foi assumida pelo Grupo Benfica a partir de Dezembro de 2011, tendo os principais investimentos sido suportados pela Benfica Estádio.

Os principais saldos de clientes – corrente referentes a operações correntes são como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.13
Cientes - corrente				
Clientes c/c				
Operações correntes				
PPTV - Publicidade Portugal e Televisão	4.612.500	4.612.500	4.612.500	4.612.500
Corporate	2.425.715	1.865.419	-	-
Caixa Geral de Depósitos	1.989.975	1.968.000	1.989.975	1.968.000
Adidas Portugal	1.289.924	958.047	1.287.541	952.575
PT Comunicações	914.431	-	-	-
Federação Portuguesa de Futebol	555.299	6.258	338.026	2.208
Cabovisão	355.126	-	-	-
PT - Centro Corporativo	307.500	3.418.541	307.500	3.418.541
Granada Club Fútbol	300.000	-	300.000	-
Sicasal	155.903	-	155.903	-
Sport Club Internacional	150.000	-	150.000	-
Manuel Azinhais Nabeiro, Lda	124.714	-	124.714	-
Matter Limited	101.967	-	-	-
Modelo Continente	-	557.860	-	-
Repsol Portuguesa	-	191.050	-	191.050
Outros	934.739	1.767.238	657.204	1.370.888
	14.217.793	15.344.913	9.923.363	12.515.762

A 30 de Junho de 2013, a rubrica de clientes apresenta como principais saldos a PPTV relativo ao direito de transmissão televisiva dos jogos da Liga Nacional, o corporate que inclui os valores em dívida dos diversos clientes da Benfica Estádio relacionados com os camarotes e os executive seats, a CGD relacionado com o naming right do Caixa Futebol Campus e a Adidas referente ao contrato de patrocínio técnico. De referir que a maioria destes valores foram facturados em Junho e entretanto recebidos. A 30 de Junho de 2012, o saldo da PT – Centro Corporativo dizia respeito ao contrato de patrocinador oficial. De referir que o saldo da PT no presente período é inferior pelo facto de se ter emitido a factura após 30 de Junho de 2013, o que justifica a diminuição do saldo da rubrica de diferimentos relacionados com patrocínios (ver nota 25).

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa em base consolidada são os que a seguir se apresentam:

	Saldo em 30.06.12	Alteração do perímetro de consolidação				Saldo em 30.06.13
			Aumentos	Reduções	Utilizações	
Imparidade clientes	9.232.778	12.868	3.387.060	(875.758)	(576.331)	11.180.617
	9.232.778	12.868	3.387.060	(875.758)	(576.331)	11.180.617

O reforço do saldo de imparidades para créditos de cobrança duvidosa diz essencialmente respeito aos saldos em dívida referentes à transferência de direitos de atletas, dos quais se destaca a BE Plan, e a diversos clientes da área de corporate, dos quais se destaca o Wellness SPA Center. As reduções referem-se principalmente a valores recebidos para os quais tinham sido registadas imparidades em períodos anteriores, nomeadamente do Manisapor e do Bétis de Sevilha relativos às transferências dos atletas Makukula e Nélsion.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa em base individual são os que a seguir se apresentam:

	Saldo em 30.06.12	Aumentos	Reduções	Utilizações	Saldo em 30.06.13
Imparidade clientes	7.443.959	2.748.711	(729.258)	(576.331)	8.887.081
	7.443.959	2.748.711	(729.258)	(576.331)	8.887.081

À data de 30 de Junho de 2013, o *ageing* de clientes em base consolidada é como segue:

	30.06.13						
	Custo amortizado	Total valor nominal	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes - não corrente							
Cientes c/c							
Vendas de jogadores	6.963.687	7.880.430	7.880.430	-	-	-	-
	6.963.687	7.880.430	7.880.430	-	-	-	-
Cientes - corrente							
Cientes c/c							
Vendas de jogadores	29.767.500	29.849.570	29.525.570	-	324.000	-	-
Empresas do grupo e partes relacionadas	7.816.195	7.816.195	-	1.183.795	767.521	5.617.965	246.914
Operações correntes	14.217.793	14.217.793	1.982.989	11.453.787	206.530	255.697	318.790
	51.801.488	51.883.558	31.508.559	12.637.582	1.298.051	5.873.662	565.704

Dos valores que se encontram vencidos à data de 30 de Junho de 2013, foram entretanto já regularizados cerca de 31,8 milhões de euros.

À data de 30 de Junho de 2013, o *ageing* de clientes em base individual é como segue:

	30.06.13						
	Custo amortizado	Total valor nominal	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes - não corrente							
Cientes c/c							
Vendas de jogadores	6.963.687	7.880.430	7.880.430	-	-	-	-
	6.963.687	7.880.430	7.880.430	-	-	-	-
Cientes - corrente							
Cientes c/c							
Vendas de jogadores	29.767.500	29.849.570	29.525.570	-	324.000	-	-
Empresas do grupo e partes relacionadas	5.896.855	5.896.855	-	303.396	521.634	4.824.911	246.914
Operações correntes	9.923.363	9.923.363	1.971.477	7.524.614	118.804	111.566	196.902
	45.587.718	45.669.788	31.497.047	7.828.010	964.438	4.936.477	443.816

Dos valores que se encontram vencidos à data de 30 de Junho de 2013, foram entretanto já regularizados cerca de 34,5 milhões de euros.

24 Empresas do grupo e partes relacionadas

A rubrica de **Empresas do grupo e partes relacionadas** registada no activo, nas contas individuais e consolidadas, é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Empresas do grupo e partes relacionadas - não corrente				
Benfica SGPS	38.116.820	35.968.796	38.116.820	35.968.796
Sport Lisboa e Benfica	5.800.000	-	-	-
	43.916.820	35.968.796	38.116.820	35.968.796
Empresas do grupo e partes relacionadas - corrente				
Clínica do SLB	216.415	263.566	216.415	263.566
Fundação Benfica	5.544	2.756	5.544	2.756
Benfica SGPS	5.233	8.528	5.233	8.528
Sport Lisboa e Benfica	-	6.091.139	-	291.139
Benfica TV	-	112.506	4.929.783	112.506
Benfica Estádio	-	-	1.614	-
	227.192	6.478.495	5.158.589	678.495

Na sequência do processo de reestruturação do Grupo do Sport Lisboa e Benfica ocorrido em Dezembro de 2009, conforme referido anteriormente, a Benfica SAD celebrou com a Benfica SGPS um contrato de financiamento no montante de 31.451.074 euros, que será reembolsado a 30 de Junho de 2015. A diferença entre o saldo da rubrica não corrente a 30 de Junho de 2013 e o valor do empréstimo contratado corresponde ao montante dos juros.

O saldo corrente com o Sport Lisboa e Benfica está relacionado com a Benfica Estádio, que celebrou um contrato de financiamento com o Clube em Março de 2012 no montante de 5.800.000 euros. No período corrente, foi realizado um aditamento ao referido contrato, no qual foi estabelecida uma nova data para o reembolso do empréstimo: 30 de Junho de 2016.

As condições contratuais dos financiamentos concedidos pela Benfica SAD à Benfica SGPS e pela Benfica Estádio ao Clube, em vigor a 30 de Junho de 2013, são como segue:

	Valor Nominal		Taxa Juro	Maturidade
	Inicial	Actual		
Financiamento concedido				
Benfica SGPS	31.451.074	31.451.074	6,63% (Taxa Fixa)	Junho 2015
Sport Lisboa e Benfica	5.800.000	5.800.000	6,63% (Taxa Fixa)	Junho 2016

A rubrica de **Empresas do grupo e partes relacionadas** registada no passivo, nas contas individuais e consolidadas, é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Empresas do grupo e partes relacionadas - não corrente				
Benfica Estádio	-	-	6.168.779	18.625.786
	-	-	6.168.779	18.625.786
Empresas do grupo e partes relacionadas - corrente				
Sport Lisboa e Benfica	53.847	-	-	-
Benfica Estádio	-	-	17.788.257	14.826.949
	53.847	-	17.788.257	14.826.949

A 30 de Junho de 2013, o saldo resume-se essencialmente ao montante em dívida referente ao contrato de financiamento celebrado entre a Benfica SAD e a Benfica Estádio na sequência do processo de reestruturação

do Grupo do Sport Lisboa e Benfica ocorrido em Dezembro de 2009, cujo valor do custo amortizado corresponde a 23.957.036 euros, e que se anula em termos consolidados.

Esse contrato de financiamento celebrado entre a Benfica SAD e a Benfica Estádio inclui as seguintes condições contratuais:

	Valor Nominal		Taxa Juro	Maturidade
	Inicial	Actual		
Financiamento obtido Benfica Estádio	63.582.370	23.981.748	6,63% (Taxa Fixa)	Setembro 2014

Os planos de amortização relativos aos valores nominais do financiamento obtido em vigor à data de encerramento apresentam os seguintes intervalos de vencimento:

	Individual	
	30.06.13	30.06.12
Financiamento obtido		
Até 1 ano	17.811.250	12.601.250
De 1 ano a 5 anos	6.170.498	18.650.498
	23.981.748	31.251.748

25 Diferimentos

A rubrica de **Diferimentos** registada no activo é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Diferimentos - não corrente				
Gastos diferidos				
Utilização do estádio	-	-	12.938.669	13.424.629
	-	-	12.938.669	13.424.629
Diferimentos - corrente				
Gastos diferidos				
Fundo de solidariedade	622.843	256.984	622.843	256.984
Direito de superfície centro de estágio	438.955	401.298	438.955	401.298
Seguros	138.819	143.253	31.280	45.786
Comissões	107.026	229.244	107.026	229.244
Complemento formação	67.706	127.391	67.706	127.391
Protocolos	34.200	141.113	34.200	141.113
Indemnizações	-	116.667	-	116.667
Cachets	-	100.000	-	100.000
Utilização do estádio	-	-	485.960	485.960
Outros	723.313	241.921	379.241	39.216
	2.132.862	1.757.871	2.167.211	1.943.659

Nas contas individuais, os gastos diferidos relativos à utilização do estádio resultam da concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica por um período de 40 anos a findar em 2041, cujos créditos emergentes foram utilizados pelo Clube para a realização do aumento de capital da Benfica SAD em 2001 e que foram transferidos para a Benfica Estádio aquando da construção do novo Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica. Nas contas consolidadas, estes saldos encontram-se anulados por via das operações de consolidação.

O saldo do fundo de solidariedade refere-se aos montantes que são suportados pela Benfica SAD relacionados com o mecanismo implementado pela FIFA para distribuição de parte do valor das transferências de atletas pelos clubes que participaram na formação do atletas, para os quais não houve lugar a efectuar a retenção ao clube vendedor por acordo entre as partes. Este gasto é diferido pelo período em que o atleta tem contrato de trabalho desportivo em vigor com a Benfica SAD.

A rubrica de **Diferimentos** registada no passivo é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Diferimentos - não corrente				
Rendimentos diferidos				
Cedência de direitos de atletas	9.395.241	10.272.836	9.395.241	10.272.836
Prestações de serviços	1.441.673	1.555.145	-	-
Outros	102.153	253.470	-	-
	10.939.067	12.081.451	9.395.241	10.272.836
Diferimentos - corrente				
Rendimentos diferidos				
Cedência de direitos de atletas	4.011.722	5.302.807	4.011.722	5.302.807
Prestações de serviços	2.124.184	2.325.238	-	-
Quotizações	914.474	969.464	914.474	969.464
Patrocínios	580.556	3.352.683	580.556	3.352.683
Lugares cativos	1.821	35.752	1.821	35.752
Outros	1.188.693	757.151	808.650	570.080
	8.821.450	12.743.095	6.317.223	10.230.786

Os rendimentos diferidos relativos à cedência de direitos de atletas respeitam ao diferimento dos ganhos obtidos com a celebração de contratos de associação de interesses económicos com o Benfica Stars Fund e que se encontram a ser reconhecidos pelo período de envolvimento com os referidos atletas através do seu contrato de trabalho desportivo, conforme descrito na nota 20.

Os rendimentos diferidos relativos a prestação de serviços respeitam essencialmente aos *seat rights*, associados a títulos fundadores e centenários, e aos camarotes, cujo reconhecimento do rédito ocorrerá em períodos subsequentes.

Os saldos reflectidos na rubrica de quotizações dizem respeito a quotas pagas pelos associados do Sport Lisboa e Benfica (na proporção que o Clube transfere para a Benfica SAD) referentes a meses posteriores à data de encerramento do período.

O saldo da rubrica de patrocínios em rendimentos diferidos refere-se essencialmente aos contratos plurianuais, cujo rendimento do ano é reconhecido ao longo do período. O saldo da rubrica a 30 de Junho de 2012 apresenta o valor superior devido à facturação efectuada antes do encerramento do ano, nomeadamente à PT e CGD, conforme referido na nota 23.

À data de 30 de Junho de 2013, a maturidade dos diferimentos não corrente em base consolidada é como segue:

	30.06.13					
	Valor nominal	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos	> 4 ano e ≤ 5 anos	> 5 anos
Diferimentos - não corrente						
Rendimentos diferidos						
Cedência de direitos de atletas	9.395.241	3.801.860	2.185.764	1.305.793	1.305.793	796.031
Prestações de serviços	1.441.673	373.627	235.141	161.341	158.154	513.410
Outros	102.153	3.593	3.593	3.593	3.593	87.781
	10.939.067	4.179.080	2.424.498	1.470.727	1.467.540	1.397.222

De referir que em base individual, a maturidade corresponde à rubrica de rendimentos diferidos – cedência de direitos de atletas.

26 Outros devedores

A rubrica de **Outros devedores** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Outros devedores - correntes				
Adiantamento a fornecedores	995.044	307.446	827.015	256.046
Adiantamento a fornecedores imobilizado	261.241	1.327.329	261.241	1.327.329
Adiantamentos ao pessoal	152.742	786.892	152.405	784.114
Estado e outros entes públicos	281.275	572.447	-	-
Devedores diversos	7.669.792	813.464	7.470.755	400.804
Devedores de cobrança duvidosa	2.476.405	2.817.250	2.476.405	2.817.250
Imparidade devedores de cobrança duvidosa	(2.476.405)	(2.817.250)	(2.476.405)	(2.817.250)
Acréscimos de rendimentos				
Quotização Sócios	7.107.625	211.710	7.107.625	211.710
Transmissões televisivas	150.000	-	150.000	-
Patrocínios	1.427.701	1.475.415	1.427.701	1.475.415
Prémios UEFA	500.000	-	500.000	-
Corporate	146.244	181.406	-	-
Outros	1.656.180	1.450.238	1.699.223	1.334.586
	20.347.844	7.126.347	19.595.965	5.790.004

O saldo da rubrica de devedores diversos a 30 de Junho de 2013 inclui o valor a receber do Benfica Stars Fund no montante de 6.400.000 euros referente aos contratos de interesses económicos realizados a 28 de Junho de 2013 para os atletas Rodrigo, André Gomes e Djuricic. Este valor foi regularizado no início de Julho de 2013.

A rubrica de devedores de cobrança duvidosa inclui essencialmente a adiantamentos efectuados a diversas entidades na gestão de João Vale e Azevedo, assim como ao próprio, que totalizam 2.147.135 euros, os quais se encontram totalmente ajustados.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para devedores de cobrança duvidosa em base consolidada e individual são os que a seguir se apresentam:

	Saldo em 30.06.12	Aumentos	Reduções	Saldo em 30.06.13
Imparidade devedores	2.817.250	-	(340.845)	2.476.405
	2.817.250	-	(340.845)	2.476.405

A redução diz essencialmente respeito à anulação da imparidade constituída no período transacto para fazer face a um adiantamento efectuado ao Vitória de Guimarães, que foi regularizado no decorrer deste período.

A variação dos acréscimos de rendimentos relativo à quotização de Sócios está explicada na nota 24.

27 Caixa e disponibilidades em bancos

A rubrica de **Caixa e disponibilidades em bancos** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Numerário				
Caixa	50.633	21.716	9.316	16.700
Depósitos bancários				
Depósitos à ordem	344.301	3.336.904	187.228	366.703
	394.934	3.358.620	196.544	383.403

28 Capitais próprios

Os **Capitais próprios** são analisados como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Capitais próprios				
Capital social	115.000.000	115.000.000	115.000.000	115.000.000
Prémio de emissão de acções	121.580	121.580	121.580	121.580
Reservas de justo valor	(2.081.243)	(2.818.032)	-	-
Outras reservas	(1.158.240)	(1.158.240)	-	-
Resultados acumulados	(125.297.941)	(113.607.688)	(129.285.181)	(114.989.658)
Resultado líquido do período	(10.393.584)	(11.690.253)	(9.657.413)	(14.295.523)
	(23.809.428)	(14.152.633)	(23.821.014)	(14.163.601)
Resultado por acção básico/diluído	(0,45)	(0,51)	(0,42)	(0,62)

Em 30 de Junho de 2013 e 2012, o capital social da Benfica SAD encontrava-se integralmente subscrito e realizado e era composto por 23.000.000 acções nominativas de 5 euros cada.

Em 30 de Junho de 2013 e 2012, as participações no capital social são detalhadas conforme segue:

Accionistas	30.06.13			30.06.12		
	Nº de Acções	% Capital	Categoria	Nº de Acções	% Capital	Categoria
Sport Lisboa e Benfica	9.200.000	40,00%	A	9.200.000	40,00%	A
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	5.437.246	23,64%	B	5.436.236	23,64%	B
Banco Espírito Santo, SA	1.832.530	7,97%	B	1.832.530	7,97%	B
José da Conceição Guilherme	856.900	3,73%	B	856.900	3,73%	B
Luís Filipe Ferreira Vieira	850.000	3,70%	B	850.000	3,70%	B
Somague - Engenharia, SA	840.000	3,65%	B	840.000	3,65%	B
Olivedesportos, SGPS, SA	612.283	2,66%	B	612.283	2,66%	B
Outros	3.371.041	14,66%	B	3.372.051	14,66%	B
	23.000.000	100,00%		23.000.000	100,00%	

As acções de categoria A, conferem ao seu detentor Sport Lisboa e Benfica, direitos especiais, que decorrem do regime jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas.

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade, apresentam a 30 de Junho de 2013 e 2012, um capital próprio negativo, no montante de 23.821.014 euros e 14.163.601 euros, respectivamente, face a um capital social de 115.000.000 euros, pelo que são aplicáveis as disposições dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. No pressuposto de dar cumprimento a esta obrigação, o Conselho de Administração tem vindo a estudar soluções que possibilitem o reforço do capital próprio de Sociedade.

O Conselho de Administração considera que é possível melhorar de forma faseada os rácios de capitais próprios da Benfica SAD através de uma evolução positiva dos resultados durante os próximos anos, nomeadamente mediante a maximização de receitas operacionais, a presença assídua na Liga dos Campeões, o controlo de custos e a obtenção de ganhos com a alienação de direitos desportivos.

O Conselho de Administração para além de perspectivar a análise deste assunto na Assembleia Geral de Accionistas, para aprovação das contas deste período, ou numa Assembleia Geral Extraordinária, para discussão e aprovação das propostas que vierem a ser apresentadas, considera que a continuidade das suas operações é assegurada pelo apoio financeiro dos seus accionistas e pelos resultados das medidas de gestão referidas.

De acordo com o artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais, as sociedades cujo capital for inferior a metade do capital social devem indicar o capital social, o montante do capital realizado e o montante do capital próprio segundo a última demonstração da posição financeira aprovada em todos os contratos, correspondência, publicações, anúncios, sítios da internet e, de modo geral, em toda a actividade externa.

A reserva de justo valor constituída na Benfica Estádio, líquida do efeito fiscal, está relacionada com uma reserva de cobertura de fluxos de caixa, que respeita à variação de justo valor dos instrumentos de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é considerada efectiva.

A rubrica de outras reservas refere-se ao impacto do ajustamento de 3% da derrama estadual nos impostos diferidos passivos resultantes da revalorização para os justos valores dos activos da Benfica Estádio aquando da operação de reestruturação efectuada em Dezembro de 2009.

A variação na rubrica de resultados acumulados diz respeito à incorporação do resultado líquido do período anterior, conforme deliberado na Assembleia Geral de Accionistas ocorrida a 30 de Novembro de 2012.

29 Provisões

A rubrica de **Provisões** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Provisões - não corrente				
Outros riscos e encargos	6.136.310	6.230.259	4.704.295	4.083.600
	6.136.310	6.230.259	4.704.295	4.083.600

Os movimentos ocorridos na rubrica de provisões em base consolidada são os que a seguir se apresentam:

	Saldo a	Aumentos	Reduções	Saldo a
	30.06.12			30.06.13
Provisões - não corrente				
Outros riscos e encargos	6.230.259	1.136.945	(1.230.894)	6.136.310
	6.230.259	1.136.945	(1.230.894)	6.136.310

Os movimentos ocorridos na rubrica de provisões em base individual são os que a seguir se apresentam:

	Saldo a 30.06.12	Aumentos	Reduções	Saldo a 30.06.13
Provisões - não corrente				
Outros riscos e encargos	4.083.600	620.695	-	4.704.295
	4.083.600	620.695	-	4.704.295

A provisão para outros riscos encargos em base individual foi constituída para cobrir os riscos a que a Benfica SAD se encontra exposta nomeadamente para processos judiciais, processos resultantes de inspecções tributárias e outros riscos.

Os processos judiciais intentados contra a Benfica SAD que se encontram provisionados ascendem a 600.000 euros e não sofreram alterações face ao período homólogo.

As provisões para outros riscos incluem um montante de 2.824.511 euros (30/06/2012: 2.441.975 euros), essencialmente relacionado com processos resultantes de inspecções tributárias realizadas pela Administração Fiscal à Benfica SAD aos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2008, 2009 e 2010, para os quais foram emitidas diversas liquidações adicionais e relativamente aos quais a Sociedade aguarda o desfecho das reclamações graciosas apresentadas e dos processos que se encontram a decorrer nos tribunais competentes.

As provisões para outros riscos incluem ainda o montante de 1.279.784 euros (30/06/2012: 1.041.625 euros) que visam cobrir riscos relacionados com potenciais divergências na interpretação de matérias de natureza fiscal.

Em termos consolidados, esta rubrica inclui para além dos montantes anteriormente referidos relativos às contas individuais da Benfica SAD, o montante de 1.432.015 euros (30/06/2012: 2.146.659 euros) que visam cobrir riscos da Benfica Estádio relacionados com potenciais divergências na interpretação de matérias de natureza fiscal. No decorrer do período ocorreu uma diminuição da provisão em 920.400 euros na Benfica Estádio por via da utilização da mesma para fazer face a um processo fiscal que se encontrava em disputa a 30 de Junho de 2012.

Os montantes registados respeitam ao valor estimado pelo Conselho de Administração em função das expectativas dadas pelos consultores jurídicos e fiscais e às demais circunstâncias que envolvem cada um dos processos fiscais e de outros riscos identificados.

30 Responsabilidades por benefícios pós-emprego

A rubrica de **Responsabilidades por benefícios pós-emprego** é analisada como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.13	30.06.12
Responsabilidades por beneficios pós-emprego		
Complementos de reforma	1.572.575	1.244.788
	1.572.575	1.244.788

Os movimentos ocorridos na rubrica de responsabilidades por benefícios pós-emprego em base consolidada e individual são os que a seguir se apresentam:

	Saldo a 30.06.12	Aumentos	Reduções	Saldo a 30.06.13
Responsabilidade por beneficios pós-emprego				
Complementos de reforma	1.244.788	327.787	-	1.572.575
	1.244.788	327.787	-	1.572.575

No final de cada período, a Benfica SAD procede à realização de um estudo actuarial elaborado por uma entidade independente para apurar o montante de responsabilidades por serviços passados, tendo no período corrente sido registado um reforço da responsabilidade em 327.787 euros.

Os dados relativos aos participantes abrangidos pelo plano de complemento de reforma são como segue:

	<u>30.06.13</u>	<u>30.06.12</u>
Activos		
Número de beneficiários	56	53
Idade média	41,1	39,8
Antiguidade média	9,6	9,1
Antiguidade média Seg. Social	19,2	18,1
Salário médio mensal (euros)	2.716	2.757
	<u>30.06.13</u>	<u>30.06.12</u>
Reformados		
Número de beneficiários	1	1
Idade média	49,8	48,8
Pensão média mensal (euros)	136	136

No apuramento das responsabilidades por complementos de reforma foram utilizados os seguintes pressupostos actuariais e financeiros:

Pressupostos actuariais e financeiros	<u>30.06.13</u>	<u>30.06.12</u>
Idade normal de reforma	65	65
Tábua de mortalidade	Mulheres: TV 88/90 Homens: TV 73/77 (-1)	Mulheres: TV 88/90 Homens: TV 73/77 (-1)
Tábua de invalidez	EKV 80 a 50%	EKV 80 a 50%
Taxa de rotação de pessoal	-	-
Taxa de desconto	3,75%	4,25%
Taxa de inflação	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento salários pensionáveis	Até 2018: 2% Após 2018: 2,5%	Até 2018: 2% Após 2018: 2,5%
Taxa de crescimento salários da Segurança Social	Até 2018: 2% Após 2018: 2,5%	Até 2018: 2% Após 2018: 2,5%
Taxa de crescimento das pensões	Até 2018: 1,5% Após 2018: 2%	Até 2018: 1,5% Após 2018: 2%

As responsabilidades por serviços passados associadas a esse plano de complemento de reforma são as seguintes:

	<u>30.06.13</u>	<u>30.06.12</u>
Evolução das responsabilidades		
Responsabilidades de serviços passados	1.244.788	1.053.911
(Ganhos) / Perdas do período		
Gasto dos serviços correntes	138.276	125.400
Gasto dos juros	52.824	55.237
(Ganhos) / Perdas actuariais	138.314	11.867
Benefícios pagos	(1.627)	(1.627)
	<u>327.787</u>	<u>190.877</u>
Responsabilidades no fim do período	<u>1.572.575</u>	<u>1.244.788</u>

O estudo actuarial inclui uma projecção do montante de responsabilidades a assumir no período de 2013/2014, que ascende a 224.801 euros.

31 Empréstimos obtidos

A rubrica de **Empréstimos obtidos** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	<u>30.06.13</u>	<u>30.06.12</u>	<u>30.06.13</u>	<u>30.06.12</u>
Empréstimos obtidos - não corrente				
Empréstimos bancários	67.814.570	74.912.857	9.371.956	11.332.175
Empréstimos por obrigações não convertíveis	43.231.789	-	43.231.789	-
Factoring	4.715.447	21.665.423	4.715.447	21.665.423
	<u>115.761.806</u>	<u>96.578.280</u>	<u>57.319.192</u>	<u>32.997.598</u>
Empréstimos obtidos - corrente				
Empréstimos bancários	67.107.527	34.625.327	61.960.219	29.175.288
Empréstimos por obrigações não convertíveis	49.975.347	89.565.586	49.975.347	89.565.586
Outros empréstimos	28.600.000	32.555.699	28.600.000	32.555.699
Factoring	16.979.998	15.304.107	16.979.998	15.304.107
	<u>162.662.872</u>	<u>172.050.719</u>	<u>157.515.564</u>	<u>166.600.680</u>

A reconciliação dos empréstimos obtidos entre o valor nominal e o custo amortizado em base individual é conforme segue:

	30.06.13		30.06.12	
	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado
Empréstimos obtidos - não corrente				
Empréstimos bancários				
CGD	9.293.206	9.293.206	10.339.925	10.339.925
Banco Efisa	78.750	78.750	992.250	992.250
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2016	45.000.000	43.231.789	-	-
Factoring				
BES Factoring	5.000.000	4.715.447	12.500.000	11.708.347
Investec	-	-	10.000.000	9.957.076
	59.371.956	57.319.192	33.832.175	32.997.598
Empréstimos obtidos - corrente				
Empréstimos bancários				
CGD	1.046.719	1.046.719	966.788	966.788
Banco Efisa	913.500	913.500	808.500	808.500
BES	60.000.000	60.000.000	27.400.000	27.400.000
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2010-2013	-	-	40.000.000	39.590.172
Benfica SAD 2013	50.000.000	49.975.347	50.000.000	49.975.414
Outros empréstimos				
Papel Comercial 2009-2014	28.600.000	28.600.000	32.600.000	32.555.699
Factoring				
BES Factoring	7.500.000	6.992.900	7.500.000	6.336.574
Investec	10.030.022	9.987.098	10.000.000	8.967.533
	158.090.241	157.515.564	169.275.288	166.600.680

Os montantes referentes ao BES Factoring e Investec, cujo valor nominal global a 30 de Junho de 2013 ascende a 22.530.022 euros, respeitam aos adiantamentos recebidos no âmbito dos contratos de factoring com recurso relacionados com as alienações dos direitos desportivos dos atletas Di Maria e Fábio Coentrão ao Real Madrid e David Luiz ao Chelsea. Os créditos relacionados com estas alienações foram cedidos ao BES Factoring e Investec, sendo que os pagamentos dos valores em dívida à Benfica SAD, que se encontram relevados na rubrica de clientes, irão ser liquidados na data de vencimento pelo Real Madrid e Chelsea directamente a estas entidades financeiras.

A reconciliação dos empréstimos obtidos entre o valor nominal e o custo amortizado em base consolidada é conforme segue:

	30.06.13		30.06.12	
	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado
Empréstimos obtidos - não corrente				
Benfica SAD - em base individual	59.371.956	57.319.192	33.832.175	32.997.598
Benfica Estádio				
Empréstimos bancários				
BES/Millennium bcp - não bonificado	2.202.163	2.196.777	4.302.163	4.276.747
BES/Millennium bcp - nova tranche	56.700.000	56.245.837	59.850.000	59.303.935
	118.274.119	115.761.806	97.984.338	96.578.280
Empréstimos obtidos - corrente				
Benfica SAD - em base individual	158.090.241	157.515.564	169.275.288	166.600.680
Benfica Estádio				
Empréstimos bancários				
BES/Millennium bcp - bonificado	-	-	3.951.415	3.925.889
BES/Millennium bcp - não bonificado	2.100.000	2.082.030	1.000.000	974.614
BES/Millennium bcp - nova tranche	3.150.000	3.065.278	630.000	549.536
	163.340.241	162.662.872	174.856.703	172.050.719

O Grupo celebrou diversos contratos *swap* de taxa de juro com o objectivo de proceder à cobertura de risco da taxa de juro para vários empréstimos. Os termos e condições dos contratos estabelecem a fixação da taxa de juro e a redução do montante de cobertura de acordo com o plano de reembolso de capital e as circunstâncias de reembolso antecipado contratualmente estipuladas.

À data de 30 de Junho de 2013, o Grupo procedeu à análise e documentação com vista a comprovar a relação de cobertura decorrentes das variações nos *cash-flows* do empréstimo, resultantes das variações nas taxas de juro indexantes da remuneração do mesmo, tendo registado a respectiva variação no justo valor do *swap*, obtida junto da contraparte, na rubrica de reservas de justo valor, sempre que essa relação foi comprovada como sendo efectiva.

Na mesma data, a posição relativa a estes instrumentos financeiros é a seguinte (apenas com impacto nas contas consolidadas, uma vez que só se encontram em vigor contratos de *swap* de taxa de juro na Benfica Estádio):

	Início	Fim	Notional actual	A pagar	A receber	Justo valor
Benfica Estádio						
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	27.02.2015	6.202.163	3,68%	Euribor 6M	(177.642)
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	61.110.000	4,63%	Euribor 6M	(11.543.194)
						(11.720.836)

O justo valor consolidado de 11.720.836 euros encontra-se registado na rubrica de derivados, conforme mencionado na nota 32, à semelhança do montante a 30 de Junho de 2012, que correspondia a 12.765.928 euros.

O justo valor apurado foi determinado com base em técnicas de avaliação baseadas em inputs directamente observáveis em mercado, tais como o método de discounted cash-flows. Os fluxos de caixa futuros foram descontados com base na curva de taxa de juro designada “euro swap” às datas em análise. A curva “euro swap” à data de 30 de Junho de 2013 pode ser resumida como segue:

<u>Maturidade</u>	<u>Taxa</u>
3 M	0,22%
4 M	0,34%
1 Y	0,44%
2 Y	0,61%
3 Y	0,79%
4 Y	1,01%
5 Y	1,23%
6 Y	1,43%
7 Y	1,60%
8 Y	1,75%
9 Y	1,89%
10 Y	2,01%
11 Y	2,11%

Os planos de amortização relativos aos valores nominais dos empréstimos em vigor à data de encerramento apresentam os seguintes intervalos de vencimento:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Empréstimos bancários e <i>overdrafts</i>				
Até 1 ano	67.210.219	34.756.703	61.960.219	29.175.288
De 1 ano a 5 anos	25.632.036	24.007.732	4.529.873	5.215.569
A mais de 5 anos	42.642.083	51.476.606	4.842.083	6.116.606
	<u>135.484.338</u>	<u>110.241.041</u>	<u>71.332.175</u>	<u>40.507.463</u>
Empréstimos obrigacionistas				
Até 1 ano	50.000.000	90.000.000	50.000.000	90.000.000
De 1 ano a 5 anos	45.000.000	-	45.000.000	-
	<u>95.000.000</u>	<u>90.000.000</u>	<u>95.000.000</u>	<u>90.000.000</u>
Outros empréstimos				
Até 1 ano	28.600.000	32.600.000	28.600.000	32.600.000
	<u>28.600.000</u>	<u>32.600.000</u>	<u>28.600.000</u>	<u>32.600.000</u>
Factoring				
Até 1 ano	17.530.022	17.500.000	17.530.022	17.500.000
De 1 ano a 5 anos	5.000.000	22.500.000	5.000.000	22.500.000
	<u>22.530.022</u>	<u>40.000.000</u>	<u>22.530.022</u>	<u>40.000.000</u>
	<u>281.614.360</u>	<u>272.841.041</u>	<u>217.462.197</u>	<u>203.107.463</u>

As condições contratuais dos empréstimos em vigor a 30 de Junho de 2013 são como segue:

	Valor Nominal		Taxa Juro	Maturidade
	Inicial	Actual		
Benfica SAD				
Empréstimos bancários				
CGD	14.650.000	10.339.925	EUR12M+1,25%	Agosto 2021
Banco Efisa	2.913.750	992.250	EUR1M+5,25%	Julho 2014
BES	54.000.000	54.000.000	EUR3M+6%	Agosto 2013
BES	10.000.000	6.000.000	EUR3M+6%	Agosto 2013
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2013-2016	45.000.000	45.000.000	7,25% (Taxa Fixa)	Abril 2016
Benfica SAD 2013	50.000.000	50.000.000	EUR3M+5,85%	Dezembro 2013
Outros empréstimos				
Papel Comercial 2009-2014	40.000.000	28.600.000	EUR1M+5,86%	Julho 2013
Factoring				
BES Factoring	27.500.000	12.500.000	EUR12M+5,5%	Janeiro 2015
Investec	20.000.000	10.030.022	10,35%	Julho 2013
	<u>264.063.750</u>	<u>217.462.197</u>		
Benfica Estádio				
Empréstimos bancários				
BES/Millennium bcp - não bonificado	13.152.743	4.302.163	EUR6M+1,75%	Fevereiro 2015
BES/Millennium bcp - nova tranche	63.000.000	59.850.000	EUR6M+2%	Fevereiro 2024
	<u>76.152.743</u>	<u>64.152.163</u>		
	<u>340.216.493</u>	<u>281.614.360</u>		

Os empréstimos bancários obtidos junto do BES, cuja maturidade corresponde a Agosto de 2013, são renovados automaticamente por períodos trimestrais. Adicionalmente, o empréstimo associado ao programa de papel comercial 2009-2014 tem sido renovado mensalmente, sendo a sua maturidade actual de Outubro de 2013.

As garantias associadas a estes empréstimos encontram-se detalhadas na nota 38.

32 Derivados

A rubrica de **Derivados** é analisada como segue:

	Consolidado	
	30.06.13	30.06.12
Derivados - não corrente		
Derivados	11.720.836	12.765.928
	<u>11.720.836</u>	<u>12.765.928</u>

A rubrica de derivados diz respeito ao justo valor da carteira de *Interest Rate Swap* que o Grupo contratou para fixar a taxa de juro variável dos empréstimos e que se encontram detalhados na nota 31.

33 Fornecedores

A rubrica de **Fornecedores** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Fornecedores - não corrente				
Fornecedores c/c	200.168	288.173	200.168	288.173
Fornecedores imobilizado c/c	5.706.724	20.845.720	5.668.351	20.767.116
Fornecedores imobilizado títulos a pagar	1.675.067	3.111.388	1.675.067	3.111.388
	7.581.959	24.245.281	7.543.586	24.166.677
Fornecedores - corrente				
Fornecedores c/c	10.845.235	8.926.492	16.459.360	14.846.478
Fornecedores imobilizado c/c	36.058.030	31.867.096	34.088.473	30.366.363
Fornecedores imobilizado títulos a pagar	2.957.564	1.700.000	2.957.564	1.700.000
	49.860.829	42.493.588	53.505.397	46.912.841

A reconciliação da rubrica de fornecedores entre o custo amortizado e o valor nominal em base consolidada é conforme segue:

	30.06.13		30.06.12	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Fornecedores - não corrente				
Fornecedores c/c	200.168	215.905	288.173	321.811
Fornecedores imobilizado c/c	5.706.724	6.088.373	20.845.720	22.647.854
Fornecedores imobilizado títulos a pagar	1.675.067	1.782.000	3.111.388	3.400.000
	7.581.959	8.086.278	24.245.281	26.369.665
Fornecedores - corrente				
Fornecedores c/c	10.845.235	10.847.950	8.926.492	8.935.645
Fornecedores imobilizado c/c	36.058.030	36.269.012	31.867.096	31.991.969
Fornecedores imobilizado títulos a pagar	2.957.564	2.984.000	1.700.000	1.700.000
	49.860.829	50.100.962	42.493.588	42.627.614

A reconciliação da rubrica de fornecedores entre o custo amortizado e o valor nominal em base individual é conforme segue:

	30.06.13		30.06.12	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Fornecedores - não corrente				
Fornecedores c/c	200.168	215.905	288.173	321.811
Fornecedores imobilizado c/c	5.668.351	6.050.000	20.767.116	22.569.250
Fornecedores imobilizado títulos a pagar	1.675.067	1.782.000	3.111.388	3.400.000
	7.543.586	8.047.905	24.166.677	26.291.061
Fornecedores - corrente				
Fornecedores c/c	16.459.360	16.462.075	14.846.478	14.855.631
Fornecedores imobilizado c/c	34.088.473	34.299.455	30.366.363	30.491.236
Fornecedores imobilizado títulos a pagar	2.957.564	2.984.000	1.700.000	1.700.000
	53.505.397	53.745.530	46.912.841	47.046.867

Os saldos das principais rubricas de fornecedores não corrente apresentam a seguinte desagregação:

	Consolidado				Individual			
	30.06.13		30.06.12		30.06.13		30.06.12	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Fornecedores - não corrente								
Fornecedores c/c								
Florina	184.263	200.000	256.362	290.000	184.263	200.000	256.362	290.000
Recreativo de Huelva	8.500	8.500	17.000	17.000	8.500	8.500	17.000	17.000
Gimnástico de Terragona	7.405	7.405	14.811	14.811	7.405	7.405	14.811	14.811
	200.168	215.905	288.173	321.811	200.168	215.905	288.173	321.811
Fornecedores imobilizado c/c								
Club Atlético de Madrid SAD	1.884.383	2.000.000	-	-	1.884.383	2.000.000	-	-
Club Defensor Sporting	1.680.277	1.800.000	2.751.045	3.100.000	1.680.277	1.800.000	2.751.045	3.100.000
Arsenal Futbol Club	935.670	1.000.000	1.819.643	2.000.000	935.670	1.000.000	1.819.643	2.000.000
Club Atlético Peñarol	934.417	1.000.000	1.908.911	2.100.000	934.417	1.000.000	1.908.911	2.100.000
Danubio Futbol Club	233.604	250.000	453.886	500.000	233.604	250.000	453.886	500.000
Real Madrid Club de Fútbol	-	-	4.552.166	4.933.000	-	-	4.552.166	4.933.000
FC Twente	-	-	2.966.079	3.150.000	-	-	2.966.079	3.150.000
Gestifute	-	-	2.481.025	2.686.250	-	-	2.481.025	2.686.250
Club Atlético Boca Juniors	-	-	2.344.646	2.500.000	-	-	2.344.646	2.500.000
Griwer	-	-	1.489.715	1.600.000	-	-	1.489.715	1.600.000
Outros	38.373	38.373	78.604	78.604	-	-	-	-
	5.706.724	6.088.373	20.845.720	22.647.854	5.668.351	6.050.000	20.767.116	22.569.250
Fornecedores imobilizado títulos a pagar								
Club Atlético de Madrid SAD	1.597.839	1.700.000	3.111.388	3.400.000	1.597.839	1.700.000	3.111.388	3.400.000
FC Paços de Ferreira	77.228	82.000	-	-	77.228	82.000	-	-
	1.675.067	1.782.000	3.111.388	3.400.000	1.675.067	1.782.000	3.111.388	3.400.000

O saldo da rubrica de fornecedores de imobilizado – conta corrente a 30 de Junho de 2013 engloba as obrigações emergentes dos contratos de aquisição dos direitos desportivos dos atletas Sálvio ao Atlético de Madrid e Maxi Pereira ao Defensor Sporting. A 30 de Junho de 2012, a rubrica incluía os saldos referentes às aquisições dos direitos desportivos dos atletas Javi Garcia, Rodrigo, Alípio e Garay ao Real Madrid, Ola John ao Twente, Maxi Pereira ao Defensor Sporting e Gaitán ao Boca Juniors, para além dos compromissos contratuais com a Gestifute no âmbito da alienação dos atletas Di María e Fábio Coentrão para o Real Madrid.

A rubrica de fornecedores de imobilizado – títulos a pagar refere-se a obrigações emergentes da aquisição do atleta Roberto ao Atlético de Madrid.

À data de 30 de Junho de 2013, a dívida de fornecedores não corrente em base consolidada apresenta as seguintes maturidades:

	30.06.13			
	Custo amortizado	Valor nominal	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos
Fornecedores - não corrente				
Fornecedores c/c	200.168	215.905	135.905	80.000
Fornecedores imobilizado c/c	5.706.724	6.088.373	5.488.373	600.000
Fornecedores imobilizado títulos a pagar	1.675.067	1.782.000	1.782.000	-
	7.581.959	8.086.278	7.406.278	680.000

À data de 30 de Junho de 2013, a dívida de fornecedores não corrente em base individual apresenta as seguintes maturidades:

	30.06.13			
	Custo amortizado	Valor nominal	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos
Fornecedores - não corrente				
Fornecedores c/c	200.168	215.905	135.905	80.000
Fornecedores imobilizado c/c	5.668.351	6.050.000	5.450.000	600.000
Fornecedores imobilizado títulos a pagar	1.675.067	1.782.000	1.782.000	-
	7.543.586	8.047.905	7.367.905	680.000

Os saldos da rubrica de fornecedores c/c (corrente) são analisados como segue:

	Consolidado				Individual			
	30.06.13		30.06.12		30.06.13		30.06.12	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Fornecedores - corrente								
Fornecedores c/c								
Sport Lisboa e Benfica	2.634.382	2.634.382	965.600	965.600	1.128.800	1.128.800	965.600	965.600
Rio Football Services	903.000	903.000	903.000	903.000	903.000	903.000	903.000	903.000
Prosegur - Companhia de Segurança	771.109	771.109	814.173	814.173	574.592	574.592	567.850	567.850
UEFA	671.245	671.245	-	-	671.245	671.245	-	-
Comp. Seguros Fidelidade Mundial	533.237	533.237	1.166.147	1.166.147	509.598	509.598	1.152.004	1.152.004
Top Partner	422.638	422.638	229.178	229.178	227.287	227.287	180.172	180.172
EPM Treinamentos	256.678	256.678	-	-	256.678	256.678	-	-
Federação Portuguesa de Futebol	242.071	242.071	-	-	242.071	242.071	-	-
Patrimvs	187.033	187.033	320.647	320.647	12.379	12.379	11.309	11.309
Rádio e Televisão de Portugal	171.735	171.735	245.366	245.366	156.417	156.417	245.366	245.366
Berblucci Sports	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000
Ahum	125.000	125.000	-	-	125.000	125.000	-	-
PT Comunicações	116.283	116.283	45.867	45.867	12.631	12.631	8.493	8.493
Florina	87.285	90.000	117.285	120.000	87.285	90.000	117.285	120.000
Adidas	86.849	86.849	101.168	101.168	86.849	86.849	101.168	101.168
Efacec	83.398	83.398	317.799	317.799	54.877	54.877	50.861	50.861
Município do Seixal	67.562	67.562	204.982	204.982	67.562	67.562	204.982	204.982
EDP Comercial	17.516	17.516	266.030	266.030	17.516	17.516	-	-
Moussaid SPM	-	-	200.000	200.000	-	-	200.000	200.000
Sport TV	-	-	184.500	184.500	-	-	184.500	184.500
Continental Corporate Sports BV	-	-	125.000	125.000	-	-	125.000	125.000
Soccer Business Sport, SL	-	-	119.610	125.000	-	-	119.610	125.000
Sient	-	-	92.250	92.250	-	-	-	-
Latgra	-	-	65.000	65.000	-	-	65.000	65.000
Benfica Estádio	-	-	-	-	9.170.849	9.170.849	8.050.469	8.050.469
Outros	3.318.214	3.318.214	2.292.890	2.293.938	2.004.724	2.004.724	1.443.809	1.444.857
	10.845.235	10.847.950	8.926.492	8.935.645	16.459.360	16.462.075	14.846.478	14.855.631

Os saldos da rubrica de fornecedores de imobilizado corrente são analisados como segue:

	Consolidado				Individual			
	30.06.13		30.06.12		30.06.13		30.06.12	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Fornecedores - corrente								
Fornecedores imobilizado c/c								
SC Heerenveen	5.878.714	6.000.000	-	-	5.878.714	6.000.000	-	-
Gestifute	5.477.121	5.481.250	2.686.250	2.686.250	5.477.121	5.481.250	2.686.250	2.686.250
Reina BBVA	4.000.000	4.000.000	-	-	4.000.000	4.000.000	-	-
Real Madrid Club de Fútbol	3.447.433	3.533.000	4.824.915	4.933.000	3.447.433	3.533.000	4.824.915	4.933.000
FC Twente	3.150.000	3.150.000	6.000.000	6.000.000	3.150.000	3.150.000	6.000.000	6.000.000
Club Atlético Boca Juniors	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
Club Atlético de Madrid SAD	2.000.000	2.000.000	-	-	2.000.000	2.000.000	-	-
Line Action	1.750.000	1.750.000	-	-	1.750.000	1.750.000	-	-
Griwer	1.600.000	1.600.000	1.250.000	1.250.000	1.600.000	1.600.000	1.250.000	1.250.000
Club Atlético Peñarol	1.100.000	1.100.000	1.800.000	1.800.000	1.100.000	1.100.000	1.800.000	1.800.000
Arsenal Futbol Club	1.048.104	1.048.104	1.024.063	1.024.063	1.048.104	1.048.104	1.024.063	1.024.063
Vidrofornense	852.865	852.865	-	-	-	-	-	-
Club Defensor Sporting	800.000	800.000	2.087.994	2.100.000	800.000	800.000	2.087.994	2.100.000
Jazzy Limited	716.332	716.332	716.332	716.332	716.332	716.332	716.332	716.332
Danubio Futbol Club	250.000	250.000	500.000	500.000	250.000	250.000	500.000	500.000
Efacec	207.168	207.168	237.737	237.737	-	-	4.492	4.492
Oliveira e Castim	3.447	3.447	463.338	463.338	-	-	-	-
Standard de Liège	-	-	3.250.000	3.250.000	-	-	3.250.000	3.250.000
Villarreal	-	-	1.250.000	1.250.000	-	-	1.250.000	1.250.000
Real Zaragoza SAD	-	-	1.125.000	1.125.000	-	-	1.125.000	1.125.000
Nizapar	-	-	500.000	500.000	-	-	500.000	500.000
Clube Atlético Mineiro	-	-	172.028	172.028	-	-	172.028	172.028
Outros	1.276.846	1.276.846	1.479.439	1.484.221	370.769	370.769	675.289	680.071
	36.058.030	36.269.012	31.867.096	31.991.969	34.088.473	34.299.455	30.366.363	30.491.236
Fornecedores imobilizado títulos a pagar								
Club Atlético de Madrid SAD	1.700.000	1.700.000	1.700.000	1.700.000	1.700.000	1.700.000	1.700.000	1.700.000
FC Paços de Ferreira	957.564	984.000	-	-	957.564	984.000	-	-
Club Sport Colombia	200.000	200.000	-	-	200.000	200.000	-	-
IG Teams & Players	100.000	100.000	-	-	100.000	100.000	-	-
	2.957.564	2.984.000	1.700.000	1.700.000	2.957.564	2.984.000	1.700.000	1.700.000

Os saldos das rubricas de imobilizado conta corrente a 30 de Junho de 2013 englobam essencialmente as obrigações emergentes dos contratos de aquisição dos direitos desportivos dos atletas Djuricic ao Heerenveen, Rodrigo, Alípio e Garay ao Real Madrid, Ola John ao Twente, Gaitán ao Boca Juniors, Sálvio ao Atlético de Madrid, Elbio Alvarez, Jim Varela e Juan San Martin ao Peñarol e Jara ao Arsenal Sarandí, para além de compromissos com a sociedade Gestifute essencialmente no âmbito das transferências dos atletas Di María e Fábio Coentrão para o Real Madrid, do Witsel para o FC Zenit e do Bruno César para o Al-Ahli, com a sociedade Reina BBVA relacionados com a renovação do contrato de trabalho desportivo do atleta Matic, com a sociedade Line Action essencialmente no âmbito da transferência do atleta Javi Garcia para o Manchester City e com sociedade Griwer relacionado com a aquisição dos direitos económicos do atleta Enzo Pérez. A 30 de Junho de 2012, esta rubrica incluía ainda compromissos relacionados com as contratações dos atletas Maxi Pereira ao Defensor Sporting, Witsel ao Standard de Liège, Capdevila ao Villarreal e Pablo Aimar ao Real Zaragoza. De referir que nessa data os compromissos com a Gestifute se resumiam à alienação dos atletas Di María e Fábio Coentrão para o Real Madrid.

A rubrica de títulos a pagar a 30 de Junho de 2013 diz essencialmente respeito a obrigações emergentes da aquisição do atleta Roberto ao Atlético de Madrid e dos jogadores Luisinho e Michel ao Paços de Ferreira.

34 Outros credores

A rubrica de **Outros credores** é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Credores - não corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas	10.757.584	6.725.242	10.757.584	6.725.242
Outros credores e operações diversas	79.626	64.437	30.159	64.437
	10.837.210	6.789.679	10.787.743	6.789.679
Credores - corrente				
Adiantamento de clientes	44.850	44.850	-	-
Adiantamento por conta de vendas	4.616.904	4.616.904	4.616.904	4.616.904
Estado e outros entes públicos	2.838.365	3.992.870	2.351.805	3.821.974
Dívidas relativas a transferências de atletas	24.874.766	10.128.612	24.874.766	10.128.612
Remunerações a liquidar	2.305.647	3.546.053	2.300.532	3.545.280
Outros credores e operações diversas	2.487.035	1.872.440	347.677	779.924
Acréscimos de gastos				
Remunerações a liquidar	2.284.927	1.182.239	1.723.794	856.015
Juros a liquidar	3.041.188	3.253.849	1.596.544	1.761.445
Empresas do grupo e partes relacionadas	562.657	111.170	92.862	110.147
Outros	4.303.836	2.639.017	2.008.228	1.136.762
	47.360.175	31.388.004	39.913.112	26.757.063

A reconciliação da rubrica de credores entre o custo amortizado e o valor nominal em base consolidada é conforme segue:

	30.06.13		30.06.12	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Credores - não corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas	10.757.584	11.183.878	6.725.242	7.608.832
Outros credores e operações diversas	79.626	80.159	64.437	64.437
	10.837.210	11.264.037	6.789.679	7.673.269
Credores - corrente				
Adiantamento de clientes	44.850	44.850	44.850	44.850
Adiantamento por conta de vendas	4.616.904	4.616.904	4.616.904	4.616.904
Estado e outros entes públicos	2.838.365	2.838.365	3.992.870	3.992.870
Dívidas relativas a transferências de atletas	24.874.766	24.951.585	10.128.612	10.162.124
Remunerações a liquidar	2.305.647	2.305.647	3.546.053	3.546.053
Outros credores e operações diversas	2.487.035	2.510.801	1.872.440	1.872.441
Acréscimos de gastos	10.192.608	10.192.608	7.186.275	7.186.275
	47.360.175	47.460.760	31.388.004	31.421.517

A reconciliação da rubrica de credores entre o custo amortizado e o valor nominal em base individual é conforme segue:

	30.06.13		30.06.12	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Credores - não corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas	10.757.584	11.183.878	6.725.242	7.608.832
Outros credores e operações diversas	30.159	30.159	64.437	64.437
	10.787.743	11.214.037	6.789.679	7.673.269
Credores - corrente				
Adiantamento por conta de vendas	4.616.904	4.616.904	4.616.904	4.616.904
Estado e outros entes públicos	2.351.805	2.351.805	3.821.974	3.821.974
Dívidas relativas a transferências de atletas	24.874.766	24.951.585	10.128.612	10.162.124
Remunerações a liquidar	2.300.532	2.300.532	3.545.280	3.545.280
Outros credores e operações diversas	347.677	347.677	779.924	779.924
Acréscimos de gastos	5.421.428	5.421.428	3.864.369	3.864.369
	39.913.112	39.989.931	26.757.063	26.790.575

A rubrica de adiantamentos por conta de vendas corresponde ao montante pago pela Benfica Multimédia no âmbito dos contratos celebrados em 2001 referentes à cedência da exploração do negócio de multimédia.

O valor constante na rubrica de dívidas relativas a transferências de jogadores inclui encargos com a aquisição de direitos desportivos de atletas que estão contratados ou outras obrigações provenientes de transferências de atletas, mas para as quais ainda não foram emitidas as respectivas facturas, momento a partir do qual passam a estar reflectidas nas rubricas de fornecedores. O saldo dessa rubrica em credores não corrente apresenta a seguinte desagregação:

	Consolidado e individual			
	30.06.13		30.06.12	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Credores - não corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas				
Doyen Sports Limited	4.922.048	4.575.000	-	-
Cerro Porteño	1.878.877	2.104.630	-	-
Benfica Stars Fund	1.052.933	1.230.998	3.791.377	4.295.249
Soccermanifest	797.338	900.000	-	-
FC Twente 65 B.V.	658.226	750.000	853.524	1.000.000
RL9 Marketing Esportivo	382.672	420.000	-	-
Reina BVBA	345.432	400.000	-	-
FC Paços de Ferreira	-	-	975.728	1.066.000
Manuel Garcia Quillon	-	-	662.890	750.000
Outros	720.058	803.250	441.723	497.583
	10.757.584	11.183.878	6.725.242	7.608.832

O saldo desta rubrica a 30 de Junho de 2013 inclui a aquisição dos direitos desportivos do atleta Rojas ao Cerro Porteño e os compromissos com o Benfica Stars Fund emergentes do contrato de alienação do atleta David Luiz. Adicionalmente, o saldo com a Doyen diz respeito ao contrato de associação de interesse económico celebrado com essa sociedade relativo ao atleta Ola John. A 30 de Junho de 2012, para além de

compromissos com o Benfica Stars Fund (Di Maria, David Luiz e Fábio Coentrão), o saldo do Paços de Ferreira está relacionado com as aquisições dos atletas Luisinho e Michel, que actualmente se encontra apresentado na rubrica de fornecedores.

À data de 30 de Junho de 2013, a dívida de credores não corrente em base consolidada e individual apresenta as seguintes maturidades:

	30.06.13					
	Custo amortizado	Valor nominal	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos	> 4 ano e ≤ 5 anos
Credores - não corrente						
Dívidas relativas a transferências de atletas	10.757.584	11.183.878	3.352.402	6.496.484	1.194.992	140.000
	10.757.584	11.183.878	3.352.402	6.496.484	1.194.992	140.000

O saldo da rubrica de dívidas relativas a transferências de jogadores em credores corrente apresenta a seguinte desagregação:

	Consolidado e Individual			
	30.06.13		30.06.12	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Credores - corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas				
FK Partizan Belgrade	6.250.000	6.250.000	-	-
Benfica Stars Fund	5.771.754	5.780.300	3.179.500	3.179.500
Top Pro Sport Investment	4.222.890	4.250.000	-	-
Rider Corporation	1.000.000	1.000.000	-	-
Koninklijke Voetbalclub Kortrijk	886.918	900.000	-	-
Club Cerro Porteño	587.912	598.751	-	-
Liam Sports	625.000	625.000	-	-
Tidemark	560.000	560.000	-	-
Libra Law	492.846	500.000	-	-
Plausus UK	464.364	465.000	-	-
Soccermanisfest	425.000	425.000	-	-
RL9 Marketing Esportivo	417.251	420.000	-	-
Gerardo Perez	394.539	400.000	-	-
Oesterbro Services	350.000	350.000	-	-
Olivier Cabrera	250.000	250.000	-	-
Sport Club Corinthians Paulista	-	-	1.000.000	1.000.000
FC Paços de Ferreira	-	-	906.702	934.000
Global Sports Partners	-	-	700.000	700.000
Standard de Liège	-	-	500.000	500.000
Sportivo Luqueño	-	-	483.170	483.170
Promofute	-	-	450.000	450.000
Club Estudiantes de La Plata	-	-	350.000	350.000
IG Teams & Players	-	-	300.000	300.000
Fontball Barcelona Asesoramento	-	-	250.000	250.000
Deubert BV	-	-	196.247	200.000
Outros	2.176.292	2.177.534	1.812.993	1.815.454
	24.874.766	24.951.585	10.128.612	10.162.124

A rubrica de estado e outros entes públicos apresenta o seguinte detalhe:

	Consolidado		Individual	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
IRC	69.387	70.347	69.387	70.347
Retenções na fonte IRC	868	746	868	746
Retenções na fonte IRS	1.296.785	1.470.074	1.237.776	1.468.864
IVA a pagar	957.446	1.999.304	632.179	1.874.284
IMI	17.952	-	-	-
Segurança Social	495.927	452.399	411.595	407.733
	2.838.365	3.992.870	2.351.805	3.821.974

À data do balanço, a rubrica de remunerações a liquidar refere-se essencialmente aos ordenados dos atletas profissionais e técnicos de futebol do último mês do período, os quais são regularizados até ao dia 5 do mês seguinte. Adicionalmente, inclui prémios de assinatura e por objectivos de atletas, cujo prazos de vencimento ainda não ocorreram.

A rubrica de acréscimos de gastos, as remunerações a liquidar englobam a estimativa para férias, subsídio de férias e subsídio de Natal a pagar aos órgãos sociais e aos funcionários, assim como o valor relativo a prémios por objectivos e de desempenho a pagar a atletas.

Os juros a liquidar em base individual incluem essencialmente os encargos incorridos com os cupões dos empréstimos obrigacionistas, com as linhas de crédito intercalares do BES que vencem juros na maturidade e com o empréstimo da CGD relacionado com o Caixa Futebol Campus. Em termos consolidados, inclui ainda os encargos financeiros com a especialização dos empréstimos da Benfica Estádio com o *project finance*.

A rubrica de outros acréscimos de gastos corresponde essencialmente a compromissos com fornecedores que ainda não estão reflectidos em conta corrente referentes a serviços prestados até à data de balanço.

35 Impostos diferidos

Os **Impostos diferidos** são analisados como segue:

	Imposto diferido activo		Imposto diferido passivo		Imposto diferido líquido	
	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12	30.06.13	30.06.12
Instrumentos financeiros de cobertura - derivados swaps	3.457.646	3.765.949	-	-	3.457.646	3.765.949
Instrumentos financeiros - custo amortizado	32.767	49.151	-	-	32.767	49.151
Imparidade de clientes	101.850	111.102	-	-	101.850	111.102
Excedente de revalorização dos activos fixos tangíveis e propriedades de investimento	-	-	6.567.113	6.977.221	(6.567.113)	(6.977.221)
Subsídio ao investimento	-	-	4.196.841	4.411.392	(4.196.841)	(4.411.392)
	3.592.263	3.926.202	10.763.954	11.388.613	(7.171.691)	(7.462.411)

As demonstrações financeiras reflectem o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verifica entre activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal, os quais se referem exclusivamente a valores relativos à Benfica Estádio.

A variação ocorrida do período detalha-se conforme se segue:

valores em euros

	Saldo inicial	Constituição / reversão em resultados	Aumento / diminuição reserva justo valor	Saldo final
Impostos diferidos activos				
Instrumentos financeiros - derivados swaps	3.765.946	-	(308.300)	3.457.646
Instrumentos financeiros - custo amortizado	49.153	(16.386)	-	32.767
Imparidade de clientes - valores fiscalmente não aceites	111.103	(9.253)	-	101.850
	<u>3.926.202</u>	<u>(25.639)</u>	<u>(308.300)</u>	<u>3.592.263</u>
Impostos diferidos passivos				
Excedente de revalorização dos activos fixos tangíveis e propriedades de investimento	6.977.221	(410.108)	-	6.567.113
Subsídio ao investimento	4.411.392	(214.551)	-	4.196.841
	<u>11.388.613</u>	<u>(624.659)</u>	<u>-</u>	<u>10.763.954</u>
Valor líquido dos impostos diferidos	<u>(7.462.411)</u>	<u>599.020</u>	<u>(308.300)</u>	<u>(7.171.691)</u>

Adicionalmente e conforme referido na nota 16, não foram registados nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas quaisquer impostos diferidos activos sobre prejuízos fiscais, que se estimam em cerca de 31,9 milhões de euros (2011/2012: 26,8 milhões de euros), uma vez que não é certo que os prejuízos fiscais disponíveis sejam recuperados antes da data em que os mesmos expirem.

36 Políticas de gestão de riscos

O Grupo apresenta uma exposição de diferentes tipos de riscos, nomeadamente:

- Risco desportivo;
- Risco regulatório – Fair Play Financeiro;
- Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube;
- Risco de mercado;
- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de refinanciamento.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição e controlo das políticas de gestão de risco do Grupo. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos que o Grupo enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas de forma regular para que mantenham aderentes à realidade das condições dos mercados e às actividades do Grupo.

Risco desportivo

A Benfica SAD tem a sua actividade principal ligada à participação em competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições, da manutenção dos seus direitos de participação e do valor dos prémios pagos, da performance desportiva alcançada nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, a performance desportiva poderá ser afectada pela venda ou compra dos direitos desportivos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol.

A performance desportiva tem um impacto considerável nos rendimentos e ganhos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de passes de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na Liga dos Campeões, e os provenientes de receitas de bilheteira, cativos, bilhetes de época, entre outros.

Adicionalmente, as receitas de contratos publicitários dependem da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial da Benfica SAD face a essas entidades.

Os custos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respectivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro do Sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da administração da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos custos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores, especialmente tendo em conta os critérios do Fair Play Financeiro.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso significativo nas respectivas contas. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da performance desportiva e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. Quanto a este último ponto, importa referir que a rescisão sem invocação de justa causa promovida por um jogador fora de um determinado período contratual protegido (3 anos quando o jogador, ao assinar o contrato, tinha menos de 28 anos; 2 anos nos outros casos) pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior ao originalmente contratualizado entre a Benfica SAD e esse jogador (i.e., o valor por vezes referido como “cláusula de rescisão”).

Risco regulatório – Fair Play Financeiro

A UEFA aprovou um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participar nas competições por si organizadas. Com base neste sistema, apenas os clubes que comprovem que satisfazem os critérios desportivos, de infra-estruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA estão em condições de ter acesso às competições europeias, obtendo para tal a denominada “licença”. O Manual de Licenciamento de Clube pela UEFA também incorpora os Regulamentos do Fair Play Financeiro.

O Fair Play Financeiro é baseado no princípio do break-even, segundo o qual os clubes podem participar nas competições europeias apenas se demonstrarem um equilíbrio entre as receitas geradas e os encargos incorridos.

Os principais critérios promovidos pela UEFA no Fair Play Financeiro são:

- a inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social;
- que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na Formação, infra-estruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por break-even, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época actual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos accionistas ou a entidades relacionadas.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios pagos e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

Actualmente, a Benfica SAD encontra-se licenciada para participar nas competições europeias da época 2013/2014 e cumpre os principais critérios do Fair Play Financeiro.

Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube

O desenvolvimento da actividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o Clube, a qual assegura à Benfica SAD, designadamente, a utilização das instalações desportivas e da marca Sport Lisboa e Benfica pela equipa de futebol profissional e nos espectáculos

desportivos. Qualquer alteração destas situações poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal do Benfica SAD. Não se estima que tal venha a acontecer.

Existem saldos a receber com partes relacionadas que, a 30 de Junho de 2013, ascendiam a 49,3 milhões de euros, sendo uma parte significativa desse montante exigível a 30 de Junho de 2015. A Benfica SAD encontra-se a analisar opções para garantir o recebimento dessas verbas.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, nomeadamente a nível de câmbios de moedas estrangeiras, de taxas de juro ou a evolução das bolsas de valores possam afectar os resultados do Grupo e a sua posição financeira.

O Grupo não se encontra exposto a riscos de mercados de valores mobiliários, nem se encontra particularmente exposta a riscos cambiais, uma vez que as transacções em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas.

O objectivo nas políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os passivos financeiros remunerados, contratados com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

Adicionalmente, o Grupo decidiu fixar as taxas de juro numa parte dos empréstimos contratados de médio/longo prazo, tendo para tal contratado *swaps* de taxa de juro com objectivo de proceder à cobertura de risco de taxa de juro para diversos empréstimos, definindo um tecto máximo para os encargos financeiros.

a) Risco de taxa de juro

O endividamento do Grupo Benfica SAD encontra-se, em parte, indexado a taxas de juro variáveis em função da evolução dos mercados, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade, cujo impacto pode ser significativo, em virtude do elevado nível de endividamento.

A análise de sensibilidade à taxa de juro baseia-se nos seguintes pressupostos:

- alterações nas taxas de juro afectam os juros a receber ou a pagar dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis;
- alterações nas taxas de juro de mercado apenas afectam os gastos e rendimentos em relação aos instrumentos financeiros com taxas de juros fixas caso estes sejam reconhecidos pelo seu justo valor; como tal, todos os instrumentos financeiros com taxas de juros fixas registados ao custo amortizado, não estão sujeitos ao risco de taxa de juro, tal como definido na IFRS 7; e,
- para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o período.

Tendo em conta os pressupostos anteriormente descritos, a análise da variação das taxas de juro dos instrumentos financeiros denominados em euros e os respectivos impactos no resultado líquido e no capital próprio em base consolidada é analisada no quadro seguinte:

	Resultado líquido		Reservas de cobertura de fluxos de caixa	
	Subida 1%	Redução 1%	Subida 1%	Redução 1%
Efeito cash-flow:				
Dívida coberta	(2.043.434)	2.043.434	-	-
Derivados de fluxos de caixa - cobertura	685.909	(685.909)	-	-
	(1.357.525)	1.357.525	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados de fluxos de caixa - cobertura	-	-	3.675.183	(3.634.268)
	-	-	3.675.183	(3.634.268)

Em base individual, o referido impacto é conforme segue:

	Resultado líquido		Reservas de cobertura de fluxos de caixa	
	Subida 1%	Redução 1%	Subida 1%	Redução 1%
Efeito cash-flow:				
Dívida coberta	(1.357.525)	1.357.525	-	-
	(1.357.525)	1.357.525	-	-

De acordo com a análise de sensibilidade às variações de taxa de juro efectuada pela entidade bancária (contraparte) com os quais foram contratados os instrumentos financeiros, os impactos apurados seriam os seguintes:

	Início	Fim	Notional actual	A pagar	A receber	Justo valor	Variação de taxa de juro	
							MTM 1%	MTM -1%
Benfica Estádio								
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	27.02.2015	6.202.163	3,68%	Euribor 6M	(177.642)	(144.043)	(205.830)
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	61.110.000	4,63%	Euribor 6M	(11.543.194)	(7.901.613)	(15.149.276)
						(11.720.836)	(8.045.656)	(15.355.106)

Risco de crédito

O risco de crédito advém da incapacidade de uma ou mais contrapartes da Benfica SAD para cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição do Grupo Benfica SAD ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da venda de direitos desportivos de jogadores e outras transacções relacionadas com a actividade que exerce, nomeadamente publicidade, merchandising e patrocínios diversos.

No caso dos saldos a receber relacionados com venda de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente à venda, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do Futebol (Federação Portuguesa de Futebol - FPF, Liga Portuguesa de Futebol Profissional – LPFP, UEFA e FIFA) são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre Clubes/SAD's resultantes de transacções de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte destas entidades é, de alguma forma mitigado, uma vez que o licenciamento do Clubes/SAD's para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transacções.

No que se refere à tipologia de clientes de publicidade, patrocínios e transmissões televisivas, a aceitação destes clientes compreende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das entidades.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os activos da Benfica SAD ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respectivas datas de vencimento e a um preço razoável. Para gerir este risco, a Benfica SAD procura compatibilizar os prazos de vencimento de activos e passivos, gerindo as respectivas maturidades.

Para financiar a sua actividade, a Benfica SAD mantém as linhas de crédito referidas na nota 31.

Risco de refinanciamento

O enquadramento macroeconómico e financeiro actual apresenta um conjunto de constrangimentos que têm implicado uma crescente dificuldade na capacidade das empresas nacionais se financiarem, quer por via do crédito bancário, quer no mercado de capitais. Tal poderá vir a comprometer a capacidade da Benfica SAD financiar a sua actividade corrente e eventuais investimentos futuros, ou de assegurar o refinanciamento de operações que se vençam em condições de remuneração por si consideradas adequadas.

37 Operações com entidades relacionadas

O Conselho de Administração entende que as condições comerciais estabelecidas nas transacções entre partes relacionadas são equivalentes às que prevalecem nas transacções em que não existe relacionamento entre as partes.

À data de 30 de Junho de 2013 e de 2012, as transacções e saldos com partes relacionadas, em base individual, são as seguintes:

Individual - 30 de Junho de 2013

	Notas	SLB	SGPS	Multimédia	Estádio	Parque	Clinica	TV	Seguros	Fundação	Stars Fund	Total
Saldos:												
Clientes	23	5.563.524	-	326.548	-	1.452	-	-	-	5.331	-	5.896.855
Fornecedores	33	(1.128.800)	-	-	(9.170.849)	-	-	-	-	-	-	(10.299.649)
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	-	38.122.053	-	(23.955.422)	-	216.415	4.929.783	-	5.544	-	19.318.373
Outros devedores	26	7.148.430	-	13.787	85.278	-	5.412	159.049	13.340	-	6.400.000	13.825.296
Outros credores	34	(28.814)	-	(4.616.904)	(253.176)	-	-	-	(46.918)	-	(6.824.688)	(11.770.500)
Transacções:												
Fornecimentos e serviços de terceiros												
Consultas e exames médicas	-	-	-	-	-	-	(128.295)	-	-	-	-	(128.295)
Direitos multimédia	-	-	-	(102.997)	-	-	-	-	-	-	-	(102.997)
Direito superfície CFC	(117.667)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(117.667)
Redêbito de despesas de lavanderia	-	-	-	-	(2.031)	-	-	-	-	-	-	(2.031)
Merchadising	(77.954)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(77.954)
Redêbitos pessoal	(164.272)	-	-	-	(301.599)	-	-	-	-	-	-	(465.871)
Renda do estádio	-	-	-	-	(1.685.960)	-	-	-	-	-	-	(1.685.960)
Total	7	(359.893)	-	(102.997)	(1.989.590)	-	(128.295)	-	-	-	-	(2.580.775)
Gastos e perdas financeiros												
Empréstimo Benfica Estádio	-	-	-	-	(1.725.442)	-	-	-	-	-	-	(1.725.442)
Total	14	-	-	-	(1.725.442)	-	-	-	-	-	-	(1.725.442)
Prestação de serviços												
Lugares Sócios vitalícios	-	98.520	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98.520
Direitos de transmissão Benfica TV	-	-	-	-	-	-	-	150.000	-	-	-	150.000
Quotização	7.162.616	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.162.616
Total	5	7.261.136	-	-	-	-	-	150.000	-	-	-	7.411.136
Outros rendimentos operacionais												
Rappel/Comissão Facturação emitida	-	-	-	-	-	-	-	-	232.875	-	-	232.875
Redêbitos de pessoal afecto à Benfica SAD	125.365	-	-	100.292	298.562	-	34.872	26.785	-	-	-	585.876
Total	6	125.365	-	100.292	298.562	-	34.872	26.785	232.875	-	-	818.751
Rendimentos e ganhos financeiros												
Empréstimo à Benfica SGPS	-	-	1.806.160	-	-	-	-	-	-	-	-	1.806.160
Total	14	-	1.806.160	-	-	-	-	-	-	-	-	1.806.160

Individual - 30 de Junho de 2012

	Notas	SLB	SGPS	Multimédia	Estádio	Comercial	Parque	Clinica	TV	Seguros	Fundação	Stars Fund	Total
Saldos:													
Clientes	23	10.477.784	-	311.609	-	45	1.452	-	-	1.187	1.862	-	10.793.939
Fornecedores	33	(965.600)	-	-	(8.050.469)	-	-	-	-	-	-	-	(9.016.069)
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	291.139	35.977.324	-	(33.452.735)	-	-	263.566	112.506	-	2.756	-	3.194.556
Outros devedores	26	236.465	-	18.763	83.291	1.478	20.000	6.296	208.393	-	-	-	574.686
Outros credores	34	(29.004)	-	(4.616.904)	(315.632)	-	-	-	(12.235)	-	-	(6.970.877)	(11.944.652)
Transacções:													
Fornecimentos e serviços de terceiros													
Consultas e exames médicas	-	-	-	-	-	-	-	(121.980)	-	-	-	-	(121.980)
Direitos multimédia	-	-	-	(50.195)	-	-	-	-	-	-	-	-	(50.195)
Direito superfície CFC	(117.989)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(117.989)
Redêbito de despesas de lavanderia	-	-	-	-	(3.875)	-	-	-	-	-	-	-	(3.875)
Merchadising	(62.930)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(62.930)
Redêbitos pessoal	(199.718)	-	-	-	(298.891)	-	-	-	-	-	-	-	(498.609)
Renda do estádio	-	-	-	-	(1.685.960)	-	-	-	-	-	-	-	(1.685.960)
Total	7	(380.637)	-	(50.195)	(1.988.726)	-	-	(121.980)	-	-	-	-	(2.541.538)
Gastos e perdas financeiros													
Empréstimo Benfica Estádio	-	-	-	-	(2.401.662)	-	-	-	-	-	-	-	(2.401.662)
Total	14	-	-	-	(2.401.662)	-	-	-	-	-	-	-	(2,401,662)
Prestação de serviços													
Lugares Sócios vitalícios	-	107.105	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107,105
Direitos de transmissão Benfica TV	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000	-	-	-	200,000
Direitos multimédia	-	-	-	29.948	-	-	-	-	-	-	-	-	29,948
Quotização	8.365.429	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,365,429
Total	5	8,472,534	-	29,948	-	-	-	-	200,000	-	-	-	8,702,482
Outros rendimentos operacionais													
Rappel/Comissão Facturação emitida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	208.217	-	-	208,217
Redêbitos de pessoal afecto à Benfica SAD	72.685	-	-	111.969	266.676	-	-	35.634	20.733	-	-	-	507,697
Total	6	72,685	-	111,969	266,676	-	-	35,634	20,733	208,217	-	-	715,914
Rendimentos e ganhos financeiros													
Empréstimo à Benfica SGPS	-	-	1.694.743	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,694,743
Total	14	-	1,694,743	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,694,743

Os principais saldos com o Sport Lisboa e Benfica são explicados conforme segue:

- Clientes e outros devedores – corresponde principalmente aos valores a receber pela Benfica SAD de parte das quotas recebidas pelo Sport Lisboa e Benfica por contrapartida das condições especiais que são conferidas aos Sócios do Clube pela Benfica SAD;
- Fornecedores – engloba as facturas emitidas referentes à cedência do direito de superfície dos terrenos onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus.

O saldo da rubrica de empresas do grupo e partes relacionadas com a Benfica SGPS respeita à operação de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica realizada no final do mês de Dezembro de 2009, nomeadamente o valor do empréstimo de 31.451.074 euros e os encargos com juros. Relativamente ao montante em dívida, foi celebrado um contrato de financiamento cujas condições se encontram referidas na nota 24.

O saldo de clientes com a Benfica Multimédia inclui os redébitos de pessoal afecto à Benfica SAD que prestou serviço a essa empresa. A rubrica de outros credores corresponde ao adiantamento por conta de vendas pago pela Benfica Multimédia no âmbito dos contratos celebrados em 2001 referentes à cedência da exploração do negócio de multimédia.

Os principais saldos com a Benfica Estádio são explicados conforme segue, tendo os mesmos sido eliminados no âmbito das operações de consolidação:

- Fornecedores – inclui essencialmente os juros em dívida pela Benfica SAD referentes ao contrato de financiamento com a Benfica Estádio, as facturas referente à renda do estádio e os redébitos dos gastos com o pessoal;
- Empresas do grupo e partes relacionadas – o saldo de 23.955.422 euros (30/06/2012: 33.452.735 euros) está principalmente relacionado com o valor em dívida referente ao contrato de financiamento acordado a 31 de Dezembro de 2009, no seguimento da reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica, e cujas condições se encontram referidas na nota 24.
- Outros credores – refere-se essencialmente à venda de bilhetes de jogos e cativos cujas receitas são recebidas directamente pela Benfica Estádio e posteriormente transferidas para a Benfica SAD;

A rubrica de empresas do grupo e entidades relacionadas englobam diversos empréstimos concedidos pela Benfica SAD para fazer face à actividade da Clínica do SLB.

O principal saldo com a Benfica TV refere-se a valores disponibilizados pela Benfica SAD para suprir necessidades de tesouraria esporádicas da Benfica TV, nomeadamente no final do presente período para efectuar um pagamento no âmbito da aquisição dos direitos televisivos da Liga Inglesa.

O saldo de outros credores com o Benfica Stars Fund refere-se aos montantes a entregar relativo às alienações a entidades terceiras dos jogadores Di María, David Luiz, Fábio Coentrão, Bruno César e Nolito, cujos montantes estão dependentes dos prazos de recebimento estabelecidos com os clubes que adquiriram a título definitivo os direitos dos atletas. Adicionalmente, inclui valores a entregar ao Benfica Stars Fund relacionados com a cedência temporária do atleta Airtón e as rescisões dos contratos de associação de interesse económico dos jogadores David Simão e Filipe Menezes. A 30 de Junho de 2012, o saldo resumia-se aos valores em dívida à data dos atletas Di María, David Luiz e Fábio Coentrão. No final do presente período, o saldo da rubrica de outros devedores no montante de 6.400.000 euros diz respeito aos contratos celebrados a 28 de Junho de 2013 com o Benfica Stars Fund relativos aos atletas Rodrigo, Djuricic e André Gomes, cujo valor foi recebido no início de Julho de 2013.

Em base consolidada a 30 de Junho de 2013 e de 2012, os principais saldos e transacções entre partes relacionadas são os seguintes:

Consolidado - 30 de Junho de 2013

	Notas	SLB	SGPS	Multimédia	Parque	Clinica	TV	Seguros	Fundação	Stars Fund	Total
Saldos:											
Cientes	23	6.062.084	-	1.734.419	4.123	7.187	-	2.715	5.667	-	7.816.195
Fornecedores	33	(2.634.383)	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.634.383)
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	5.746.153	38.122.053	-	-	216.415	-	-	5.544	-	44.090.165
Outros devedores	26	7.214.745	-	24.302	-	180.128	-	13.418	171	6.400.000	13.832.764
Outros credores	34	(2.258.541)	-	(4.616.904)	-	-	-	(70.689)	-	(6.824.688)	(13.770.822)
Transacções:											
Fornecimentos e serviços de terceiros											
Licença de utilização da marca Benfica		(750.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	(750.000)
Redêbitos pessoal		(339.675)	-	-	-	-	-	-	-	-	(339.675)
Merchandising		(110.312)	-	-	-	-	-	-	-	-	(110.312)
Direito de superfície do Caixa Futebol Campus		(117.667)	-	-	-	-	-	-	-	-	(117.667)
Consultas e exames médicos		-	-	-	-	(128.295)	-	-	-	-	(128.295)
Direitos multimédia		-	-	(102.997)	-	-	-	-	-	-	(102.997)
Total	7	(1.317.654)	-	(102.997)	-	(128.295)	-	-	-	-	(1.548.946)
Prestação de serviços											
Quotização		7.162.616	-	-	-	-	-	-	-	-	7.162.616
Rendas de espaços		219.816	-	23.286	-	-	63.630	3.821	-	-	310.553
Lugares Sócios vitalícios		98.520	-	-	-	-	-	-	-	-	98.520
Redêbitos de despesas de lavanderia		49.023	-	-	-	188	-	-	-	-	49.211
Direitos de transmissão Benfica TV		-	-	-	-	-	150.000	-	-	-	150.000
Total	5	7.529.975	-	23.286	-	188	213.630	3.821	-	-	7.770.900
Outros rendimentos operacionais											
Redêbitos de pessoal		450.546	-	231.855	-	34.872	16.063	-	-	-	733.336
Redêbitos diversos		595	-	2.647	-	-	-	-	-	-	3.242
Rappel/Comissão facturação emitida		-	-	-	-	-	-	232.875	-	-	232.875
Total	6	451.141	-	234.502	-	34.872	16.063	232.875	-	-	969.453
Rendimentos e ganhos financeiros											
Empréstimo ao Clube		389.881	-	-	-	-	-	-	-	-	389.881
Empréstimo à Benfica SGPS		-	1.806.160	-	-	-	-	-	-	-	1.806.160
Total	14	389.881	1.806.160	-	-	-	-	-	-	-	2.196.041

Consolidado - 30 de Junho de 2012

	Notas	SLB	SGPS	Multimédia	Comercial	Parque	Clinica	TV	Seguros	Fundação	Stars Fund	Total
Saldos:												
Cientes	23	11.642.548	-	1.145.341	54.797	1.452	1.675	-	2.715	12.062	-	12.860.590
Fornecedores	33	(965.600)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(965.600)
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	6.091.139	35.977.324	-	-	-	263.566	112.506	-	2.756	-	42.447.291
Outros devedores	26	302.723	-	39.926	5.446	20.000	89.094	213.816	-	-	-	671.005
Outros credores	34	(955.449)	-	(4.616.904)	-	-	-	(401.953)	-	-	(6.970.877)	(12.945.183)
Fornecimentos e serviços de terceiros												
Licença de utilização da marca Benfica		(750.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(750.000)
Redêbitos pessoal		(376.225)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(376.225)
Direitos TV		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Merchandising		(85.433)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(85.433)
Direito de superfície do Caixa Futebol Campus		(117.989)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(117.989)
Consultas e exames médicos		-	-	-	-	-	(121.980)	-	-	-	-	(121.980)
Direitos multimédia		-	-	(50.195)	-	-	-	-	-	-	-	(50.195)
Total	7	(1.329.647)	-	(50.195)	-	-	(121.980)	-	-	-	-	(1.501.822)
Prestação de serviços												
Quotização		8.365.429	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.365.429
Rendas de espaços		215.987	-	22.928	-	-	-	61.596	-	-	-	300.511
Lugares Sócios vitalícios		119.415	-	-	-	-	-	-	-	-	-	119.415
Redêbitos de despesas de lavanderia		53.337	-	-	-	-	136	-	-	-	-	53.473
Direitos Multimédia		-	-	29.948	-	-	-	-	-	-	-	29.948
Direitos de transmissão Benfica TV		-	-	-	-	-	-	200.000	-	-	-	200.000
Total	5	8.754.168	-	52.876	-	-	136	261.596	-	-	-	9.068.776
Outros rendimentos operacionais												
Redêbitos de pessoal		356.602	-	204.660	-	-	35.634	42.660	-	-	-	639.556
Redêbitos diversos		397	-	1.362	-	-	-	-	-	-	-	1.759
Rappel/Comissão facturação emitida		-	-	-	-	-	-	-	208.217	-	-	208.217
Total	6	356.999	-	206.022	-	-	35.634	42.660	208.217	-	-	849.532
Rendimentos e ganhos financeiros												
Empréstimo ao Clube		117.498	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117.498
Empréstimo à Benfica SGPS		-	1.694.743	-	-	-	-	-	-	-	-	1.694.743
Total	14	117.498	1.694.743	-	-	-	-	-	-	-	-	1.812.241

De referir que, para além dos comentários efectuados aos principais saldos com as empresas do grupo e partes relacionadas em base individual, existem valores com impacto nas contas consolidadas que são analisados de seguida em complemento às explicações apresentadas nesta nota.

Adicionalmente, os principais saldos e transacções com o Sport Lisboa e Benfica com variações em termos consolidados são explicados conforme segue:

- Clientes – equivale principalmente às facturas emitidas para fazer face à repartição de gastos entre as empresas do Grupo Sport Lisboa e Benfica;
- Empresas do grupo e partes relacionadas – inclui um contrato de financiamento celebrado em Março de 2012 entre a Benfica Estádio e o Clube no valor de 5.800.000 euros;
- Outros credores – saldo é essencialmente composto pela utilização da Marca Benfica pela Benfica Estádio por um período de 21 anos, que finaliza em 2026/2027.

A rubrica de clientes com a Benfica Multimédia inclui diversos redêbitos relacionados com investimentos efectuados na área de negócios de multimédia após o Grupo Benfica ter assumido a gestão desse negócio em Dezembro de 2011, tendo esse valores sido suportados pela Benfica Estádio. Adicionalmente, engloba redêbitos do pessoal ao serviço da Benfica Multimédia que integram os quadros do Grupo.

38 Garantias prestadas

Em termos individuais, as garantias prestadas pela Benfica SAD são apresentadas de seguida.

A 24 de Junho de 2005, no âmbito da renegociação do contrato de financiamento da construção do estádio do Sport Lisboa e Benfica (*project finance*), realizado a 16 de Junho de 2003, foram prestadas por parte da Benfica SAD como garantias a favor dos bancos envolvidos no projecto de financiamento todos os saldos a crédito da conta bancária n.º 561002530000, designada como Conta SAD, podendo a mesma ser livremente movimentada desde que não se verifiquem incumprimentos, e primeiro penhor sobre todos os créditos que a Benfica SAD detenha sobre o Sport Lisboa e Benfica emergentes do contrato de utilização do novo estádio.

A 8 de Janeiro de 2008, no âmbito da segunda reestruturação do contrato de financiamento da construção do estádio (*project finance*), foram cedidos a favor da Benfica Estádio os créditos dos contratos com a Olivledesportos, SA, celebrado a 23 de Maio de 2003, e com a PT Comunicações, SA, celebrado a 11 de Maio de 2005, tendo a Benfica Estádio procedido à dação *pro solvendo* a favor dos bancos dos referidos créditos.

Em Janeiro de 2011, a Benfica SAD e a Benfica TV cederam a favor da Benfica Estádio os créditos para si emergentes do contrato de patrocínio celebrado com a Portugal Telecom, SGPS, SA em 1 de Julho de 2009, que veio substituir o contrato com a PT Comunicações, SA referido no parágrafo anterior que entretanto cessou, tendo a Benfica Estádio procedido à dação *pro solvendo* a favor dos bancos no âmbito do contrato de financiamento da construção do estádio (*project finance*).

Os recebimentos relativos ao contrato celebrado com a Adidas Portugal – Artigos de Desporto, SA a 26 de Dezembro de 2002 encontram-se a ser depositados na conta recebimentos bancos do *project finance*, a qual é utilizada exclusivamente para o pagamento do serviço da dívida.

O Sport Lisboa Benfica constituiu a favor dos bancos, penhor sobre todas e cada uma das acções de que era titular (10.000 acções representativas da totalidade do capital social da Benfica Estádio), assim como de novas acções de que possa vir a ser titular (em virtude de qualquer aumento de capital social da Benfica Estádio), bem como de todos os suprimentos e/ou prestações acessórias, no montante de 29.297.419 euros. Com a reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica realizada em Dezembro de 2009, nomeadamente com a aquisição da totalidade das acções da Benfica Estádio pela Benfica SAD ao Clube, a Benfica SAD substituiu o Sport Lisboa e Benfica na prestação desta garantia.

A 7 de Março de 2007, foi celebrado com o Banco Efisa um contrato de abertura de crédito para apoio de tesouraria de curto prazo, o qual foi garantido com a entrega de uma livrança pela Benfica SAD.

A 13 de Julho de 2007, no âmbito do financiamento da construção do Caixa Futebol Campus, a Benfica SAD em conjunto com a Benfica Estádio celebrou com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo sob a forma de mútuo com hipoteca, penhores e promessa de hipoteca, o qual foi garantido por:

- hipoteca de primeiro grau sobre o direito de superfície dos terrenos sitos no Seixal onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus, que abrange as pertenças e benfeitorias presentes e futuras sobre os bens objecto daquele direito;
- penhor de créditos do contrato de *namings* e patrocínio celebrado a 21 de Setembro de 2006 com a Caixa Geral de Depósitos;

- promessa de hipoteca sobre os terrenos onde está edificado o Caixa Futebol Campus, caso seja exercido o direito de aquisição dos mesmos por parte da Benfica SAD no final do período de cedência do direito de superfície;
- domiciliação, consignação e penhor de créditos provenientes das receitas dos bilhetes de época associados aos títulos Fundador e Centenário a partir da época 2010/2011, inclusive;
- domiciliação do pagamento de créditos referentes a contratos de *naming*, de patrocínio ou de publicidade relacionados ou localizados no Caixa Futebol Campus;
- domiciliação do pagamento a partir de 1 de Julho de 2013 de créditos referentes ao contrato de utilização das lojas do Centro Comercial actualmente exploradas pelas sociedades Adidas Portugal – Artigos de Desporto, SA e Media – Saturn Systemzentrale GmbH; e,
- cessão de crédito futuro que a Benfica SAD tenha direito caso o Sport Lisboa e Benfica opte por exercer o direito de adquirir as benfeitorias edificadas nos terrenos sujeitos ao contrato de direito de superfície supra-referido.

A 20 de Janeiro de 2009 foi celebrado com o Banco Espírito Santo de Investimento e o Banco Espírito Santo um contrato de organização, colocação e tomada firme de papel comercial no montante de 25 milhões de euros. Em Junho do mesmo ano, foi celebrado um aditamento ao anterior contrato, no qual foi estipulado aumentar o montante máximo do programa para 40 milhões de euros, tendo sido dado como garantia um contrato de penhor de créditos futuros celebrado entre Banco Espírito Santo, a Benfica SAD, o Sport Lisboa e Benfica, a Benfica Estádio e a Benfica TV referente ao contrato assinado entre essas empresas do Grupo Benfica e a Sociedade Central de Cervejas, SA. Actualmente, o montante máximo do referido programa equivale a 28,6 milhões de euros, mantendo-se as mesmas garantias.

A 7 de Maio de 2013, foi celebrado entre a Benfica SAD e o Banco Espírito Santo um contrato de financiamento no montante de 54 milhões de euros, garantido com a entrega de uma livrança, penhor sobre os direitos desportivos de um conjunto de jogadores cujo valor líquido contabilístico a 30 de Junho de 2013 corresponde a cerca de 38.168.760 euros e os respectivos contratos de seguro desportivo referente a acidente pessoais. Este contrato foi realizado por um período de 90 dias, sendo renovado automaticamente por iguais períodos, e permitiu liquidar os três contratos de financiamento celebrados a 13 de Fevereiro de 2012.

A 29 de Maio de 2013, foi celebrado entre a Benfica SAD e o Banco Espírito Santo um contrato de financiamento no montante de 10 milhões de euros, garantido com a entrega de uma livrança, penhor em segundo grau sobre os direitos desportivos de um conjunto de jogadores (os mesmos que foram dados como garantia no financiamento de 7 de Maio de 2013) e os respectivos contratos de seguro desportivo referente a acidente pessoais. Este contrato foi realizado por um período de 90 dias, sendo renovado automaticamente por iguais períodos. A 30 de Junho de 2013, a Benfica SAD estava a utilizar 6 milhões de euros deste contrato de financiamento.

A 30 de Junho de 2013, existem restrições de titularidade das unidades de participação do Benfica Stars Fund, os quais foram entregues como garantia âmbito de processos fiscais instaurados.

Em base consolidada, terão de ser tidas em conta as garantias seguidamente descritas.

Para garantia do integral e pontual cumprimento pela Benfica Estádio das Obrigações Garantidas (obrigações da empresa perante os bancos, emergentes do Contrato de Financiamento e dos Contratos Financeiros), foram constituídas as seguintes garantias (algumas das quais já foram referidas anterior em base individual):

- o Sport Lisboa Benfica constituiu a favor dos bancos, penhor sobre todas e cada uma das acções de que era titular (10.000 acções representativas da totalidade do capital social da Benfica Estádio), assim como de novas acções de que possa vir a ser titular (em virtude de qualquer aumento de capital social da Benfica Estádio), bem como de todos os suprimentos e/ou prestações acessórias, no montante de 29.297.419 euros. Com a reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica realizada em Dezembro de 2009, nomeadamente com a aquisição da totalidade das acções da Benfica Estádio pela Benfica SAD ao Clube, a Benfica SAD substituiu o Sport Lisboa e Benfica na prestação desta garantia;
- a Benfica Estádio, o Sport Lisboa e Benfica e a Benfica SAD, constituíram a favor dos bancos, garantia sobre todos os saldos a crédito das Contas do Projecto, das Contas SLB e da Conta SAD, constantes do

Contrato de Financiamento, podendo ser livremente movimentados desde que não se verifique incumprimentos (a garantia prestada pela Benfica SAD já estava referida anteriormente em base individual);

- a Benfica Estádio constituiu a favor dos bancos, penhor sobre todos os bens empenháveis (adquiridos a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento) e ainda sobre todos os créditos de que a Benfica Estádio venha a ser titular sobre o Sport Lisboa e Benfica e a Benfica SAD, relativamente a suprimentos e/ou prestações acessórias;
- o Sport Lisboa Benfica constituiu a favor dos bancos, primeiro penhor sobre todos os créditos, actuais e futuros, que detenha ou venha a ser titular, sobre os associados do Clube, a título de quotas;
- a Benfica Estádio constituiu hipoteca de primeiro grau a favor dos bancos, sobre o Imóvel, conforme escritura de hipoteca de 16 de Junho de 2003;
- a Benfica Estádio cedeu ao banco agente das garantias, em representação dos bancos, todos os créditos de qualquer tipo ou natureza, emergentes ou futuros, dos contratos descritos no Contrato de Financiamento;
- o Sport Lisboa Benfica cedeu ao banco agente das garantias (em representação dos bancos) todos os créditos de qualquer tipo ou natureza, emergentes dos contratos descritos no Contrato de Financiamento.

Em 13 de Julho de 2007, a Benfica Estádio em conjunto com a Benfica SAD, no âmbito do financiamento da construção do Caixa Futebol Campus, celebraram com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo sob a forma de mútuo com hipoteca, penhores e promessa de hipoteca, o qual foi garantido por parte da Benfica Estádio com a domiciliação, consignação e penhor de créditos provenientes das receitas dos bilhetes de época associados aos títulos Fundador e Centenário a partir da época 2010/2011, inclusive.

Adicionalmente, informa-se que de acordo com o contrato celebrado com o Banco Espírito Santo e Millennium bcp (*project finance*), a Benfica Estádio deve determinar numa base anual um Rácio Anual de Cobertura do Serviço da Dívida (RACSD) e o Rácio de Cobertura da Vida do Empréstimo (RCVE), os quais não devem a qualquer momento ser inferiores a 1,1 e 1,2, respectivamente, sob pena de a mesma se encontrar em situação de incumprimento perante o sindicato bancário.

Os rácios referidos são calculados conforme se segue:

- Rácio Anual de Cobertura do Serviço da Dívida (RACSD): o rácio a determinar numa base anual, calculado nos termos previstos no contrato, na data de cálculo, relativamente ao ano económico anterior, a partir do quociente entre: (i) em numerador, a soma do CFDS para o ano económico correspondente com as utilizações da conta de reserva do serviço da dívida menos as contribuições para a conta de reserva do serviço da dívida durante o mesmo período, e (ii) em denominador, o montante total do serviço da dívida no ano económico em causa, relativo aos empréstimos de longo prazo;
- Rácio de Cobertura da Vida do Empréstimo (RCVE): o rácio calculado numa base anual, nos termos previstos no contrato, correspondente ao quociente entre: (i) em numerador, a soma do valor actual dos CFDS projectados até à data de termo reportados à data de referência, actualizados a uma taxa correspondente ao custo médio ponderado dos empréstimos de longo prazo para cada um dos períodos de actualização, e (ii) em denominador, o montante em dívida pela mutuária aos bancos a essa mesma data, em virtude da utilização dos empréstimos de longo prazo;

Adicionalmente, o *Cashflow* Disponível para o Serviço da Dívida (CFDS) designa, em relação a cada ano económico, a diferença entre:

- a soma dos montantes recebidos ou, no caso de projecções, a receber pela mutuária nesse ano económico, incluindo: (i) receitas do projecto (salvo as receitas previstas no acordo Somague, enquanto este se encontrar em vigor); (ii) fundos próprios da mutuária; e (iii) reembolsos de impostos decorrentes da actividade da mutuária; e
- a soma dos montantes pagos ou, no caso de projecções, a pagar pela mutuária nesse ano económico, incluindo: (i) despesas de investimento; (ii) despesas operacionais; e (iii) impostos, pagos e projectados a pagar, resultantes da actividade da mutuária.

Caso no futuro a mutuária se encontre em situação de incumprimento perante o sindicato bancário, significa que, a qualquer momento, o banco agente do financiamento, seguindo as instruções dos bancos, poderá notificar a mutuária do exercício de todos ou qualquer um dos direitos e/ou acções seguinte:

- cancelar as participações dos bancos, ficando estes desobrigados de realizar as mesmas, relativamente a qualquer parcela não utilizada dos empréstimos;
- declarar imediatamente vencidas todas as obrigações assumidas pela mutuária no presente contrato e nos demais contratos financeiros, exigindo o pagamento imediato da totalidade de todos os montantes devidos pela mutuária, a qualquer título ao abrigo deste contrato e dos demais contratos financeiros;
- proceder à imediata execução de todas ou parte das garantias e demais instrumentos constituídos ao abrigo dos contratos de garantias, bem como ao exercício de todos ou parte dos direitos que lhe são conferidos pelos mesmos;
- exigir à mutuária o exercício dos seus direitos relativamente à subscrição e pagamento de fundos nos termos do acordo de subscrição de capital;
- tomar as medidas e adoptar os actos e diligências previstos na cláusula 25 do contrato de abertura e movimentação de contas, que resumidamente prevêem a suspensão imediata de todos os movimentos a débito de todas ou qualquer uma das contas e o direito de o banco depositário passar a ser a única entidade a poder movimentar as referidas contas; e
- exercer os direitos que lhe são conferidos ao abrigo de todos ou qualquer um dos acordos directos, designadamente do contrato de empreiteiro celebrado em 16 de Junho de 2003 entre os bancos, o Sport Lisboa e Benfica, a Benfica Estádio e a Somague e do contrato global celebrado em 16 de Junho de 2003 entre a Benfica Estádio, o Sport Lisboa e Benfica, a Benfica SAD e os bancos.

A 30 de Junho de 2013, a Benfica Estádio cumpre com os limites definidos para os RACSD e RCVE.

39 Compromissos assumidos

Decorrentes dos contratos celebrados com os atletas e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos relacionados com os respectivos desempenhos, como por exemplo, vitória nas competições desportivas e número de jogos realizados.

Existem atletas detidos pela Benfica SAD para os quais foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios atletas, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos ou da venda que venham a ser obtidos com a alienação do seu passe, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

Decorrentes dos contratos de patrocínios, *naming rights* e direitos televisivos celebrados com diversas entidades, existem compromissos assumidos para com a Benfica SAD relacionados com rendimentos futuros no montante aproximado de 67,7 milhões de euros, os quais não se encontram relevados no balanço à data de 30 de Junho de 2013. Em base consolidada, esses compromissos assumidos para com o Grupo relacionados com rendimentos futuros, que também incluem contratos de camarotes, *executive seats*, rendas e distribuição da Benfica TV, atingem um valor aproximado de 89,6 milhões de euros.

Existem compromissos assumidos pela Benfica SAD ao nível das contas individuais no montante de 33,2 milhões de euros decorrentes do contrato celebrado com a Benfica Estádio referente à utilização do novo estádio até Fevereiro de 2041, correspondendo a 1,2 milhões de euros por época. Este valor não tem impacto em termos consolidados.

No âmbito da cedência do direito de superfície dos terrenos onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus, a Benfica SAD assumiu o compromisso de pagar um montante global de 1.765.000 euros, os quais à data de 30 de Junho de 2013 correspondem a 418.600 euros, que não se encontram relevados na demonstração da posição financeira a essa data.

A 28 de Junho de 2013, a Benfica SAD e o Município do Seixal celebraram um protocolo, no qual estabelece que as partes prometem, reciprocamente, permutar a titularidade do direito de propriedade de imóveis que actualmente detêm, designadamente:

- A Benfica SAD promete alienar a favor do Município do Seixal o Estádio do bravo e respectivos balneários, após a realização de obras de recuperação, de acordo com um programa de trabalhos já estabelecido;
- O Município do Seixal promete alienar a favor da Benfica SAD um terreno necessário à construção de dois campos de treino e respectivas infra-estruturas, no âmbito do projecto de alargamento do Caixa Futebol Campus, comprometendo-se a Benfica SAD a construir, na área remanescente desse terreno, um campo de futebol e as respectivas infraestruturas, o qual se manterá afecta ao domínio público municipal, sendo este último equipamento desportivo entregue ao Município do Seixal.

A 30 de Junho de 2013, a Benfica TV tinha assegurado direitos de exploração e transmissão televisiva relativos a eventos desportivos para épocas futuras.

40 Eventos subsequentes

No decorrer do início da época 2013/2014, a Benfica SAD chegou a acordo para transferir os direitos desportivos do atleta Melgarejo para o FC Kuban por um montante global de 5 milhões de euros e do jogador Rodrigo Mora para o River Plate por um valor de 3,5 milhões de euros.

Durante este período, a Benfica SAD assumiu compromissos financeiros para a aquisição de direitos desportivos no montante global de 24,2 milhões de euros, sendo de destacar os atletas Pizzi, Fejsa, Funes Mori e Lisandro Lopez.

Em 30 de Julho de 2013, a Benfica SAD informou o mercado que, face ao incumprimento da BE Plan e tendo em conta as garantias que estavam associadas à cedência dos direitos económicos do atleta Roberto, optou por exercer uma das garantias, recuperando quer os direitos de inscrição federativa, quer a totalidade dos direitos económicos do referido jogador por via dos acordos celebrados com a Real Zaragoza SAD e a BE Plan. Recuperada a totalidade dos direitos, foram os mesmos transferidos a título definitivo para o Atlético de Madrid SAD pelo montante de 6.000.000 euros, sendo a transferência dos direitos económicos com efeitos imediatos e a dos direitos de inscrição federativa de forma diferida para 1 de Julho de 2014. Por acordo entre a Benfica SAD, o Atlético de Madrid SAD e o atleta, este último foi cedido a título de empréstimo ao Olympiacos FC até 30 de Junho de 2014.

Desde o início da época 2013/2014, a Benfica SAD já prolongou a sua ligação contratual com os atletas Ruben Amorim e Jan Oblak, os quais renovaram até ao final das épocas 2016/2017 e 2017/2018, respectivamente.

No decorrer dos meses de Julho e Agosto de 2013, foram cedidos os direitos de inscrição desportiva de diversos atletas, tendo a Benfica SAD permanecido com uma percentagem dos direitos económicos e deixando assim de assumir responsabilidade sobre os vencimentos futuros desses atletas. O impacto destas cedências definitivas já foi considerado na análise de imparidade de atletas a 30 de Junho de 2013.

Em Julho de 2013, a Benfica SAD e o Benfica Star Fund celebraram um contrato de associação de interesses económicos para adquirir 25% dos créditos futuros do atleta Sulejmani por um montante de 1.250.000 euros.

Tendo acesso directo à fase de grupos da Liga dos Campeões 2013/2014, a presença nesta fase da competição já garantiu um valor mínimo de receita de 8,6 milhões, ao qual irá acrescer os prémios de desempenho e o *market-pool*, o qual não se encontra registado nas demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2013.

No dia 26 de Julho de 2013, foi inaugurado o Museu Benfica Cosme Damião, uma obra realizada pela Benfica Estádio.

Desde 1 de Julho de 2013, a Benfica SAD encontra-se a explorar os direitos televisivos dos jogos da Liga Nacional pelos seus próprios meios, ou seja, através da Benfica TV, abandonando assim o modelo tradicional de exploração desses direitos mediante venda a empresas externas ao Grupo SL Benfica. Em Agosto de 2013, foi celebrado um acordo com a Vodafone para emitir nessa plataforma a Benfica TV como canal premium. Este distribuidor vem juntar-se à PT, ZON, Cabovisão e ZAP, cujos acordos tinham sido alcançados no final do mês de Junho de 2013. No decorrer dos primeiros três meses de actividade da Benfica TV enquanto canal premium, o número de subscritores do canal atingiu um total de 220 mil assinantes no território nacional.

O Orçamento do Clube para a época 2013/2014, aprovado em Assembleia Geral de Sport Lisboa e Benfica, contempla uma redução da contrapartida das condições especiais que são conferidas aos Sócios do Clube

pela Benfica SAD de 75% para 25% do valor líquido de quotização recebida, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2013.

A 5 de Agosto de 2013, foi celebrado entre a Benfica SAD e o Banco Espírito Santo um contrato de financiamento no montante de 25 milhões de euros, garantido com a entrega de uma livrança, penhor em terceiro grau sobre os direitos desportivos de um conjunto de jogadores (os mesmos que foram dados como garantia no financiamento de 7 de Maio de 2013) e os respectivos contratos de seguro desportivo referente a acidente pessoais. Este contrato foi realizado por um período de 30 dias, sendo renovado automaticamente por iguais períodos.

41 Passivos contingentes

À data de 30 de Junho de 2013, existem processos judiciais intentados contra a Benfica SAD sobre os quais é convicção da Administração, atendendo aos pressupostos e antecedentes das acções judiciais aos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam o Grupo e às demais circunstâncias que envolvem os processos, que não resultarão em responsabilidades para a Benfica SAD que justifiquem o reforço adicional das provisões registadas.

No âmbito de uma acção interposta pelo Dr. João Vale e Azevedo, este pediu o reconhecimento de uma dívida da Benfica SAD no valor de 6.920.179 euros, acrescido dos respectivos juros à taxa legal. A Sociedade contestou aquela pretensão, e na mesma acção reclamou, em reconvenção, a quantia de 27.981.123 euros, também acrescida de juros. Decorridas várias fases processuais, aguarda-se julgamento do recurso que se encontra no Tribunal da Relação, não tendo sido constituída qualquer provisão relativa a este processo.

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Declaração do Órgão de Gestão

Com referência ao exercício de 2012/2013, que compreende o período de 1 de Julho de 2012 a 30 de Junho de 2013, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, na qualidade de administradores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante no relatório de gestão, nas contas anuais e nos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 24 de Outubro de 2013

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Lúis Filipe Ferreira Vieira

Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Rui Manuel César Costa

José Eduardo Soares Moniz

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD sobre o Relatório e Contas individuais e consolidadas para o período findo em 30 de Junho de 2013

I – Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais bem como dos Estatuto da Sociedade, vem o Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (adiante, a “Sociedade”) emitir o seu relatório e o seu parecer sobre o Relatório e Contas individuais e consolidadas para o período findo em 30 de Junho de 2013.

II – Fiscalização

No âmbito das suas competências enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, durante o período de 1 de Julho de 2012 a 30 de Junho de 2013, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão e a evolução dos negócios da Sociedade e o cumprimento das normas legais, regulamentares e contabilísticas aplicáveis e desenvolveu um conjunto de acções de fiscalização quanto à eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno e acompanhou a actividade dos auditores.

No período em causa, o Conselho Fiscal emitiu os seguintes pareceres:

- a) Relatório e Contas individuais e consolidadas da Sociedade referente ao exercício findo em 30 de Junho de 2012;
- b) Emissão de obrigações no montante de 50 milhões de euros;
- c) Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários até ao montante de 80 milhões de euros;
- d) Emissão de obrigações até ao montante de 45 milhões de euros, emissão essa no âmbito da autorização dada pela Assembleia de Accionistas para a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, até ao montante de 80 milhões de euros, cujo parecer é referido na alínea c);
- e) Transmissão pelo Sport Lisboa e Benfica de 50,002% das acções representativas do capital social da Benfica TV.

III – Declaração de responsabilidade

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal, abaixo identificados, declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhe competem que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base as informações a que tiveram acesso enquanto membros do Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, que o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas, todos relativos ao período de 1 de Julho de 2012 a 30 de Junho de 2013, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da sociedade e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação e que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo, nomeadamente, uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

IV – Parecer

Em face do exposto, é convicção do Conselho Fiscal que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do período findo em 30 de Junho de 2013, estão de acordo com os princípios contabilísticos e as disposições legais e estatutárias aplicáveis, pelo que deverão ser aprovados pela Assembleia Geral de Accionistas.

Lisboa, 31 de Outubro de 2013

O Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Nuno Afonso Henriques dos Santos

Gualter das Neves Godinho

CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt



CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

- 1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada contida no Relatório de Gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas do período findo em 30 de Junho de 2013, da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.**, as quais compreendem a Demonstração da posição financeira consolidada em 30 de Junho de 2013 (que evidencia um total de 416.671.199 euros e um total de capital próprio negativo de 23.809.428 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 10.393.584 euros), a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração consolidada das alterações nos capitais próprios e a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do período findo naquela data, e as correspondentes Notas explicativas.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração:
 - a) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia (“IFRS”), que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, as alterações nos capitais próprios consolidados e os fluxos de caixa consolidados;
 - b) que a informação financeira histórica, preparada de acordo com as IFRS seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
 - c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
 - e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.

- 3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira consolidada contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
- a verificação das demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas;
 - a verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e,
 - a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
- 5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.** em 30 de Junho de 2013, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, os fluxos consolidados de caixa e as alterações nos capitais próprios consolidados no período findo naquela data, em conformidade com as IFRS tal como adoptadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.



Ênfase

- 8 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de à data de 30 de Junho de 2013 as demonstrações financeiras consolidadas apresentam capitais próprios consolidados negativos de 23.809.428 euros (30 de Junho de 2012: 14.152.633 euros). Adicionalmente, as demonstrações financeiras anexas evidenciam contas a receber do Sport Lisboa e Benfica e da Sport Lisboa e Benfica SGPS, S.A. que totalizam 52.252.111 euros cujo prazo de recuperação é não corrente, conforme divulgado na nota 37 do anexo, e, dívidas a instituições de crédito com vencimento corrente no montante de 134.600.000 euros para as quais conforme relatado no Relatório de Gestão, o Conselho de Administração entende ser previsível que os seus prazos de reembolso sejam renovados para além de 30 de Junho de 2014.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos accionistas, da manutenção e do reforço do apoio das instituições financeiras, e do sucesso das operações futuras as quais estão condicionadas pelo sucesso desportivo e concretização da alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.

Relato sobre outros requisitos legais

- 9 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do período e o relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 31 de Outubro de 2013



KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (nº 189)
representada por
João Paulo da Silva Pratas (ROC nº 965)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.** Telefone: +351 210 110 000
Edifício Monumental Fax: +351 210 110 121
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º Internet: www.kpmg.pt
1069-006 Lisboa
Portugal

✕

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

- 1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e nas demonstrações financeiras anexas do período findo em 30 de Junho de 2013, da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.**, as quais compreendem a Demonstração da posição financeira em 30 de Junho de 2013 (que evidencia um total de 348.709.950 euros e um total de capital próprio negativo de 23.821.014 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 9.657.413 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações nos capitais próprios e a Demonstração dos fluxos de caixa do período findo naquela data, e as correspondentes Notas explicativas.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração:
- a) a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia (“IFRS”), que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, o rendimento integral as alterações nos seus capitais próprios e os fluxos de caixa;
 - b) que a informação financeira histórica preparada de acordo com as IFRS seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
 - c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e,
 - e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.



P

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e
 - a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
- 5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.** em 30 de Junho de 2013, o resultado das suas operações, o rendimento integral, os fluxos de caixa e as alterações nos capitais próprios no período findo naquela data, em conformidade com as IFRS tal como adoptadas na União Europeia, e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.



Ênfase

- 8 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de à data de 30 de Junho de 2013 as demonstrações financeiras apresentam capitais próprios negativos de 23.821.014 euros (30 de Junho de 2012: 14.163.601 euros), tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. Adicionalmente, as demonstrações financeiras anexas evidenciam contas a receber do Sport Lisboa e Benfica e da Sport Lisboa e Benfica SGPS, SA que totalizam 49.676.393 euros cujo prazo de recuperação é não corrente, conforme divulgado na nota 37 do anexo, e, dívidas a instituições de crédito com vencimento corrente no montante de 134.600.000 euros para as quais conforme relatado no Relatório de Gestão, o Conselho de Administração entende ser previsível que os seus prazos de reembolso sejam renovados para além de 30 de Junho de 2014.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos accionistas, da manutenção e do reforço do apoio das instituições financeiras, e do sucesso das operações futuras as quais estão condicionadas pelo sucesso desportivo e concretização da alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.

Relato sobre outros requisitos legais

- 9 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período e o relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 31 de Outubro de 2013



KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (nº 189)
representada por
João Paulo da Silva Pratas (ROC nº 965)